



REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 144

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1967

# CONGRESSO NACIONAL

## PRESIDÊNCIA

Faco saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1967

Aprova o texto do Decreto-lei nº 330, de 13 de setembro de 1967, que revoga dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 518, alterado pelo Decreto-lei nº 518, de 14 de março de 1967 (Código de Minas) e restaura a vigência do art. 33 da Lei nº 4.118, de 1962, que trata de concessão da lavra dos minerais nucleares.

Art. 1º E' aprovado o Decreto-lei nº 330, de 13 de setembro de 1967, que revoga dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967,

alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967 (Código de Minas) e restaura a vigência do art. 33 da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, que trata da concessão da lavra dos minerais nucleares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal 26 de outubro de 1967.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

## ATA DA 187ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)  
PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE.

As 11 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Senna  
José Guimard  
Oscar Paroso  
Eduardo Ribeiro  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Cattaneo Pinheiro  
Moura Palha  
Clodomir Allet  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Petrônio Portela  
Paulo Sarasate  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo  
Domicio Gondim  
Joaquim Cleofas  
José Ermírio  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira  
Leandro Maciel  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josephat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Paulo Tôrres  
Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Tôrres  
Marcello de Alencar  
Aurélio Vianna

## SENADO FEDERAL

Faco saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº IV, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1967

Suspende a execução da Lei nº 959, de 8 de abril de 1964, do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º E' suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da representação nº 658, a execução da Lei nº 959, de 8 de abril de 1964, do Estado de Santa Catarina, criadora do Município de Agronomia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 26 de outubro de 1967.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

Gilberto Marinho  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Adelpho Franco  
Mello Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Gulio Monodin  
Daniel Krieger — (54)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lita a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesma requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 543, DE 1967

Nos termos dos arts. 211, leia p. e 215, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1967.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência do requerimento aprovado, passa-se à

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 24, de 1967, que autoriza a emissão de selos comemorativos da retomada de Corumbá.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Esta encerrada.

Foi votado a redação final. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final ouviram prudente e sentados. (Pausa.)

Esta aprovada. O projeto vai à votação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Projeto nº 739, de 1967

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1967

Relator: Senador Evaristo Nito.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1967, que autoriza a emissão de selos comemorativos da retomada de Corumbá.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967 — Teotônio Vilela, Presidente — Evaristo Nito, Relator — Carlos Lindemberg — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER Nº 739, DE 1967

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1967, que autoriza a emissão de selos comemorativos da retomada de Corumbá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos comemorativos

do Centenário da Retomada de Coimbrá, à custa das dotações orçamentárias normais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há orador inscrito. Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

#### O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o Senado debateu, ontem, alguns aspectos da política nuclear brasileira.

Ao encontro, fiquei feliz, porque entendo que esta Casa do Legislativo não pode ficar à margem de um debate que começa a empolgar a nacionalidade.

Mrs. Sr. Presidente, entendo que, antes de me aprofundar em matéria tão apaixonante, tão sedutora, devia colher elementos nas fontes oficiais.

E por isso que estou endereçando à Mesa amplo requerimento de informações ao Ministério das Minas e Energia, particularmente à Comissão de Energia Nuclear, ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério da Educação e Cultura, ao Conselho de Segurança Nacional, ao Estado Maior das Forças Armadas, contendo diferentes indagações e que permitirão, não só mas ao Senado, como que fazer um autêntico exame de raiox-X da problemática atómica brasileira.

Em rápidas palavras, Sr. Presidente, justifico a minha proposição da seguinte maneira. (Lendo)

"O trato de qualquer problema, de um modo geral, que interesse diretamente a Segurança Nacional, deve obedecer a diretrizes políticas emanadas de quem tem autoridade para tal. A existência de tal política é considerada como base de onde poderão se originar as linhas de ação executiva. A não existência de uma política traçada e conhecida pode levar os diferentes setores do governo e mesmo a indústria privada a tomar atitudes que, embora legais, por ausência de textos legais em contrário, venham a contrariar os interesses nacionais, além de poder criar situação de antagonismo entre órgãos governamentais, quando tratando do assunto.

A conjuntura mundial nos mostra que, na defesa dos interesses nacionais de cada nação, foram todas as suas Comissões de Energia Nuclear subordinadas diretamente à Presidência da República ou seu correspondente em outras formas de Governo. Tal decisão é comum aos países chamados desenvolvidos e aos subdesenvolvidos.

Por outro lado, sendo a Energia Nuclear um assunto técnico e científico — relativamente novo, parecemos deva ter também um tratamento diferente das coisas que já se tornaram de uso e conhecimento comum.

A energia nuclear é realmente um problema complexo compreendendo aspectos de educação, saúde, indústria e comércio, energia, geopolítica, ciência pura, interesse militar, além daquele de conhecimento das reservas naturais, e, como tal, talvez esse seja mais aconselhável, pelo menos no estágio atual de seu desenvolvimento que tivesse o seu trato centralizado em um único órgão que utilizaria os serviços específicos dos diferentes Ministérios numa mais perfeita e uniforme coordenação de ações.

A Comissão Interministerial que estudou o assunto em 1956, depois de profundos estudos, concluiu também no mesmo sentido.

Sendo o tório um elemento fértil de grande futuro na utilização da energia nuclear, como bem acentuou o Presidente da Comissão de Energia Atómica Americana, em recente visita que fez ao Brasil, e assinalou o Relatório 1966-67, da Agência Inter-

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Endereço nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

nacional de Energia Atómica, às Nações Unidas, pág. 9, item 28, bem como, sabendo-se as imensas reservas nacionais em minérios de tório que representam 30% das mundiais, indaga-se: os interesses nacionais são realmente contrários à implantação de salva-guardas que aplicadas aos materiais fissionáveis obtidos pelo uso do tório, como material fértil em reatores, considerando-se que tal material fissionável pertencesse ao proprietário do elemento combustível nuclear que forneceu os neutrons para transformar o tório em urânia? Em outras palavras, como atenderia aos interesses nacionais, face à conjuntura brasileira, que se usassemos num reator brasileiro, operado por brasileiros e instalado no Brasil, um elemento combustível obtido de outra reação para, por meio do tório brasileiro se obter urânia, fosse esse urânia obtido do tório, tornado de propriedade da nação que havia fornecido o combustível nuclear.

Sendo a energia nuclear um assunto complexo, compreendendo diversos e inúmeros aspectos, é indispensável a existência de um Programa abrangendo todos aqueles aspectos e que os coordene na sua parte de política administrativa e financeira, além de permitir o seu acompanhamento pelos órgãos fiscalizadores.

Sabe-se que o Instituto de Energia Atómica de São Paulo já havia produzido estudos e pesquisas no setor de combustíveis nucleares, tendo chegado a produzir elementos combustíveis para reatores de pesquisa, além de ter chegado a processos tecnológicos originais na pesquisa e fabricação de elementos combustíveis.

A existência de um Programa Nacional de Energia Nuclear, compreendendo todos os aspectos do problema, principalmente para que possa haver uma perfeita coordenação das ações executivas que, muitas vezes, devem ter lugar com a cooperação imprescindível de vários Ministérios e inúmeros órgãos e entidades diferentes.

E do conhecimento público ter a Comissão Nacional de Energia Nuclear realizado até 1961 profundos e dispendiosos estudos objetivando a instalação de uma central nuclear de 500 mw na região Centro-Sul, tendo sido mesmo contratadas firmas estrangeiras especializadas para participarem também de tais estudos. Só que tenham sido tornados públicos as razões, consta-se que foram tais estudos encerrados sem uma objetivação concreta.

Considerando-se como básico para que se possa traçar uma objetiva Política Nacional de Energia Nuclear, não só para sua utilização no país, mas também para ser utilizada como elemento de barganha internacional, fácil será se concluir da importância de um eficiente desenvolvimento de tais pesquisas.

Poder-se-ia acrescentar mais que segundo se lê no Relatório da Agência Internacional de Energia Atómica, de 1966-67, às Nações Unidas a pág. 7, item 19, o recuo de que as reservas mundiais de urânia tal vez se tornem insuficientes para atender ao consumo dos reatores dos

programas já formulados por vários países.

E' o tório um elemento fértil que pode produzir urânia que por sua vez é fissionável, e é abundante no país, que o torna de grande interesse para o Brasil.

Assim é perfeitamente justificável o interesse nacional na pesquisa, no país e no estrangeiro, que objetiva a utilização do tório em reatores.

O uso do tório em reatores de potência, produzindo eletricidade, já é realidade, pelo menos para cinco reatores (1 na Inglaterra e 4 nos EUA), segundo informa a publicação "Nuclear Engineering", de abril de 1966.

E' sabida a existência de pequeno núcleo de dedicados pesquisadores nacionais no ciclo do tório, no Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte, embora lute com, de longa data, com a falta de recursos financeiros.

O sucesso de qualquer programa de energia nuclear dependerá em grande parte das disponibilidades em pessoal especializado e hábil nos vários setores.

Assim o preparo, quantitativo e qualitativo de pessoal, é um dos aspectos do desenvolvimento da energia nuclear que deve merecer especial atenção de todos.

Ainda, país que se dispõe a se lançar na utilização da energia nuclear, dedica grande parte de recursos financeiros ao preparo de seus técnicos em países mais avançados no setor em foco.

O assunto é, no caso brasileiro, mais sério pelo êxodo de cientistas e pesquisadores brasileiros para outros países, onde encontram um meio mais favorável.

Essas, Sr. Presidente, as considerações que capelam o requerimento para o qual, do plenário, depreco o deferimento de V. Exa. (Muito bem! Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há mais orador inscrito.

Passa-se a

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 3 — Poder Legislativo — Subanexo 3.01, 3.02 e 3.03, respectivamente, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União, tendo Parecer, sob nº 733, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável.

O subanexo não recebeu emendas. Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à redação final.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.15 — Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob nº 693, de 1967.

Não foram apresentadas emendas ao subanexo.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à redação final.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — No dia de hoje os Srs. Senadores deverão discutir e votar os subanexos referentes ao Distrito Federal, à Receita e aos seguintes Ministérios: das Minas e Energia, Fazenda, Justiça, Transportes, Relações Exteriores, Agricultura, Aeronáutica, Saúde, Exército, Comunicações e Educação e Cultura.

Já foram discutidos e votados, até a presente data, os subanexos referentes ao Ministério da Indústria e Comércio, Judiciário, Presidência da República, Interior, Poder Legislativo e Ministério do Trabalho.

Além de toda essa pauta, os Srs. Senadores deverão votar as redações finais correspondentes aos respectivos subanexos, ainda no dia de hoje.

Haverá, pois, necessidade de convocar os Srs. Senadores para sucessivas sessões extraordinárias, a fim de que possamos esgotar, nesta data, toda a matéria orçamentária.

Assim, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, às 12 horas, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.07 — Ministério da Fazenda, tendo Parecer, sob nº 729, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo, e às emendas de números 1 e 2.

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministro das Minas e Energia)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.12 — Ministério das Minas e Energia, tendo Parecer, sob nº 744, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável à emenda de teto nº 1, com subemenda e às de ns. 5, 6, 7, 8 e 17; favorável em parte, às de ns. 3, 9 e 26; contrário às de ns. 2 — 3 — 4 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 e 29.



Não tendo havido recursos, estão aprovadas as emendas que receberam parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que autoriza a Recadastramento da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao projeto nº 5 — Poder Executivo — Subsídio 5.10 — Ministro da Justiça, tendo Parecer, sob nº 743, de 1967, da Comissão de Finanças — Favorável; e emenda nº 1, com subemenda e as de números 5; 6; 7; 8 e 17 — Favorável em parte; as de ns. 3; 9 e 26; — Contraídas; as de ns. 2; 3; 4; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28 e 29.

Não houve recurso interposto da decisão da Comissão.

Sobre a mesa, ofício de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Sr. Presidente

Requeiro, seja retificado, no Anexo de Minas e Energia, Adendo C à consignação "São Paulo Companhia Paulista de Fórmula e Luz para eletrificação do Município de Cotia-Estado de São Paulo", para a especificação apropriada, passando para a redação seguinte:

São Paulo — Serviço de Eletrificação Rural do Município de Cotia — São Paulo, em convenção com o Governo do Estado: 45.000,00.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967. — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encarrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado, e aprovados se acham a Emenda de Teto nº 1, com subemenda, e as de ns. 5; 6; 7; 8 e 17; as emendas nºs 3; 9 e 23; em parte, nos termos do parecer; e rejeitadas as emendas nºs 2; 3; 4; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28 e 29.

O projeto vai à Comissão de Finanças, para redação, com o ofício de pedido de ratificação formulado pelo Senador Lino de Mattos (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Com a votação que ora se conclui, ficarão abertos ainda os anexos relativos aos Ministérios da Justiça, dos Transportes, das Relações Exteriores, da Agricultura, da Aeronáutica, da Saúde, do Exército, das Comunicações e da Educação, bem como os do Distrito Federal e da Rocinha.

Assim sendo, para podermos concluir as discussões e votações e, ainda hoje, realizarmos as votações de todas as redações finais, esta Presidência precisará convocar nova sessão, antes da sexta ordinária.

Assim sendo, convoco os Senhores Senadores para uma sessão a realizar-se às 12,30 horas.

Solicito que a Comissão de Finanças, à medida em que receber as redações finais das matérias já votadas, as encaminhe, com urgência, à Mesa, para serem apreciadas, no curso das sessões que serão realizadas no dia de hoje.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente sessão, designando

outra, extraordinária, para às 12,30 hora, com a seguinte

#### CRIMES DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que autoriza a Recadastramento da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao projeto nº 5 — Poder Executivo — Subsídio 5.10 — Ministro da Justiça, tendo Parecer, sob nº 743, de 1967, da Comissão de Finanças — Favorável; e emenda nº 1-T, contrária à emenda nº 1-F, pela prejudicialidade das emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levantam-se e saem às 12 horas e 30 minutos).

#### ATA DA 190ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

##### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

###### PRIMEIRA SÉC. DO SR. MOURA ANDRADE

As 12 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
José Calmon  
Cícero Palma  
Flávio Erly  
Edmundo Levi  
Arthur Vighi  
Lúlio Trindade  
Catete Pinheiro  
Moura Andrade  
Clodomir Millet  
Sebastião Almeida  
Victorino Freire  
Petrônio Portela  
Paulo Saraiva  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dirceu Mariz  
Nuy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo  
Domingos Gondim  
João Cleofas  
José Ermírio  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira  
Leandro Maciel  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Joséphat Marinho  
Carlos Lindenbergs  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Paulo Torres  
Antônio Steinbruch  
Vasconcelos Júnior  
Marechal de Alencar  
Aurélio Viana  
Nogueira da Gama  
Carvalho Filho  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Mello Braga  
Celso Ramos  
Guido Mondin  
Daniel Krieger — (54)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há expedição a ser feita.

O Sr. Senador Vasconcelos Tôrres chama a atenção de que a sessão ordinária nos termos do Regimento não é.

S. Mta. será atendida.

E o seguinte o discurso do Sr. Vice-líderes Tôrres:

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

No sétima sessão anterior, passada entre os dias 10 e 11 de outubro, dos presentes, um ministro, seu chefe de gabinete e da Câmara Municipal e Vereadores de Valença, por adições dos municípios de Valença e Rio das Mortes, no Estado do Rio, e por outras representantes dos municípios de Bananeiras, Rio das Mortes, Rio Poco e Ararinhas, no Estado de Minas Gerais.

Os 11 municípios daquela comarca contam com suas justificativas apresentadas face a notícia divulgada na região, de que em breve seria criado o ramal ferroviário que serve a Governador Portela, Vassouras, Barra de Juparaná — onde se faz o encontro com a linha longa — Valença, Rio Preto e Santa Rita de Jacutinga, trecho importante no desenho de vista econômico e que suprimido, iria aniquilar a atividade de milhares de agricultores e pecuaristas fumíncense e mineiros, de vez que, abundante produção, inclusive hortícola, por ali se escora.

Viz ver, ainda, ao ilustre Ministro Mário Andrade, que milhares de famílias vivem na dependência daquela ferrovia e que a ameaça também a ela se dirige.

Mostrei, com dados estatísticos, ser elevado o número de usuários que se utilizam do transporte ferroviário, inclusive crianças que freqüentam as escolas espalhadas nas diversas localidades servidas pela via férrea.

O Ministro dos Transportes mostrou-se interessado na minha crise e determinou imediatas providências para o encerramento de tão cruel medida.

Convidei então o Ministro Mário Andrade a visitar Valença, onde existe importante oficina da Estrada de Ferro Central do Brasil que para glória do ferroviário brasileiro, está contribuindo os melhores serviços de apoio ao País com a elevada economia de direitos para a Fazenda Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há orações inscritas.

Põe-se à

#### CRIMES DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1967 (nº 500-B-61, na Casa de origem), que autoriza a Recadastramento da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao projeto nº 5 — Poder Executivo — Subsídio 5.10 — Ministro da Justiça, tendo Parecer, sob nº 743, de 1967, da Comissão de Finanças, 1º-votavel ao Subanexo e à emenda número 1-T; contraídas; a emenda número 1-F; pela prejudicialidade das demais emendas apresentadas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra encarrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o Subanexo.

Os Senhores Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado. Em consequência de não ter havido recurso, está aprovada a Emenda nº 2-T ao Subanexo, rejeitada a Emenda nº 1-F e prejudicial.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de

demais emendas apresentadas.

O Subanexo vai a Comissão de Finanças para redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Nada mais haveria que tratar, vou encerrar a sessão designando, para a sessão ordinária, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

#### CRIMES DO DIA

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1967 (nº 455-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a imunização de tributos incidentes na imunização dos bens destinados à construção das estradas relacionadas com a instalação das rodovias federais, tendo Parecer, sob os nºs 731 e 732, de 1967, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, respondendo à consulta da Comissão de Finanças;

— de Finanças, favorável, com as emendas que apresenta de nº 1 e 2.

II

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1967 (nº 498-C-67, na Casa de origem), que retifica a relação nominal a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.584, de 1º de março de 1952, que altera, sem aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão Suplementar do Ministério da Fazenda, tendo parecer favorável, sob nº 767, de 1967, da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levantam-se a sessão às 12 horas e 30 minutos).

#### ATA DA 190ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

##### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

###### PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto S. na,  
Oscar Parés,  
Edmundo Levi,  
Arthur Virgílio,  
Paulo Sarata,  
Wilson Gonçalves,  
Dinerte Mariz,  
Ruy Carneiro,  
João Cleofas,  
José Ermírio,  
Leandro Maciel,  
Carlos Lindenbergs,  
Eurico Rezende,  
Raul Giuberti,  
Paulo Torres,  
Antônio Steinbruch,  
Vasconcelos Júnior,  
Marechal de Alencar,  
Aurélio Viana,  
Nogueira da Gama,  
Carvalho Filho,  
Lino de Mattos,  
Moura Andrade,  
Bezerra Neto,  
Ney Braga,  
Mello Braga,  
Celso Ramos,  
Guido Mondin,  
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de

30 Srs. Senadores. Havendo numero legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem dúvida aprovada.

O Sr. 1º Secretário le o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Aviso — nº 862-MG — Do Senador Ministro da Viação e Obras Públicas, em resposta ao Requerimento número 635-57, de autoria do Senhor Vasconcelos Tóres:

Aviso — nº 1.531, de 20.10.67, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, em atendimento ao Requerimento nº 727-57, da autoria do Sr. Aarão Steinbruch.

#### PARECERES

#### Parecer nº 770, de 1967

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1966 (número 4.168-A, de 1962, na Câmara), que concede amparo do Estado aos cidadãos matriculados em Tiros de Guerra e outros órgãos de formação de reservistas, vitimados na instrução ou em serviço, e dá outras providências.*

Relator: Senador Rui Palmeira.

O projeto, ora submetido à nossa apreciação, decorre de solicitação do Príncipe Ministro Hermes Lima e tem por objeto estender aos cidadãos convocados para o serviço militar inicial, quando vitimados por acidentes ou doenças, decorrentes do serviço ou instrução, a mesma proteção dispensada pela legislação em vigor aos soldados, em casos que tais.

Na exposição de Motivos, anexo ao projeto, o Senhor Ministro da Guerra assim justifica a medida:

1º) A existência de vínculo imediato e direto, entre o matriculado em um órgão de formação de reservistas e o serviço público, é clara e indiscutível;

2º) O Estado já ampara os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (C.P.O.R.) e os conscritos em deslocamento para suas Unidades, o que torna injustificável a exclusão do rol dessas garantias dos convocados matriculados em Tiros de Guerra;

3º) O caráter retroativo desta lei se baseia no princípio da equidade, evitando discriminações relacionadas aos casos anteriores à sua vigência.

A matéria teve tramitação demorada na Câmara, somente vindo ao Senado em julho do ano transato.

Nesta Casa, passou a proposição pelo crivo das Comissões de Segurança Nacional e Finanças. Da conclusão do Senador Victorino Freire, Relator na doura Comissão de Segurança Nacional, nos permitimos transcrever o seguinte trecho:

"Verifica-se, do exposto, que os cidadãos que se procura amparar estão a serviço do Estado, constituindo uma força auxiliar das Forças Armadas.

Há, assim, um vínculo direto e imediato entre o matriculado, a orgão de formação de reservista e o serviço público, o que firma a responsabilidade do Estado, no tocante ao amparo nos que sofreram acidentes ou doença decorrentes de atos do serviço ou instrução".

Vejam, entretanto, o projeto a esta Comissão por provocação do eminente Senador Guido Mondin, o qual suscitou dúvidas sobre a atualização da lei, que nela se pretendia alterar.

Em resposta à consulta contida no requerimento mencionado, devemos inicialmente admitir sua total procedência. Efetivamente, a Lei número 2.370, de 7 de dezembro de 1954, foi revogada pelo Diploma nº 5.038, de 29 de junho de 1966.

A Comissão entretanto, considerando que a proposta vem preencher ponderável lacuna de nossa legislação militar e entendendo ainda amplamente justificados seus fundamentos, manifesta-se favoravelmente a mesma, com a seguinte Emenda:

#### EMENDA Nº 1 — C.C.J.

Ao parágrafo único, onde se lê: "e no § 1º do art. 3º, da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954".

Leia-se: "e no § 1º do art. 28, da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965".

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1967. — Milton Campos, Presidente — Rui Palmeira, Relator — Bezerra Neto — Aloysio de Carvalho — Wilson Gonçalves — Arturino Portela — Antônio Balbino — Josaphat Marinho.

#### Parecer nº 771, de 1967

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1966, (número 4.168-A, de 1962, na Câmara), que concede amparo do Estado aos cidadãos matriculados em Tiros de Guerra e outros órgãos de formação de Reservistas vitimados em instrução ou em serviço e já outras providências.*

Relator: Senador Paulo Torres.

O Projeto sob exame estende aos matriculados em Tiros de Guerra e outros órgãos de formação de Reservistas acidentados em serviço ou em instrução, a mesma proteção que o legislador dispensa aos soldados, em iguais circunstâncias.

A matéria foi ventilada ainda no tempo do Parlamentarismo, tendo a Mensagem sido assinada pelo Príncipe Ministro Hermes Lima.

Ao justificar a proposição ressaltou o Sr. Ministro da Guerra:

a) existência de vínculo entre o cidadão matriculado em Tiros de Guerra e o Estado;

b) que as leis em vigor já amparam os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (C.P.O.R.) e os comandos em deslocamento para as respectivas unidades;

c) que o caráter retroativo objetivado pelo Projeto, visa a evitar discriminações relacionadas com os casos anteriores.

No Senado já teve esta Comissão oportunidade de se manifestar favoravelmente ao Projeto, através do Parecer da lavra do Senador Victorino Freire.

Volta, entretanto, ao nosso exame, em virtude de emenda de autoria do eminentíssimo Senador Rui Palmeira, apresentada na doura Comissão de Constituição e Justiça.

Segundo depreendemos da leitura do Parecer de Sua Excelência tem a emenda, por escopo, atualizar o Projeto a fim de que o mesmo preencha suas finalidades. Assim é que o Projeto modificava lei já revogada e, com vistas a isso, foi apresentada a alteração objeto de debate.

A Comissão, é, ante o exposto, favorável à emenda que, como acen-tuamos, torna executível o Projeto, afezendo o acréscimo por ele vindicado na Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1967. — José Guimard, Presidente — Paulo Torres, Relator — Ney Braga — Adalberto Senna, com restrições.

#### Parecer nº 772, de 1967

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Requerimento nº 514, de 1967, do Sr. Senador José Ermírio, solicitando a constituição de Comissão Especial destinada a examinar a situação do Centro Técnico de Aeronáutica e de outros setores ligados à ação nacional.*

Relator: Sr. Senador José Guimard.

O ilustre Senador José Ermírio, nos termos regimentais, requer a constituição de uma Comissão Especial de cinco Senadores, a fim de, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar a situação atual do Centro Técnico de Aeronáutica, bem como sugerir medidas que se fizerem necessária e convenientes a proporcionar condições mais eficientes de funcionamento a todos os diversos institutos tendo em vista o desenvolvimento científico das inúmeras navegações aéreas, devendo, ainda, o referido órgão estudar os demais setores relacionados com o sistema brasileiro de navegação aérea.

2º) O Autor do Requerimento, em sua justificação, ressalta a importância e relevância dos encargos afixados ao Centro Técnico de Aeronáutica, que tantos e importantes serviços têm prestado ao País nesse setor.

3º) O Ministro da Aeronáutica, respondendo ao pedido de audiência pública formulado, em o Aviso nº 35-67, dá as mais amplos e completas informações sobre a situação atual do referido Centro, bem como dos demais órgãos afixados, que considera profícua e moderna.

Informa, ainda, que "no campo das pesquisas espaciais e de 'operações de mísseis', a Comissão Sancionada, pretendida pelo autor do requerimento seria projeto menor despejável, porque esse conjunto já está, há algum tempo, sendo considerado tanto pelo Ministério da Aeronáutica, através do GETILPE e do Departamento de Assuntos Espaciais do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento do CIA, como também pela Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CNAE)".

O Ministro da Aeronáutica demonstra, no mesmo documento, que todos os órgãos subordinados ao CTA encontram-se devidamente assistidos e em condições "para continuar na vanguarda do ensino aeronáutico", estando, ainda, o referido Centro perfeitamente aparelhado, "com os recursos que lhe destaca o Ministério da Aeronáutica, para atender aos relevantes avanços da ciência e da tecnologia". Termina considerando que "a constituição de uma Comissão Senatorial nos moldes sugeridos pelo autor do requerimento seria desnecessária e inócuas". Afirma, ainda, que o Ministério da Aeronáutica "terá sempre a máxima satisfação em proporcionar aos Srs. Membros do Congresso Nacional todas as facilidades para uma visita àquele Centro".

4º) Estudada a matéria, verifica-se que não haveria, para atendimento dos objetivos do Requerimento, necessidade de constituir-se um órgão especial, uma vez que, no âmbito das atribuições desta Comissão, está, embora em termos genéricos, prevista a informação compreendida no espírito que informa a iniciativa do Ilustre Senador José Ermírio de Moraes.

5º) Assim, ao rejeitarmos a criação de uma Comissão Especial, aceitamos, em tese, a ideia do Autor do Requerimento, sugerindo que este órgão técnico, em data oportuna, visite o Centro Técnico da Aeronáutica, de forma a colher, in loco, dados sobre a situação atual do mesmo e seus futuros planos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1967. — Paulo Torres — Presidente — José Guimard — Relator — Ney Braga — Adalberto Senna, com restrições.

#### Parecer nº 773, de 1967

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1967, que revoga, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 15-12-60.*

Relator: Senador Antônio Carlos.

O ilustre Senador Ruy Carneiro apresentou o presente Projeto que estabelece novo prazo de dois anos para que os servidores na condição da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, queiram os benefícios nele assegurados.

O referido diploma legal fixou o prazo de dois anos, a contar de sua publicação, para que os servidores requeirassem os benefícios nele assegurados, ou seja, contagem de tempo a incorporar, segundo a autorização de cômputo recíproco de tempo de serviço prestado à União, às Autarquias, às Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas pelo Poder Público.

Alguns servidores, no entanto, segundo escorre o autor do projeto, deixaram de requerer, em tempo hábil, o benefício da contagem de tempo de serviço, ficando, assim, prejudicados por consequência dessa omissão.

O projeto restabelece, por igual período, o citado prazo, permitindo que, agora, se efetue o cômputo de tempo de serviço, na forma garantida pela Lei nº 3.841, de 1960.

Do ponto de vista constitucional não vemos que contrarie, indiretamente, o alcance do projeto, submetido que está, ainda, ao exame da Comissão de Serviço Público Civil, que, no mérito, dirá de sua conveniência e oportunidade. Será conveniente, ainda, que a Comissão de Redação ajuste à crônica o conteúdo do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 1967. — Milton Campos, Presidente. — Arturino Carlos, Vice-presidente. — Antônio Balbino. — Aloysio de Carvalho. — Joséphat Marinho. — Francisco Pimentel. — Carlos Lindenberg.

#### Parecer nº 774, de 1967

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1967, que revoga, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 15-12-60, que dispõe sobre a contação recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.*

Relator: Senador Carlos Lindenberg.

Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, vem ao estudo deste órgão técnico o projeto de lei do Senado nº 52, de 1967, que revoga, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, que dispõe sobre a contação recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e as Sociedades de Economia Mista.

O prazo de 2 anos, ora objeto de reavaliação, foi estabelecido pela Lei nº 3.841, de 1960, para que os servidores requeressem a execução do benefício nele assegurado, ou seja, a contagem de tempo de serviço prestado à União, às Autarquias e Sociedades de Economia Mista.

Deixando de requerer, no prazo previsto, a aplicação da garantia legal, perderam alguns servidores a oportunidade de combutar tempo de serviço para efeito de aposentadoria.

O que o projeto quer, portanto, é revisar o prazo de requerimento do benefício outorgado pelo retrocedido Diploma Legal, a fim de que a referida Lei possa ter cabal eficácia, no que tange aos seus reais objetivos.

Assim, do ponto de vista do interesse para o serviço público, nada vemos que impeça o acolhimento do projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação, com a correção da

ementa, segundo sugestão da Comissão de Justiça, nos seguintes termos:

"Estabelece novo prazo para requerimento dos benefícios autorizados pela Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960".

"Sala das Comissões, em 12 de outubro de 1967. — Menezes Pinheiro, Presidente eventual. — Carlos Lindemberg, Relator. — Lino de Mattos. — Paulo Torres.

### Parecer nº 775, de 1967

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1967, que revoga, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, dispondo sobre a contagem recíproca, para efeito de apreciação, do tempo de serviço prestado por funcionários do União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.*

Relator: Senador Clodomir Milet.

De autoria do nobre Senador Ray Carneiro, o Projeto de Lei nº 52, de 1967, visa a estabelecer novo prazo de dois anos para que os servidores que se refere o artigo 5º da Lei número 3.841, de 15 de dezembro de 1960, possam requerer o benefício que cuida o referido diploma legal.

A proposição está suficientemente justificada e a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela sua constitucionalidade, sendo que, no mérito, a Comissão de Serviço Público lhe deu parecer favorável, alegando que "do ponto de vista do interesse para o serviço público, não vemos que impeça o acolhimento do projeto".

No que concerne a esta Comissão, somos de parecer que o projeto não recebe aprovação, subscrevendo, por inteiro, as conclusões do parecer da dita Comissão de Serviço Público.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Clodomir Milet, Relator. — Paulo Sarasate — José Ermírio — Antônio Carlos — Oscar Passos — Carlos Lindemberg — Lino de Mattos — João Cleofas — Fernando Corrêa — Petrônio Portela — José Guimard.

### Parecer nº 776, de 1967

*Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1967, (nº 112-B-67, na origem), que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas e dá outras providências.*

Relator: Senador Duarte Filho.

O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Italo Pittipaldi, cria no Ministério da Educação e Cultura, o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, com a finalidade de programar e promover a instalação e manutenção, diretamente ou através de convênios, de bibliotecas em todos os municípios brasileiros.

O primeiro pronunciamento desta Comissão consta do parecer de que fui relator, datado de 6 de setembro do corrente ano, em que, pelos motivos ali expostos, a Comissão excluiu pela rejeição do projeto.

Em consequência do pronunciamento desta Comissão, que é específica para a matéria, a Comissão de Finanças acompanhou a mesma conclusão.

A 21 de setembro, porém, o Senhor Senador Aloysio de Carvalho, através do Requerimento nº 807, aprovada na mesma data pelo Plenário, requereu diligência do Ministério da Educação e Cultura sobre o projeto.

O pronunciamento daquele Ministério se deu através das informações prestadas pelo Senhor Diretor da Biblioteca Nacional e pelo Senhor Diretor do Instituto Nacional do Livro.

O Ministério da Educação, através dos referidos órgãos, manifestou-se

inteiramente favorável ao projeto, acrescentando no mérito sentido a opinião da Câmara de Leis: do Conselho Federal da Cultura, ressaltando a oportunidade, o alcance cultural, a necessidade e a objetividade do projeto, tudo no que se refere à instalação da Reta de 1.500 de Bibliotecas Públicas.

O Senhor Diretor da Biblioteca Nacional aduz também em torno da importância e da oportunidade do projeto de que, no relatório que o mesmo tem apoio incondicional da Câmara Balcária do Brasil e do Sindicato Nacional dos Bibliotecários.

É no mesmo sentido o pronunciamento do Instituto Nacional do Livro, através de seu Diretor, igualmente encaminhado ao Senado Federal pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, onde se realça que, através deste projeto, alcança o Ministério da Educação e Cultura o instrumento hábil a cumprir o objetivo e a atender à necessidade de uma Rete de Bibliotecas Públicas no território nacional, que facilitará ao Governo conceder acesso à cultura a todos os cidadãos.

Aduz ainda o Ministério da Educação e Cultura, conforme se vê das informações do Instituto Nacional do Livro, que o projeto responde diretamente a uma necessidade nacional na esfera da cultura, com reflexos imediatos no próprio desenvolvimento material do País, e que o mesmo coincide com os esforços desenvolvimentos por aquele Instituto, no mesmo campo, assinalando a circunstância de que o projeto fornece meios para uma ação mais positiva e imediata.

Dante destas informações do Ministério da Educação e Cultura, da Biblioteca Nacional e do Instituto Nacional do Livro, a ele subordinados, deixam de subsistir as razões que motivaram o parecer desta Comissão, de 6 de setembro de 1967, pelo que opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1967. — Aloysio de Carvalho, Presidente eventual — Duarte Filho, Relator — Adalberto Sena — Lino de Mattos.

### Parecer nº 777, de 1967

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1967, (nº 112-B-67, na Câmara) que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências.*

Relator: Senador Fernando Corrêa.

A 14 de setembro de 1967 a Comissão de Finanças, em virtude de pronunciamento da Comissão específica, no caso a de Educação e Cultura, que era contrária ao Projeto de Lei da Câmara nº 80-67 (112-B-67 da Câmara), que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências, daquele órgão técnico e concluiu pela rejeição do Projeto.

A 21 de setembro, o Senador Aloysio de Carvalho requereu diligência do Ministério da Educação e Cultura, tendo sido a diligência cumprida a 16 de outubro pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura que encaminhou a esta Casa o pronunciamento dos órgãos próximos daquele Ministério a saber: a Biblioteca Municipal e o Instituto Nacional do Livro.

Em ambos os pronunciamentos a opinião daquele Ministério foi favorável à aprovação do Projeto de que resultou o bem lançado parecer do eminentíssimo Relator Senador Duarte Filho, aprovado pela Comissão de Educação e Cultura em que opina pela aprovação do Projeto.

Dante destas considerações a Comissão de Finanças também concordou pela aprovação da matéria, uma vez que a dourada Comissão de Educação e Cultura verificou não subsistirem, em

face das informações, as razões iniciais que encorajaram o pronunciamento contrário.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Fernando Corrêa, Relator. — Lino de Mattos. — Lando Freitas. — Oscar Passos. — João Cleofas. — José Ermírio — Clodomir Milet. — Cícero Pinto.

### SR. PRESIDENTE:

(Mário Andrade) — Esta Presidência encaminha hoje os seguintes Requerimentos e informações:

- do Sr. Venceslau Torres Cabral, ao Sr. Ministro dos Transportes.
- do Sr. Petrônio Portela, ao Senhor Ministro da Justiça.
- do Sr. Petrônio Portela, ao Senhor Ministro da Educação e Cultura.
- do Sr. Católio Pinheiro, ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social.

São os seguintes os Requerimentos:

### REQUERIMENTO Nº 945, de 1967

houver deslizamentos agora, frizou, fa simbolicamente haverá mais tarde.

A única solução para garantir a segurança total da estrada — prossegui o geólogo Ronaldo Azambuja — será a um novo traçado.

Ignoro se o especialista em questão tem a cor a razão. Não cabe ao parlamentar entrar no mérito de tais assuntos. Mas, é importante para a segurança pública que o órgão ao qual está afiado o problema diga, respondendo a este requerimento a que os usuários da Via Dutra precisam saber com urgência. Antes da época das grandes chuvas, que se avizinha.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

### REQUERIMENTO Nº 945, de 1967

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas do Ministério da Justiça — através do Departamento de Polícia Federal (Serviço de Controle de Diversões Públicas) — as seguintes informações:

- 1) Quantos filmes estrangeiros foram censurados nos anos de 1960 — 1961 — 1962 — 1963 — 1964 — 1965 — 1966 e 1967?
- 2) Quantos e quais filmes não foram liberados?
- 3) Quantos e quais filmes foram liberados e depois apreendidos, no período de 1960 a 1967?
- 4) Quantos e quais filmes, no mesmo período, foram objeto de corte na película ou na trilha sonora?
- 5) Quantos filmes brasileiros foram censurados nos anos de 1960 — 1961 — 1962 — 1963 — 1964 — 1965 — 1966 e 1967?

6) De que maneira é feita a fiscalização da exibição compulsória de filmes nacionais, prevista no Decreto 56.499, de 21 de junho de 1965?

7) O S.C.D.P. possui um cadastro de salas de exibição? Quantas existem no País e qual a sua distribuição por Estado da Federação?

8) Quantos cinemas deixaram de cumprir o Decreto de obrigatoriedade de exibição de filmes brasileiros e quais as sanções sofridas?

Brasília, 26 de outubro de 1967 — Petrônio Portela

### REQUERIMENTO Nº 946, de 1967

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas do Ministério da Educação e Cultura — através do Instituto Nacional do Cinema — as seguintes informações:

- 1) Quantos filmes estrangeiros, incluindo reprises, entraram no Brasil nos anos de 1960 — 1961 — 1962 — 1963 — 1964 — 1965 — 1966 e 1967?
- 2) Quantos filmes brasileiros foram produzidos em 1960 — 1961 — 1962 — 1963 — 1964 — 1965 — 1966 e 1967?

3) Quais as medidas executadas ou planejadas pelo INC para uma política de limitação das importações?

4) Quantos filmes brasileiros foram exportados, de 1960 a 1967 e quais os países compradores?

5) Pretende o INC adotar o "ingresso único" para todo o País? Quando?

6) O INC fiscaliza a obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais estabelecidos no Decreto nº 56.499, de 21 de junho de 1965? Como?

7) Pretende o INC, como responsável pela política cinematográfica do Governo, aumentar o número de dias para exibição compulsória de filmes brasileiros?

8) Quais os textos integrais das Resoluções do INC?

9) Quais as medidas adotadas ou planejadas pelo INC no sentido de amparar a conservação e desenvolvimento

mento dos acervos das cimatacas Brasileira e do Museu de Arte Moderna?

10) Quantas salas de exibição existem no Brasil e qual sua distribuição por Estado da Federação?

Brasília, 26 de outubro de 1967. — Petrônio Portela.

#### REQUERIMENTO

Nº 037, de 1967

Requero à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solvidas as seguintes informações ao Presidente de Poderes e à Mesa da Comissão dos Servidores do Estado — IPASE, através do Ministro do Trabalho e Previdência Social:

1) Qual o motivo de estar eleitorado, há mais de três anos, o prefeito em que funcionava o Jardim de Infância da Superquadra Sul 203? De quem foi a responsabilidade da construção? Como foi executada, diretamente pelo IPASE ou por contrato? Neste caso, qual o construtor ou firma construtora?

2) Qual o motivo de estar escorada, há vários anos, a garagem do Bloco H, da Superquadra Sul 203? De quem a responsabilidade de sua construção? Foi a garagem em tela incluída na venda do referido Bloco? Em que condições?

3) A garagem que ruiu ao término da construção e que deveria servir ao Bloco G da Superquadra Sul 203, foi paga à firma construtora?

4) Ameaçando rui a garagem destinada ao Bloco D da Superquadra Sul 203, segundo se informa, quais as providências tomadas? Qual a firma construtora?

5) Quando será iniciada a construção da Escola Classe da Superquadra Sul 203? Há área destinada à essa construção, em conformidade com o plano da Brasília?

#### Justificativa

Os residentes na Superquadra Sul 203 esperam, há vários anos, a regularização das obras, a urbanização e complementação da Superquadra, sem que os seus permanentes reclamações sejam consideradas.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967 — Cattete Pinheiro

O SR. RUY VENTURA:

(Moura Andrade) — Há oradores inscritos.

Têm a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio, em virtude de permuta com o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após um agravamento forçado, por motivo de saúde, das atividades do Senado, reassumiu minha cadeira luhuidio dos mesmos propósitos que me fizeram integrar na vida pública, há cerca de 24 anos, isto é, dedicar tudo que de mim puder ao serviço do meu País. Fui hoje, ocupo este tribuna para realizar uma anfílio que considero da maior importância, pelo que a representa para a legitimidade de qualquer regime democrático, que é a anfílio das condições em que atua, no momento, a Oposição brasileira.

No curso desse discurso irei citar nomes, rememorar fatos históricos, e faço questão de ressaltar, de início, que as citações que vou fazer da memória de colegas desto ou da outra Casa do Congresso Nacional não importaria na mínima restrição à sua atuação como homens público, eo seu comportamento parcializar ou no exercício de funções executivas.

As citações se impõem porque irei citar-me a fatos, tentarei pôr de manifesto contradições de julgamentos que, a miúdo, se verificam nesta hora, e me esforçarei por demonstrar que o clima atual que cerca a Oposição brasileira e que não apresenta absolutamente perspectiva de melhora, talvez

impêça o funcionamento de uma instituição sem a qual deixaria de existir um regime de liberdade. Porque, seja uma oposição, sem a discordância, sem a dissidência, sem o choque de idéias e de princípios, o que há é o pensamento único, totalitário; o que há é a vontade única, que se impõe geralmente pela força, pelo arrojo, pela prepotência.

Vale acentuar, de inicio, Sr. Presidente, que a organização parlamentar vigorante no país é decorrência de uma imposição por decreto.

Crê-se um importante assunto também inútil, que não representa nem é das várias causas de opinião popular; que é o素养 ao mesmo tempo exigir as leis e as contumias e que contém os nomes públicos diante de uma unica opção: escolher partidos que doutrinariamente nada representam, e conviverem, dentro desses partidos, em choques de princípios primitivos, com companheiros que estão ao seu lado.

Esse bipartidarismo, Sr. Presidente, talvez seja um dos maiores obstáculos à plena redemocratização do País, ao aperfeiçoamento das instituições democráticas ao aprimoramento do povo no seu direito de escolher, porque, tendo que optar por duas correntes onde imperam os choques internos de princípios e de idéias, o eleitor não tem um caminho, um roteiro absolutamente autêntico para, ao colocar o seu voto nas urnas, estar determinando a manifestação de vontade suscetível de ser, no futuro, acondido.

Esse bipartidarismo, no quanto marca negativamente a vida política brasileira da atualidade — e o faz, scuro, contra os interesses daqueles que o apoiam e o apoiam. O resultado é uma Constituição, nitidamente autoritária, que agravou os poderes do Executivo, já preponderantemente forte no regime presidencialista, e diminuiu, amputou os poderes e as atribuições do Legislativo.

A Lei de Segurança do Estado, ameaça permanente a todos e a todos, e assim como um imenso fantasma levantado, sobreudo, contra a Oposição, a espalhar o medo pelo Brasil,indo que a impede de penetrar profundamente nas camadas representativas do povo brasileiro, em especial naquelas que se distanciam dos grandes centros urbanos amparadas por grande força que se chama opinião pública e defendidas por uma imprensa que quase sempre cumpre com a sua missão e com o seu dever.

Ainda a Lei de Imprensa, editada melhorada no Congresso, traz em seu bôjo disposições que atentam contra a liberdade de informação, de livre manifestação do pensamento, da expansão e ampliação dos debates em termos de garantias reais, para o crescimento autêntico, exato, perfeito, do povo.

E citoando essas medidas, essa legislação que cito perfundidamente, bi a extruído interpretação de que, racismo avô a violência da Carta Constitucional de 1967 ou atos institucionais e complementares poderão fazer o que o fazem, e no já se fizera sentir no caso do jornalista Hélio Fernandes.

Antes da vigência de tais leis legislações, os oposicionistas brasileiros tiveram duas grandes experiências: as eleições diretas para governadores de Estado, as eleições indiretas para os executivos estaduais e aprovadas pelo Congresso, que culminaram com militiam o árduo caminho oposicionista, sobretudo dos Estados mais longínquos, sabem o que passaram e o que tiveram que enfrentar ante as dificuldades com que foram antolhados, para se quer constituir diretórios que pudesse propagar os nomes de seus candidatos e levar às populações interioranas a mensagem de Oposição.

O SR. OSCAR PASSOS — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer!

O SR. OSCAR PASSOS — Quando V. Exa. se refere às eleições indiretas para os governos Estaduais, eleitos na segunda jornada, é preciso recordar, eminent Senador, o que sofreram os Estados do Rio Grande do Sul e do Acre para que pudesse essa solução de eleições indiretas levar a vitórias aos candidatos oficiais. Nezes dois Estados, de 1964, foi necessário cassar mandatos, sem qualquer declaração dos motivos, sem qualquer discussão de soberdade, de corrupção, tirado em média de 19 de abril de 1964 para cá, para que as milhares legislativas se invadissem e os Governadores e candidatos oficiais fôrem eleitos. Assim, ocorreu no Rio Grande do Sul e no meu Estado do Acre, onde o atual Governador exerce o seu mandato eleito que foi apenas por cinco votos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Exa. afeceita uma citação que eu iria fazer. Poque, além das dificuldades que a Oposição encontrou de apoio, sobreudo nas cidades do interior, à sua posição política, havia como que uma ameaça uma vez que ninguém queria assinar ou tomar qualquer compromisso, se expondo ao risco de perseguições dos delegados da polícia ou editos militares, de tal sorte que, no meu Estado, de 44 municípios conseguimos fundar diretórios em apenas, quatro. Houve medidas, como a que V. Exa. acaba de citar, repudiadas inclusive por homens ilustres da ARENA, como o ex-Ministro Mem de Sá, que deixou o Ministério da Justiça para não subscriver aos de cassação de mandatos de Deputados Estaduais à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Mas quando não houve isso, Srs. Senadores, houve pressão ostensiva, sem muitas medidas, sem muitas palavras, a ameaça cercando parlamentares para lhes conquistar o voto, e o resultado é este que a Nação apresenta. Já no plano Executivo existe o partido único: não há um só governador que ocupe a chefia de um Executivo Federal em nome da Oposição.

O SR. MARCELO DE ALMEIDA — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador Arthur Virgílio, V. Exa. está tocando numa ferida, e é bom que o faça, porque não raro temos ouvido neste Casa, mesmo de liderança do Governo, referências aos êxitos eleitorais alcançados pelo Partido governista, sempre proclamando que tivemos eleições livres. E dou meu depoimento, inclusive a respeito de Guanabara, um grande centro urbano, onde a compreensão não foi menos condicionada do que nos Estados do interior: os candidatos da Oposição, antes que fossem escolhidos nas convenções, eram objeto de uma série de constraintos, de pressões sobre a convocação que os iria escolher.

A maioria dos elementos do FNI e dos órgãos de segurança em plena convocação era fato conhecido. Mas não foi só. Os programas radiofônicos do Tribunal Eleitoral sofriam a presença de censors o corte da voz dos candidatos da Oposição, mas afirmada eram constantemente feitos pelo CONTEL e pelos censors. V. Exa. sabe que em 1964 impugnado o Tribunal Eleitoral. Eu tive a honra de ser advogado desse impugnado e recusei, por não ceder ao meu impôsto, até a cassação do jovem Fernando Barros, que expressava a corrente do pensamento dos jovens acadêmicos da Guanabara. Apesar de o Tribunal Eleitoral da Guanabara reconhecer o seu direito de participar das eleições, fez esse recurso cassado, no 22 dias de ida. Veja a importância da fala de V. Exa. nesse momento, para lembrar que essas eleições não foram as discutidas pelo povo brasileiro.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Obrigado pelo aparte do meu eminente companheiro, Senador, Marcelo de Alencar, que lembra um assunto

que foi objeto de apreciação minha, no momento oportuno. Quando se votaram leis casuísticas, que pouco faltaram para perder o caráter de generalidade e etar o nome daqueles a quem visavam, eu ocupei esta tribuna e protestei. Mas a verdade é que o clima em que a Oposição compareceu aos comícios políticos foi esse. Era o temor pesado como um obstáculo intransponível, a impedir que o povo escutes e com liberdade e com segurança. Porque o Art. Institucional nº 2, a 3 a hora de as urnas se abrirem, atra estaria como um instrumento de ameaça a todos o voto, se estivesse no condicão de restringir se exigiria ou não o seu voto, depositando-o neste ou naquele candidato, que poderia ser criado a qualquer momento.

Há ainda a fase revolucionária, a violência dos apos institucionais que fiziam com que a Oposição mantivesse uma repreensão moralizada ao Senado e outa majoritária a Câmara dos Srs. Deputados.

É a fase da prisão, Sr. Presidente. A Constituição modificou a ideologia revolucionária, institucionalizou essa legislação, criou uma atitude, deveres, garantias. O clima, entretanto, parece não haver virado. A Cptia. 1º do art. 1º da Constituição, não é reconhecida como uma instituição vital do regime democrático e ainda é considerada, por muitos, como subversão. Uma manifestação de crítica a um ato do Governo, de uma autoridade do Executivo, dos postos de hierarquia mais elevada até os postos de hierarquia inferior, não é as mais das vezes, como elaborada, como contribuição para o aperfeiçoamento, para a erradicação de erros e de falhas; é como provocação, como subversão, absolutamente inadmissível.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É ainda o procedimento da Oposição, em que se determinadas diretrizes do Governo ou de certos projetos coincidentes com o nosso programa, não merece sequer o ato de cortesia de uma referência a quando o Governo se reúne com os seus preceitos para discutir os êxitos da administração. Ainda se confirma a fala de V. Exa. — a Oposição é desconhecida no mecanismo político do País.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exato. E o que constitui um obice para o aperfeiçoamento institucional, que só poderá existir quando a lei for o pão de proteção permanente de todos, uma vez que, no processo democrático, há o revezamento periódico e, se a lei é boa, hoje, para o Governo e para a Oposição, poderá ser má para o que foi Governo ontem e se transformou em Oposição. Alguns autores, entretanto, insistem em não entender assim, em não compreender desse modo e pretendem tratar a Oposição como instrumento anti-revolucionário, como instrumento subversivo, como órgão atentador às instituições viventes. E tem sido comum, Sr. Presidente. Difícilmente se vêem nos jornais manifestações que representam um voto ao passado, que talvez num passado não identificado, estiveram emocionadamente, que ele não viveram.

A hora de se perguntar, Sr. Presidente: Qual é esse passado? Viria de 45 a 67, ou melhor, de 45 a 64, ou Getúlio Vargas a João Goulart?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exa. poderia deixar consignada a sua observação: de 45 a 67, porque, na verdade, muitos dos que, a partir de 1964, passaram a integrar o Governo como revolucionários, uns históricos, outros militares, muitos participaram dos governos passados, ou os integraram grandemente em cargos de confiança na

administração civil, ou dêles recebendo cargos de confiança na área militar.

O Sr. Oscar Passos — Inclusive no Governo do Sr. João Goulart.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex<sup>a</sup> diz bem: inclusive no Governo João Goulart.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Chegarei, precisamente, a esse ponto, dentro de alguns minutos.

Repto a indagação, Sr. Presidente: qual o passado a que se referem esses pronunciamentos veementes, como há pouco fêz, aqui no Senado, o nosso nobre colega Atílio Fontana, declarando textualmente:

(Lendo:)

"Se olharmos o governo anterior à revolução de março de 64, o que surgiu com a revolução e o atual, verificamos que não se poderia pensar no retorno áqueles tempos anteriores à revolução que, para nós, são de corrupção, de indisciplina e de anarquia."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo fazer uma análise isenta. Há políticos com autoridade para falar nesse passado: são aqueles que, desde 1945, constituíram a U.D.N.

Não nego autoridade a esses políticos de falarem desse passado, embora não concorde com a maioria das críticas que eles levantaram ao longo desses anos, que eram fruto do sectarismo natural de um partido que nasceu enfrentando uma ditadura; embora não concorde com a maioria desses conceitos, reconheço a coerência quando um homem da UDN se levanta para condenar esse passado, embora já agora eu possa fazer algumas restrições, porque eles se alinharam, também, a muitos que representam esse passado.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas ainda no quadro da UDN, não esqueça V. Ex<sup>a</sup> de salientar que há os que apoiaram e até integraram o segundo governo do Sr. Getúlio Vargas e há os que, no regime parlamentar, integraram o Conselho de Ministros, sob a chefia do Governo João Goulart.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exatamente. V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, antecipa citação que farei daqui a pouco, ao examinar os governos de Dutra a João Goulart.

Sr. Presidente, essa acusação assim generalizada a passado, sem identificar o que isso significa, sem especificar o que representa esse passado, eu a tomo como ameaça ao livre funcionamento da oposição. Daí porque eu repto a indagação: Qual o passado? Representado pelo Governo Dutra, que foi apoiado e, como consequência desse apoio, eleito com os votos dos homens que seguiam a orientação de Getúlio Vargas. Governo que, se recebeu a adesão de alguns políticos da União Democrática Nacional, mereceu, no entanto, um combate cerrado e decisivo da maioria desse Partido?

Será esse Governo a representação desse passado que não pode retornar, representação de um Governo eleito pelo PSD com o apoio do PTB? Será esse o passado?

Então, Sr. Presidente, que representaram nesse passado homens como Clóvis Pestana, Ministro da Viação e Obras Públicas; Ovídio Abreu, Presidente do Banco do Brasil; Mendes de Moraes, Prefeito do Distrito Federal? Que representaram esses homens nesse passado? Alguma coisa de condenável, de reprovável, como que os impedindo de participar da vida pública nacional, e de alcançar os postos de mando? Se é assim, como se explica que todos eles estejam hoje agasalhados no Partido do Governo, a ARENA — Aliança Renovadora Nacional?!

Qual seria esse passado, Sr. Presidente? Seria o passado que se cha-

mava Getúlio Vargas, após o retorno do isolamento de Itu, para consagração nas urnas pelo voto popular? Então, que representariam nesse passado João Cleofas, Ministro da Agricultura; Gustavo Capanema, Ministro da Educação; Juraci Magalhães, Presidente da PETROBRAS; Marechal Paulo Tórres, Chefe de Polícia do Distrito Federal, ilustres homens públicos que hoje também se agasalam sob a legenda da ARENA?!

Qual seria esse passado, Sr. Presidente? Seria o representado por Juscelino Kubitschek de Oliveira, pelo Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira? Então, que posição nela ocupam o Marechal Odílio Denys, Ministro da Guerra; José Maria Alkimim, Ministro da Fazenda; Batista Ramos, Ministro do Trabalho; Filinto Müller, Líder da Maioria no Senado; Israel Pinheiro, Presidente da NOVACAP e construtor de Brasília; Armando Faíaco, Ministro da Justiça e Líder da Maioria na Câmara?

Qual seria o passado, Sr. Presidente? Seria o do Presidente Jânio Quadros, também cassado em nome da honra nacional e da paz nessa Nação? Então, que representariam, nesse passado, homens como Catete Pinheiro, Ministro da Saúde; João Agripino, Ministro das Minas e Energia; Aíton Arinos, Ministro do Exterior; Pedro Aleixo, Líder do Governo na Câmara?

Seria esse passado o Governo João Goulart, deposto em 1961? Então, que representariam, nele, Carvalho Pinto, Ministro da Fazenda; Souto Maior, Ministro da Saúde; Oliveira Brito Ministro das Minas e Energia?

Há necessidade de que se defina. Sr. Presidente, esse passado! Desde 1945, havia uma aliança PSD-PTB atuando na vida política nacional.

Foram dois partidos criados pela visão política de um estadista: um, reunindo áreas conservadoras rurais e urbanas, sobretudo, áreas conservadoras rurais, para aassegurar a conquista do poder e outro, um partido de programa revolucionário que visava deter, naquela altura, o avanço do Partido Comunista, com a saída de Carlos Prestes do cárcere com a auroza de martir e a cognominação de "Cavaleiro da Esperança".

Essa aliança PTB-PSD vigorou até 1954; foi vitoriosa nas eleições que levaram ao Catete o Marechal Dutra, foi vitoriosa nas eleições que conduziram ao poder Getúlio Vargas; sagrou-se majoritária, no pleito que levou também ao Catete, Juscelino Kubitschek e só perdeu no comício eleitoral em que Jânio Quadros, empolgando a opinião pública nacional iniciou de São Paulo, na Câmara dos Vereadores, a marcha que terminou, infelizmente, melancolicamente, com sua renúncia.

Tenho aqui em mãos uma relação de Membros atuais do Senado. Dos 66 integrantes desta Casa, 20 dos que integram a Bancada da ARENA vieram das fileiras do ex-PSD e do ex-PTB, na Câmara dos Deputados, dos 49 integrantes, 119 também vieram para compor a Bancada do Partido Governista, das fileiras do ex-PSD e do ex-PTB.

Sera, Sr. Presidente, que esses homens nenhuma responsabilidade têm por esse passado? Será que Ministros não são solidários e não respondem solidariamente, criminalmente, pelos crimes perpetrados pelo Presidente da República? Será que houve, assim, como que uma espécie de absolvição política devido à uma apostasia política? Será que houve um banho lustral, que lavou de tudo quanto foi pecado aqueles que escolheram a posição de governo em relação aqueles que escolheram a dura condição de opositores? Não creio e não é possível, Sr. Presidente.

Esses homens citados, e que hoje integram a ARENA, representam, também, esse passado de que nos querem acusar, a nós da Oposição!

Tenho aqui um discurso proferido pelo Líder do P.S.D. no Senado, em fins de 1963, o nosso eminente colega Senador Filinto Müller, discurso que não mereceu, naquela altura, contestação do nosso eminente colega, Senador Atílio Fontana, e que tem trechos como esses que vou ler:

Contestava o nobre Senador Filinto Müller noticiário da Imprensa, a respeito de uma reunião da bancada do Partido Social Democrático, e declarava entre outras coisas o seguinte:

"Sr. Presidente, comprehendo que os ilustres jornalistas creditados junto ao Senado, na ansia de trazer bem informados os seus leitores, possam cometer equívocos. As notícias publicadas no 'Correio da Manhã' e no 'Jornal do Brasil' contêm muito de verdade, mas há nelas alguns pontos que considero fundamentais, e que merecem retificação."

E mais adiante:

"É possível que tenhamos extranho a forma por que essas soluções estão sendo conduzidas; mas dai a retirarmos o nosso apoio ao Sr. Presidente da República vai distância muito grande; dai a formularmos restrições pessoais ao Chefe da Nação, vai um abismo. Nem mesmo podemos criticar S. Exa. porque praticou atos institucionais que a Constituição considera de sua competência, sem ouvir a bancada do Partido Social Democrático, no Senado. Não é obrigação de Sua Exa. fazer-lo. O Sr. Presidente da República pode, é certo, entender-se com o Partido, se julgar conveniente obter-lhe o apoio para os problemas que deseja solucionar."

E mais adiante ainda:

"No decorrer da nossa palestra naquela reunião rotineira houve várias vezes referências ao Senhor Presidente da República, mas sempre em termos respeitosos, e assinalando a cordialidade e gentileza com que o Chefe da Nação invariavelmente acolhe os Senhores Senadores da República, que o procuram."

Integraria uma declaração dessas também esse passado a que se referei o nobre Senador Atílio Fontana? Terá tido o apoio do Partido Social Democrático à corrupção, à subversão e à indisciplina? Terá tido o benéficio dessa grande agremiação a tudo isto que S. Exa., hoje, lança contra aqueles que integram a Oposição mas que silenciou quando foram aqui perfeitas pelo seu Líder? Sim, Sr. Presidente, deve integrar. Recuso autoridade a mínima parcela de autoridade a que me venham dar a mim lícitos de patriotismo e aos meus companheiros de verdadeira odisséia oposicionista, aqueles que ontem estavam ao nosso lado, que ontem participavam, irmados conoscendo, de uma mesma luta, que antes se identificavam conoscendo em defesa de candidaturas a Presidência da República.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. me honra com um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... homens que até a deposição do Senhor João Goulart com ele não romperam, pelo menos, publicamente, da tribuna do Senado ou da tribuna da Câmara.

Com muito prazer ouço V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Obrigado a V. Exa. Eu estava aí lá na minha sala, quando ouvi o discurso de V. Exa. E como V. Exa. é um mosqueteiro sentimental, não resisti ao desejo e à fascinação, na agrimensura do Plenário, para que não haja nos debates apenas a intervivência de ilustres colegas da honrada Oposição. E' preciso que alguém do outro lado do rio também procure jogar o seu disco. E, se V. Exa. me permite...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — ... com franqueza cordial e com cordialidade de respeito, desejo dizer que as críticas daquilo que chama, em termos da contradição passadas e presentes, conduta dos mesmos homens públicos em governos diferentes, e.n. 1<sup>o</sup>, V. Exa. tem razão, porque a vida pública brasileira é marcada por incoerências. O que se deve combater, e ate anatematizar, é a incoerência grave,

a incoerência prolongada, a incoerência visceral, porque a pequena incoerência, as incoerências superficiais, ficam debilitadas a facilidade da pessoa humana. V. Exa. afirma que nega autoridade, por exemplo, a elementos do antigo Partido Social Democrático de combater o Governo proscrito, isto é, de combater aquela maldição governamental, porque muitos deles integraram, rasas instituições parlamentares e no "staff" administrativo, aquele Governo. Mas V. Exa. com a sua habilidade assim dinamizada por uma inteligência que todos aplaudimos e rendilhada de maca, *data venu*, soube estabelecer uma interpretação muito seveia. Encaixa mal a conduta daqueles antigos pessedistas. Os antigos pessedistas que hoje integram a ARENA ficaram onde estavam. Por exemplo: o Senhor João Goulart prometeu e jurou respeitar a Constituição e as leis. Naquele momento o PSD estava com o Sr. João Goulart. Mas, no instante em que o Sr. João Goulart, refugiado ao cumprimento da Constituição, isto é, ao revés de cumprir a Constituição e acatar as leis, passou — não a pregar, não faz essa injustiça — pela omissão, inicialmente, e depois pela ação, a prestigiar a atividade subversiva e a baderna das ruas, então, quem deixou o pacto daquela solidariedade e daquele compromisso

não foi o PSD, foi o Sr. João Goulart. Eu me lembro de que, alguns meses antes da revolução, nós tivemos, aqui no Senado e na Câmara, parlamentares que discordavam, frontalmente, de Sr. João Goulart, principalmente, em virtude da participação carbonária do Sr. Leonel Brizolla. Ainda mais: o Partido Social Democrático saiu das palavras e foi para os fatos concretos, integrando o Governo de Minas Gerais para ajudar a derrubar aquela situação que nos degradava internamente e que projetava a imagem da intrajuíldade sobre as nossas famílias, e uma imagem penosa para o Brasil lá fora. De modo que quem mudou não foi o PSD; quem mudou foi o Sr. João Goulart.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Eu respondo, usando uma expressão que é usual: o Senado já está habituado à sinfonia de realjeo, que são as acusações que V. Exa. faz ao Governo passado, ao Governo deposto.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Concederei já, nobre Senador.

Jamais declarei, neste Senado, que tenha sido o Governo João Goulart um governo sem falhas e sem erros. Jamais! Ao revés, mesmo Líder do Partido Trabalhista Brasileiro e mesmo Líder de fato, do Governo, reconhecia alguns desses erros mas nenhum de tal porte que justifique a dimensão que V. Ex<sup>a</sup> lhes dá, a ponto de classificar aquele Governo como degradante para a Nação brasileira. Era um regime onde V. Ex<sup>a</sup> tinha todas as garantias e todas as liberdades de ação política. Era um regime no qual o mandato de V. Ex<sup>a</sup> era inviolável, no qual os lares representavam, de fato, o domicílio seguro do cidadão, durante o qual ninguém poderia ser preso sem nota de culpa e no qual ninguém desapareceu, como desaparecidos há brasileiros, sem que suas famílias saibam por onde elas andam.

Houve, de fato, alguns homens extremados que procuraram distorcer e

clima de compreensão que o Governo tinha para com as reivindicações das massas trabalhadoras. Houve, na verdade, muito aoso e eu, que gosto pouco de citar a minha atuação nesse período a fim de que não pensem que estou me justificando, os condenam várias vezes.

No ato do parlamento, onde atuava — lávez incorrendo apenas numa falha, que não repetirei, que é a da condensação popular — talvez alertasse, censurasse e impedisse que o país caísse do leito democrático para a situação atual.

Dito acordar, por exemplo, que devia ser imediata da livre organização, seja em classes produtoras, seja em classes operárias... Jamais tive um contato pessoal com a UGT em qualquer ocasião vez que fui com um de seus membros, quando uma delegação de traçainadores amazônicos foi ao Congresso nas Laranjeiras, foi para vergerar uma greve no porto do Rio de Janeiro, em protesto à nomeação de três funcionários. Nessa ocasião eu fui a esse líder que eles davam assinatura, que eles estavam preocupados desmoronizar o instituto que fazia parte da cultura, ao longo dos anos, os maiores sacrifícios, inclusivos sacrifícios de vida e sacrificios de liberdade.

Também em Manaus, quando certa vez participei a cidade com uma greve australmente injustificável condenei, vezei esse movimento como a luta ao direito do trabalhador de reivindicar e como uma ameaça ao crescimento desse direito. Talvez esses traçainadores, lembrando-se hoje das palavras que não entenderam, certamente, naquela época, me deram razão e verifiquem que, em consequência dessas distorções que criaram aquela clima no Sindicato dos Metalúrgicos e que depois criaram o clima do Automóvel Clube, deu-mi motivação a que as forças armadas, integralmente sempre fiéis ao princípio da legalidade, acreditassesem que de fato que a subversão estava à portas e saíssem às ruas para depôr um governo legalmente constituído.

Concluí com prazer, o aparte ao sobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Eurico Rezende — Tentando responder a V. Exa., o nobre Senador Eurico Rezende declarou, não souco, que os pessedistas que apoiam o Governo do Sr. João Goulart continuavam onde estavam. Ora, o Sr. João Goulart foi deposto e os pessedistas que ingressaram na ARENA passaram a apoiar o governo da revolução. Sendo assim, de acordo com o conceito do Senador Eurico Rezende, esses ilustres pessedistas são governo sempre.

O Sr. Eurico Rezende — Chamado à colação, esperarei a gentileza de aparte.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Em momento, nobre Senador! Iria complementar a resposta que estava dando a V. Exa., mas, como estava encerrando em conceder o aparte ao sobre Senador Josaphat Marinho para que não fosse de fazer, concordei em seguir o aparte a V. Exa.

Em complemento, ainda a resposta intervencionista do eminente Vice-Líder governista: não houve, até hoje, nenhum episódio de solicitações feitas, inclusive por mim, uma só prova exibida esta ou na outra Casa do Congresso, contra o Sr. João Goulart. Um só! E eu as nego.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Falando com a clara sinceridade, nesse episódio do Sindicato dos Metalúrgicos — e o Senado é testemunha disso os Anais para ser lidos eu concordei, falando como Líder do governo. E o episódio de almirantes morados das marinheiros, nas ruas Rio de Janeiro, também foi condenado por mim desta tribuna. Sabem os homens do Governo de que pelo menos dois parlamen-

tares, que o apoiam em função de lideira, naquele momento desaconselharam o Sr. João Goulart a comparecer ao Automóvel Clube, em vista da tensão que crescia, da ansiedade que caia sobre a Nação, da grande interrogação que estava sobre o País, eu e o Sr. Tancredo Neves. E, por haver aconselhado o Sr. João Goulart a não comparecer aquela reunião de sargentos, já não fui, dela não participei, apesar de convidado, assistindo a ela via televisão.

Mas a verdade é que, mesmo no setor subversão, embora a condensação reconhecida que o Sr. João Goulart tinha para com os movimentos operários...

O Sr. Eurico Rezende — Ainda bem!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Comprende a compreensão, muitas vezes não bem compreendida, que V. Exa. demonstrava com seus correiros que representavam a sua base de apoio eleitoral, não se demonstrou, em nenhum momento, o propósito de viciar a Constituição a que V. Exa. se referiu. Não há uma cítacao positiva, não há indício que convença, não há um fato a ser apresentado e que possa deixar dúvidas.

Fala-se, por exemplo, na tentativa de sequestro do ex-Governador da Guanabara, Sr. Carlos Lacerda, por elementos do corpo de pára-quedistas. O Sr. João Goulart negou. O Ministro da Guerra negou. O comandante dos para-quedistas negou. Os oficiais incriminados negaram. Ficou a palavra ao Sr. Carlos Lacerda contra a desses militares. Seria esta, talvez, se comprovada, a única acusação fundamentada que se poderia fazer ao Sr. João Goulart de violação frontal à Constituição. Que a Oposição considerasse agitação, era direito que lhe cabia que a Oposição condannasse como agitação o comício do dia 13, uma prerrogativa; que a Oposição verbearasse a reunião do Automóvel Clube, dos metalúrgicos — perfeitamente compreensível. Mas daí a afirmar, como V. Exa. fez, que o PSD abandonara o Presidente deposto por que ele se afastara da Constituição, não acredito que V. Exa. traga os comprovantes necessários.

E, concluindo a resposta a V. Exa., declaro que não é exato que os homens do PSD, que integram, hoje, a ARENA, se manifestaram de público, apenas um ou outro, entre eles está figura bastante conhecida — o Senhor Armando Falcão, Líder do Senhor Juscelino Kubitschek na Câmara dos Srs. Deputados, Ministro da Justiça naquele Governo e donatário de um cartório de pingue renda no Distrito Federal. Esse reconheço que de fato, fez pronunciamentos contra o Governo João Goulart. Mas, Senhor Senador Eurico Rezende, e o Sr. Oliveira Brito? Oliveira Brito, Líder da Maioria na Câmara, comensal do Sr. João Goulart, comensal do Palácio da Alvorada, onde eu nunca juntei nem almoecei?

O Sr. João Goulart jantou duas vezes em minha residência atraido mais por motivos políticos. Duas vezes apenas, e eu nem uma vez, nem uma só vez, ao longo do seu Governo, estive à sua mesa, quer no Laranjeiras, quer no Palácio da Alvorada.

E o Sr. Oliveira Brito, comensal quase diário do Sr. João Goulart, seu Líder na Câmara dos Deputados.

O Sr. Josaphat Marinho — E havia muita gente que ainda frequentava a Granja do Tórtio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Falando com a clara sinceridade, nesse episódio do Sindicato dos Metalúrgicos — e o Senado é testemunha disso os Anais para ser lidos eu sempre ouviu, que consegui vencer-me naquele episódio de aumentos dos militares — e o Senador Dinarte Muzir sabe disto, é testemunha disto — pois enquanto eu defendia o esquema de aumento elaboradometiculosamente por oficiais do Estado Maior do Ministério da Guerra, enquanto

defendia isso intransigentemente, o Sr. Oliveira Brito conseguiu derrotar-me perante o Sr. Presidente da República e trazer a Câmara dos Deputados e ao Senado aquele aumento que não representou nada e serviu apenas para irritar mais as Forças Armadas.

E o Sr. Oliveira Brito recebeu esse perdão, esse banho lustral de perdão, apenas porque renegou a sua posição anterior, porque cometeu uma apostasia política e até uma traição ao amigo?

Não creio, Sr. Senador, que V. Exa. aplauda gesto dessa natureza.

Asssegure-me, tenho dito isso repetidas vezes e os meus companheiros do PTB sabem disso, que nunca fui íntimo do Sr. João Goulart, e a prova é a em que nunca frequentei sua mesa.

Não lhe devo um só favor pessoal, nunca lhe pedi nada, apesar de ser líder aqui no Senado. Mas, me sentia mal perante minha consciência e meus amigos, perante minha família e perante mim mesmo, se depois de servir um Governo até o último dia se depois de ter apoio politicamente em Governo, depois de haver sido porta-voz desse Governo, fosse aterir aquelas férias que o dizeram e que lhe fazem acusações do porte dessa que V. Exa. acaba de proferir aqui no Senado.

Agora que vejo o Sr. Senador Victorino Freire, lembro-me de uma crônica que pretendia fazer e da qual me ia esquecer.

Era Presidente da República o Sr. Marechal Eurico Gaspar Dutra, essa grande figura de militar cidadão, que democraticamente governou esta República.

A União Democrática Nacional, em seu combate cerrado, intransigente, violento, contra o Sr. Getúlio Vargas, pretendeu instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para fazer devassa na administração daquele Presidente. E os seus mais eminentes membros do Senado, da União Democrática Nacional, foram a Dutra lhe comunicar esse propósito, isto é, de proceder a uma devassa na Administração Getúlio Vargas. Dutra ouviu, e respondeu dessa forma — corrija-me o Senador Victorino Freire se não for certo: — “Os Senhores terão que esperar até o dia tal — vamos dizer, três ou quatro dias depois — quando chegará ao Rio o Sr. Nereu Ramos, porque assim que o Vice-Presidente da República entrar nesta Capital vou lhe passar o Governo, e serei o primeiro a me apresentar para depor perante essa Comissão Parlamentar de Inquérito, porque sou responsável, juntamente com o Sr. Getúlio Vargas, pelos atos que praticei como Ministro da Guerra, e Ministro da Guerra em época de guerra, que tinha verbas secretas de emprego sigilosas e dos quais não prestava conta. Mas assumo — disse ele aos responsáveis pela U.D.N. — a responsabilidade dos atos que praticei, isentando a pessoa do Presidente da República.”

Vê-se que, agora, os homens mudaram. Ministro de João Goulart, Ministro de Juscelino, Ministros de Getúlio, Ministros de Dutra, co-responsáveis, solidariamente responsáveis por todos os atos praticados pelo Presidente da República não têm o comportamento de Dutra e alguns como o Sr. Oliveira Brito, de aderirem ao Poder, ao Governo revolucionário, abandonando aquela a quem servira até à véspera.

O Sr. Victorino Freire — As despesas de guerra eram sigilosas e não passavam pelo Tribunal de Contas. Dutra dizia então que Getúlio Vargas apenas autorizava o que lhe chegava ao conhecimento, porque ele, Dutra, é quem respondia por essas despesas.” Os documentos estão lá — dizia mas o responsável integral sou eu, pelas despesas de guerra. Assumo integral responsabilidade por

essas despesas. Vou lá, compareço à Comissão Parlamentar de Inquerito.”

O SR. ARTHUR VIRGILIO — É um gesto digno desse varão que está República hoje venera. Desses varões que cruza sózinho, e ainda lèpido, as ruas do Estado da Guanabara, merecendo o mais profundo respeito da sua população.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Gostaria sinceramente e imensamente das palavras que V. Exa. acaba de referir. Qualificou, fazendo apenas justiça o Marechal Gaspar Dutra de varão excepcional homem cuja respeitabilidade não deve ser apenas aplaudida mas seguida e imitada neste País. No entanto, se V. Exa. perguntar ao Marechal Gaspar Dutra se ele ajudou a fazer a Revolução, se considerou pessímo e subversivo o Governo do Sr. João Goulart, ele responderá sim. Então V. Exa. traz para o Plenário o nome de uma temerária inatacável, comprovando justamente o acerto da Revolução que expurgou do panorama governamental do País o Sr. João Goulart. Mas eu queria — se V. Exa. me permite — responder, em contradito ao aparte do eminente Senador Josaphat Marinho, cujo ofício nesta Casa, é procurar ver, nos meus pronunciamentos, contradições. Jamais convivi com o Sr. João Goulart. Só o vi uma vez, e, assim mesmo, de longe. Vi-o em fotografias, mas sempre o soube um homem de grandes virtudes sentimentais. Era, como se diz comumente, uma bela figura humana. Mas o que aconteceu com ele, em resumo, foi o seguinte: se o deixasse sozinho, se não houvesse a pressão do cunhado subversivo, ele prosseguiria naquela trajetória: chegava em Marília, São Paulo, fazia pronunciamento em favor da esquerda; dai a polêmica, saltava em Botucatu, falando na Associação Comercial rendia homenagens às classes conservadoras ao conservadorismo. Assim, de habilidade em trapezismo em trapezismo, iria até o fim do Governo. Mas o Sr. Brizzola começou a querer empregar a massa trabalhista e assumir a direção soberana das organizações sindicais do Brasil, e no instante em que, diante do Senhor João Goulart, ficou a opção — ou permanecer comandando o trabalho braileiro ou passá-lo para outras mãos — entregou-se ao embalo, resolveu aderir a subversão que já se encontrava nos sindicatos. Esta a verdade histórica que ninguém pode contestar. Enquanto estava naquele habilidade de oitava à esquerda, estava à direita, o PSD o apoiava, porque era um jôgo político que não estabelecia badernas.

Mas no momento em que se entregou ao fatalismo, o PSD, teve, diante de si uma opção: ficar entre a subversão e os interesses do País. Resolveu então, através do FED de Minas Gerais, assumir o risco de uma revolução. E devo dizer — já que estamos falando aqui em termos de PSD — que o PSD muito cedo, insurgiu-se contra aquele dealbar de subversão. Lembro-me perfeitamente, nesta Casa, o discurso do Senador Moura Andrade, um ano antes advertindo, daquela catedra, criticando a posição do Poder Executivo, por entendê-la atentatória aos interesses do equilíbrio social e contra o livre funcionamento das instituições representativas. Lembro-me bem — repito — e a Casa se recorda integralmente, de que o Ministro da Guerra do Sr. João Goulart veio ao Senado entregar uma comenda, uma honraria, uma distinção ao Presidente Moura Andrade e o Presidente Moura Andrade, com aquela pertinácia e intransigência no combate à subversão que já, à época,



de desenvolvimento, um movimento que não tem uma palavra que possa ser tomada como estímulo à desordem ou a intranqüilidade, possa ser classificado como movimento subversivo e de interesse pessoal, como foi feito aqui neste Senado; e, sobretudo, movimento que tem em suas filhas homens do gabarito de um Josphat Marinho, de um Nestor Duarte, de um Barbosa Lima Sobrinho, ou um Martins Rodrigues, e outras eminentes figuras da vida pública nacional, inatacáveis sob todos e quaisquer aspectos por que se encarem suas atuações na vida pública e que estão desejosos apenas de servir a sua pátria e a causa da democracia.

Sr. Presidente, acho que a Oposição tem uma missão e um dever a cumprir — e falo com autoridade a esse respeito porque sempre reconhei esse direito à Oposição.

Divergindo embora profundamente dos meus maiores adversários da UDN, honro-me em declarar que tenho nesse Partido bons amigos, familiares amigos, inclusive aqueles com os quais mais me bati nesta Casa, em debates acirrados, em debates duros mesmo, nos quais cada um se colava intransigentemente na posição que havia ocupado. São o Sr. Senador Daniel Krieger, Senador Júlio Agripino e Senador Eurico Rezende.

Mas eu traiava essa oposição reconhecendo a sua validade à sua participação leitima na vida democrática, inclusive quando ela apresentava razões evidentes e formidáveis para pronunciamentos contra o Governo.

E para concluir faco questão de citar a resposta que dei a discurso do eminente Líder Daniel Krieger, de critica ao Governo que havia, por um consenso de Ministros de Estado, determinado a prisão de um jornalista o que o eminente Líder da União Democrática Nacional, naquela oportunidade, considerava uma ameaça à liberdade e à democracia.

Iniciei o meu discurso, Sr. Presidente, respondendo naquela oportunidade, ao Sr. Daniel Krieger, com estas palavras:

(Lerá)

Sr. Presidente, Srs. Senadores concordo com a maioria ou com a quase totalidade dos conceitos que acabou de emitir o eminente Líder da Minoría, Senador Daniel Krieger".

E o que desejo, Sr. Presidente, é nada mais que isso. Que os homens hoje do Governo, reconheçam que a Oposição é uma instituição legítima no regime democrático, que o regime democrático não existe sem essa discordância, sem essa diversificação de opiniões, e que nos dêem aquilo que nós lhes demos quando Governo. (Muito bem! Muito bem! Palmas, prolongadas.)

O SR. FILINTO MÜLLER:

— Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra, como Líder o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Em revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, lamentavelmente cheguei atrasado a esta sessão e não pude, assim, ouvir grande parte do discurso do nobre Senador Arthur Virgilio.

Fui informado, no entanto, de que S. Exa. procurou endear o passado e lançar às hienas a Revolução, os homens que a fizeram. Fui informado de que se voltou, violentamente, contra o meu antigo Partido, o

Partido Social Democrático. Fui informado, também, de que teria citado, em duas oportunidades, o meu nome e um discurso por mim pronunciado no Senado. — não sei se o discurso todo, ou se parte dele, — aquela que conviria à argumentação de S. Exa.

Não me sinto em condições, porque Rapito — não ouvi o discurso do nobre Senador Arthur Virgilio, de lhe dar resposta imediata. Vou lê-lo e, se entender que deva responder-lhe, irei à tribuna para lhe dar a devida resposta.

Mas quero, aqui, deixar registrado, Sr. Presidente, sómente alguns aspectos em torno das informações que me foram trazidas. Teria dito o nobre Senador Arthur Virgilio que o Partido Social Democrático, tendo apoiado o Sr. João Goulart — e não Goulart — Goulart ate o último dia de seu Governo, não teria autoridade para apoiar a Revolução, ou para criticar atos do passado.

Realmente, Sr. Presidente. V. Excelência sabe, melhor do que ninguém, que o Partido Social Democrático apoiou o Governo da República, porém, não apoiou os desmanhos que se praticavam me nome desse Governo.

Dentro do Partido Social Democrático formaram-se duas correntes uma delas liderada pelo Sr. Amaral Peixoto e pelo Sr. Martins Rodrigues — à qual eu pertencia, — que se afastava do Governo, porque não concordava com os rumos que o Governo seguia, a outra, que entendia apoiar, de qualquer maneira, o Governo da República, mesmo na orientação seguida, rumos a destinos que ninguém pode imaginar quais fossem.

O Partido, entretanto, não tomou atitude abertamente contra o Governo, porque as duas correntes procuravam harmonizar-se. Não queriam criar situação que levasse ao de rompimento, prejudicial à Democracia.

Assistimos, portanto, a restrição que nos é feita da responsabilidade de quem fiz a fala até o final, — apoiando o Governo nos atos que nos pareciam acertos, sem tomar uma atitude exata de rompimento. Mas, uma vez que o País foi sacudido por uma revolução e essa revolução assumiu o poder e se dispôs a corrigir aqueles males que apontavam, naquelas reuniões, não seria patriótico, não seria honesto ficámos nos contra essa revolução, como não ficaram as principais figuras do PSD, até o momento do Ato Institucional nº 2, quando o partido foi extinto e, então, um grupo seguiu para uma nova agremiação chamada ARENA e o outro para o MDB.

No discurso que aqui fiz, cujo trecho foi citado pelo nobre Senador Arthur Virgilio — se se trata de discurso de retificação a uma publicação, feita pela Imprensa — realmente afirmei que o partido estava apoiando o Governo. Mas há um trecho, nesse discurso, — se trata desse discurso — em que declarei que nós, do PSD, não éramos cardeiros. Apoiamos aquilo que era do interesse nacional, mas divergimos daquilo que nos parecia contrário aos interesses do País.

Sr. Presidente, querer negar-se que os dias trágicos de março foram dias de subversão, de desordem, de anarquia, é querer negar-se a evidência, é querer tapar o sol com a pena.

Jamais alguém ouviu de mim, aqui, uma palavra de restrição ao Senador João Goulart. Desafio o Senador Arthur Virgilio ou qualquer outro brasileiro, a apontar uma palavra minha de restrição ao Sr. João Goulart, a quem devo, e sempre dei, manifestações de consideração e respeito. Mas daí negar-se que aquela

ambiente era um ambiente de desordem, em que um Almirante se prezava a ir a um sindicato para, com fuzileiros navais, subverter a hierarquia e a disciplina; negar-se que o Presidente da República cometeu grave erro em ir ao Automóvel Clube confabular com cabos e sargentos; negar-se que aquela era um ambiente caótico, não é possível. Seria negar a evidência dos fatos. Querer eudeusar um passado e acusar a revolução, que se fez para salvar o País da anarquia, não é ato de patriotismo.

Sr. Presidente, bendita a hora em que as mulheres mansas, descerentes dos homens, agarrraram seus rosários para confiar sómente em Deus. — Bendita a hora em que as mulheres paulistas deixaram seus lares para percorrer as ruas, clamando contra o perigo da corrupção e da insensatez. Bendita a hora em que as senhoras cariocas organizaram a CAMDE, para lutar contra a subversão. Bendita a hora em que homens da bravura de um Carlos Lacerda assumiram a responsabilidade de enfrentar essa situação, e desafiam a força que se preparava para lançar o Brasil numa situação cujos limites ninguém poderia imaginar.

Bendita a hora em que o Diretório Nacional, atendendo aos apelos das mulheres e dos homens de honra-vontade da nossa Pátria, saiu dos quartéis, não para implantar a ditadura no Brasil, como vicia e meia se diz, mas para restabelecer a ordem e a dignidade brasileira. Bendita a hora em que se faz a revolução.

E não fendo, declarar com absoluta fidelidade, conspirado para essa revolução, não tendo tomado parte nela, mas tendo-a recebido como uma salvação, a "vai lá" e presidente tédio colacração.

Essa a altitude da grande maioria dos homens do PSD. Não é a altitude do comunismo, como insinuou o Senador Josphat Marinho ...

O SR. PEDRO LUDOVICO — Quando fui eu.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... não é a altitude de quem apoia qualquer governo, mas é a altitude de quem se convence de que este é o seu dever.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite um aparte, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Excelência permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, ao encerrar minhas considerações, pois não desejo atrair os trabalhos do Plenário, assumimos a responsabilidade de dar resposta, se assim entendermos, ao discurso do nobre Senador Arthur Virgilio. Antes, porém, não quero deixar de registrar, com satisfação, a volta do nobre Senador Arthur Virgilio às atividades parlamentares com agressividade e bravura, após três ou quatro anos de silêncio nessa Casa. (Muito bem. Muito bem.)

#### COMARCECIM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guimard  
Flávio Brito  
Milton Trindade  
Cattete Pinheiro  
Moura Palha  
Clodomir Milet  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Petrônio Portela  
Argemiro de Figueiredo  
Domicílio Gondim  
Teotônio Vilhena  
Rui Palmeira  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josphat Marinho  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa

Filinto Müller  
Adolpho Franco  
Antônio Carlos  
Attilio Fontana

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a hora do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nº 948, de 1967

Dia 26 de outubro de 1967.

Senhor Presidente:

Vimos requerer a Vossa Excelência a designação de uma Comissão do Senado Federal para atender ao convite dirigido a esta Casa pelo Presidente da Associação de Criadores de São José do Rio Preto e do Departamento de Produção Animal da Secretaria da Agricultura, à VII Exposição de Animais e Produtos derivados a realizar-se sob o patrocínio daquela entidade associativa e daquele Departamento do Governo do Estado de São Paulo, entre 22 e 29 do corrente mês. — Senador Flávio Brito.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência da aprovação do Requerimento, Sr. Senador Flávio Brito, e mais os Srs. Senadores Corrêa da Cesta, José Feliciano e Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade).

Pausa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 106, de 1967 (nº 455-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que trata sobre a isenção de incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura, tendo Pareceres, sob os números 761 e 762, de 1967, das Comissões: de Constituição e Justiça, respondendo à consulta da Comissão de Finanças; de Finanças, favorável, com as emendas que apresenta de ns. 1 e 2.

Em virtude de Requerimento do Sr. Eurico Rezende, este projeto foi retirado da sessão das 21 horas de ontem, 25 de outubro, a fim de ser incluído na sessão ordinária de hoje.

Em discussão o Projeto. (Pausa) Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, querem permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 106, DE 1967

(Nº 455-B-67, na Casa de origem) (De Iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será concedida a isenção do imposto de importação, de impôs-

to sobre produtos industrializados e da taxa de despacho aduaneiro, das condições estabelecidas nesta Lei. A importação de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos com os respectivos acessórios, sobresselentes e ferramentas, sem similar nacional, destinados especificamente à construção, execução de obras e instalações relacionadas com a produção e transmissão de energia elétrica ou nuclear, construção de ferrovias, portos, aeroportos, serviços de hidráulica e serviços de comunicação de amplitude regional.

§ 1º Para a concessão do estímulo, será exigida a apresentação de comprovante de existência de projeto aprovado ou a apresentação de contrato com o Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas concessionárias ou permissionárias.

§ 2º O direito à isenção prevista neste artigo será declarado pelo Ministro da Fazenda em cada caso específico, através de ato fundamentado, ouvido o Conselho de Política Aduaneira.

Art. 2º A isenção dos tributos, inclusive a taxa de despacho aduaneiro, prevista no artigo 18 da Lei número 3.890-A, de 25 de abril de 1961, fica estendida às sociedades de economia mista e às entidades públicas que produzam ou transmitam ou distribuam energia elétrica.

Art. 3º A isenção prevista nesta Lei abrange os bens desembarcados nas Alfândegas mediante termo de responsabilidade, na forma do artigo 42 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação as emendas 1 e 2 da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Estão aprovadas. O projeto irá à Comissão de Redação.

São as seguintes emendas aprovadas:

1) Dé-se a seguinte redação ao § 2º do artigo 1º:

"O direito à isenção prevista neste artigo será declarado em resolução do Conselho de Política Aduaneira, na forma do artigo 27 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, e segundo os critérios estabelecidos por esse órgão".

2) suprimam-se do artigo 4º as expressões finais: "e terá vigência pelo prazo de um ano".

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 114, de 1967 (nº 488-C-67, na Casa de origem), que retifica a relação nominal a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.564, de 1º de março de 1952, que altera, seu aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, tendo

Parceria Favorável, sob nº 767, de 1967 da Comissão de Serviço Público Civil.

Em discussão. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão. (Pausa).

Está aprovado. Irá à sanção.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

(Nº 488-C-67; na Casa de origem)

Retifica a relação nominal a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.564, de 1º de março de 1952, que altera, seu aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído na relação nominal a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.564 de 1º de março de 1952, que altera, seu aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, o nome de Inocêncio Vieira dos Santos, ocupante do cargo da classe "F" da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do mesmo Ministério.

Art. 2º A vigência desta Lei será contada a partir de 5 de março de 1952.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

#### O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Te tua palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

#### O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para explicação pessoal. — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, no discurso que acabou de proferir e que não tive oportunidade de apartear, apesar de o haver solicitado reiteradamente, o nobre Senador Filinto Müller fez afirmativa no sentido de que eu teria insinuado, no curso dos debates havidos por ocasião do discurso do nobre Senador Arthur Virgílio, que o PSD procedeu com o comodismo no período final do governo do Sr. João Goulart.

Como S. Exa. não me pôde honrar com o aparte solicitado ...  
O Sr. Filinto Müller — Peço desculpas a V. Exa., mas tinha pressa em deixar a tribuna.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... devo esclarecer que não fiz tal insinuação S. Exa., aliás, que me honra com o seu apreço, sabe que quando interfiro no debate, discursando ou aparteando, faço-o sempre claramente. Quando quero dizer, digo de modo expresso, não insinuo. Limitei-me, no que concerne à referência de S. Exa., a extrair uma nobre Senador Eurico Rezende, tão só isto.

Se houve afirmação de comodismo quanto ao procedimento do P. S. D. A. mim não coube, e não é, evidentemente este instante a hora de ouvir, afirmativa. (Muito bem).

#### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O nobre Senador solicitou a palavra para explicação pessoal.

Entretanto consulto S. Exa. se concordaria em inscrever-se para a hora do Expediente da sessão extraordinária que será marcada dentro em pouco.

#### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Serão breves palavras que não tomarão muito tempo.

Desejava dar uma explicação ao Senado, e seria oportuno agora.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Espero que V. Exa. possa ater-se a uma breve manifestação porque, realmente, o esquema de trabalho a ser vencido hoje é muito rigoroso e não podemos tornar mais elástica a discussão desses problemas, sem prejuízo da apreciação da matéria orçamentária, que tem de ser encerrada ainda no dia desta data, pela noite a dentro.

#### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Exata. Embora tenha o direito regimental de pedir a palavra para uma explicação pessoal, colocarei com V. Exa. e sei o mais breve possível.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Agradeço a V. Exa., porque ela está sendo feita em termos de apelo e não de impregnação regimental.

#### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Para explicação pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tentei apartear o eminente Senador Filinto Müller para um esclarecimento, aparte que S. Exa. não me concedeu, a mim que jamais o nega rel a qualquer colega, a mim que geralmente constino que em meus discursos sejam tomados, quase todos, pela metade, com os apartes. Solicitava-o, apenas, para uma explicação que desejava dar a S. Exa., com a sinceridade que me caracteriza, para declarar o que vou ler agora e que dissera no início do meu discurso:

(Lendo):

"No curso deste discurso irei citar nomes, relembrar fatos históricos, e faço questão de ressaltar, de início, que as citações que vou fazer de nomes de colegas desta ou da outra Casa do Congresso não importarão, na mínima restrição à sua atenção como homens públicos, ao seu comportamento parlamentar ou no exercício de funções executivas."

Vê-se, pois, que o nobre Senador Filinto Müller, sem tomar conhecimento de minhas palavras, veio falar em patriotismo, incorrido no engajamento de um Governo, coisa que nunca fiz em minha vida.

E precisamente para declarar que não aceito lição de patriotismo de S. Exa., nem de ninguém nesta Casa que volto, para esta explicação pessoal, afirmando, ademais, que não silenciei durante estes três anos. Quando a prudência aconselha silêncio, silenciei, menos por mim do que para não comprometer o todo. Mas todas as vezes em que foi preciso fazer um pronunciamento contra a Constituição de 67, contra a Lei d'Imprensa, contra a Lei de Segurança Pública, estive convocada por mim e eu os fiz. Se o Senador Filinto Müller usou a tribuna durante estes três anos, havia grande diferença entre mim e ele. Enquanto eu era ameaçado por um arbitrário cassação de mandato e sem ter direito de defesa, S. Exa. se encontrava sob a proteção do Governo do qual participava.

Esta, Sr. Presidente, a explicação que desejava dar, lamentando ter o debate sujeito termos que não beneficiava, uma vez fiz questão de frisar que citaria nomes, inclusive quem merecem o maior respeito, a maior estima pessoal, e só o fazia

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério dos Transportes)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao

Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 3.16 — Ministério dos Transportes, tendo parecer favorável ao subanexo e às emendas: 2-F, 23-F e 30-F;

— Emendas aprovadas parcialmente: 13-F (inclusão de Crédito), 15-F (item 6, aumentando para 100.000) e 35-F (100.000 para o Porto de Alcochete);

— Emendas aceitas para inclusão sem quantitativos: 3-F, 8-F, 9-F, 19-F, 20-F, 21-F e 22-F;

— Emenda com subemenda: 34-F;

— Emendas com parecer contrário: 1-F, 4-F, 5-F, 6-F, 10-F, 11-F, 12-F, 14-F, 16-F, 17-F, 24-F, 25-F, 26-F, 27-F, 28-F, 29-F, 31-F, 32-F, e 33-F;

— Emenda retirada: 18-F.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 87, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Médico, Símbolo PL-3, no Quadro da Secretaria do Senado Federal.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1967, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, tendo

Pareceres, sob ns. 754 e 755, de 1967 das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pelo arquivamento e

— Diretora, pelo arquivamento.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1967 (nº 112-B-67, na origem), que cria o Serviço Nacional de Biblioteca e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis sob ns. 776 67, da Comissão de Educação e Cultura e 777-67, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

#### ATA DA 191ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

#### PRIMEIRIA DO SR. MOURA ANDRADE:

— As 17 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
José Guimard  
Oscar Passos  
Flávio Brito  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Cattete Pinheiro  
Moura Palha  
Edomir Milet  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Petrônio Portela  
Paulo Sasarate  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dináris Mariz  
Ruy Carneiro  
Júlio de Oliveira  
Domingo Condim  
João Clóvis  
José Fimário  
Edmílio Vilça  
Rui Palmeira  
Leandro Maciel  
José Leite  
Mário de Carvalho  
Antônio Falbino  
Joseph Matrício  
Joaquim Lacerda  
Fernão Rezende  
Paulo Gilberti  
Paulo Torres  
Barão Steffen  
Vasconcelos Môrros  
Zacarélio de Alencar  
Aurélio Vianna

Gilberto Marinho  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Müller  
Bazerra Neto  
Ney Braga  
Adolpho Franco  
Mello Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Voi ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE****PARECERES****Parecer nº 788, de 1967**

*Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº S-10, de 1967, do Senador Governador do Estado de Minas Gerais submetendo à aprovação ao Senado o contrato de compra com a FIAT S.p.A., de Turim, Itália, para aquisição de tratores e implementos agrícolas.*

Relator: Senador Fernando Corrêa.

O Senhor Governador de Minas Gerais, pelo Ofício nº S-10, de 1967, solicita ao Senado autorização para:

a) celebrar contrato de compra e venda com a FIAT S.p.A., de Turim, para aquisição de 290 tratores de esteiras e de 60 desenraizadores de 8 dentes, equipamento esse sem similar nacional e, quase na sua totalidade, destinado à revenda para Cooperativas, Associações Rurais, Prefeituras e agricultores;

b) celebrar contrato com a firma Moto Agrícola S. A., subsidiária da FIAT, para dar assistência técnica e assegurar o fornecimento de peças e máquinas objeto de mencionada aquisição.

II — O Chefe do Executivo mineiro, justificando a medida, diz que "outro motivo não o animou senão o de promover o aumento da produção e a melhoria da produtividade agro-econômica de Minas Gerais através do empréstimo e da difusão de métodos e práticas capazes de possibilitar a ampliação da agricultura mineira, inclusive, com a incorporação de terras de cerrado, o que, sem dúvida, criará condições propícias à maior demanda de traiores de rodas de pneus, já fabricados, também em território nacional".

III — O pedido está instruído com os elementos exigidos em lei.

IV — Ante o exposto, considerando a alta finalidade do financiamento em tela, que vem ao encontro dos propóritos do Governo, de ativar o desenvolvimento econômico do País, opinam-se pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte:

*Projeto de Resolução nº 88, de 1967*

Art. 1º E' o Govêrno do Estado de Minas Gerais autorizado a firmar contrato de compra e venda com a FIAT S.p.A., de Turim, Itália, para aquisição de 290 (duzentos e noventa) tratores de esteira, 70 (setenta), Cf, tipo AD 7, equipados com laminas Bulldozer e de 60 (sesenta) desenraizadores de 8 (oito) dentes, sem

similar nacional, sob financiamento da FIT S.p.A., com prazo de pagamento de 8 (oito) anos, juros de 7% ao ano, para revenda, na quase totalidade, a Cooperativas Agropecuárias e de Mecanização Agrícola, Associações Rurais Prefeituras Municipais e Proprietários Rurais, conforme o seu "Plano de Desenvolvimento Agrícola de Pequenas Bacias Hidrográficas e de Patrulhas Mecanizadas".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Fernando Correa, Relator. — Leandro Maciel. — Paulo Sarastate. — Oscar Passos. — Carlos Lindenbergs. — Aurélio Vianna — Para efeito de "quorum" — José Ermírio — Lino de Mattos.

**Parecer nº 789, de 1967**

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº ..., da Comissão de Finanças, que autoriza o Governador de Minas Gerais a firmar contrato com a FIAT S. p. A., de Turim, Itália, para aquisição de tratores e desenraizadores para serem revendidos a Cooperativas Rurais, Prefeituras e agricultores.*

Relator: Senador Carlos Lindenbergs.

Pelo presente projeto, elaborado pela Comissão de Finanças, é o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a firmar contrato de compra e venda com a FIAT S.p.A. de Turim, Itália, para aquisição de 290 tratores de esteira, 70 Cf, tipo AD 7 equipados com lâminas Bulldozer e de 60 desenraizadores de oito dentes sem similar nacional, sob financiamento da Fiat S.A., com prazo de 8 anos juros de 7% ao ano para revenda, na quase totalidade, a Cooperativas Agropecuárias e de Mecanização Agrícola, Associações Rurais, Prefeituras Municipais e Proprietários Rurais, conforme seu Plano de Desenvolvimento Agrícola de Pequenas Bacias Hidrográficas e Patrulhas Mecanizadas".

O mérito da operação já foi devidamente apreciado pela Comissão de Finanças, que, concordando com o financiamento, elaborou o presente eleborou o presente projeto, autorizando o Governo de Minas a firmar o respectivo contrato.

O processo está instruído com os documentos existentes em lei (artigo 243, letras a e b do Regimento Interno do Senado e art. 103 da Constituição de Minas Gerais), ou seja: I — ato do Presidente da República autorizando a transação (Diário Oficial do 28 de setembro de 1967); II — Autorização da Assembleia Legislativa de Minas Gerais para a operação.

Dianto do exposto, sendo o financiamento conveniente, e estando o recurso conforme às extâncias lemos opinião pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1967. — Antônio Carlos, Presidente em exercício. — Carlos Lindenbergs, Relator. — Petrônio Portela. — Aurélio de Carvalho — Francisco Torres. — Josephat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE:**  
(Moura Andrade) — Sobre a mesma, requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 949, DE 1967**

Nos termos do art. 212 letra v, do Regimento Interno, requirem transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado em Última Hora, edição de hoje, 26 de outubro de 1967, sob o título "Carta aos moços de minha

terra" de autoria do Pe. Helder Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967. — Aurélio Vianna.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — O requerimento lido vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.16 — Ministério dos Transportes,

tendo — Parecer favorável ao subanexo e às emendas: — 2-F 3-F e 30-F; — Emendas aprovadas parcialmente: — 13-F (inclusão de Codó), 15-F (item 6, aumentando para 100.000) e 35-F (100.000 para o Porto de Alcobaça); — Emendas aceitas para inclusão sem quantitativo: 3-F, 8-F, 9-F, 19-F, 20-F, 21-F e 22-F; — Emenda com subemenda: — 34-F; — Emendas com parecer contrário: — 1-F, 4-F, 5-F, 6-F, 10-F, 11-F, 12-F, 14-F, 16-F, 17-F, 24-F, 26-F, 27-F, 28-F, 29-F, 31-F, 32-F e 33-F; — Emenda retirada: 18-F.

Não houve recurso do pronunciamento da Comissão. Passa-se, pois, à discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 105, da parte referente ao subanexo do Ministério dos Transportes. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Subanexo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado, e aprovadas se acham as emendas de nºs 2-F, 23-F e 30-F.

Aprovadas parcialmente nos termos do parecer: 13-F, 15-F e 35-F.

Incluídas sem quantitativo as emendas: 8-F, 9-F, 19-F, 20-F, 21-F e 22-F.

A emenda 34-F está aprovada nos termos da subemenda.

As demais emendas estão rejeitadas. A matéria vai à redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 87, de 1957 de autoria da Comissão Diretora que cria um cargo de Médico, Símbolo PL-3, no Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Sr. Senador desejar usar uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado o projeto. O projeto volta à Ordem do Dia para seu 2º turno.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade):

**Item 2:**

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1957, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que altera o Regimento do Senado Federal, tendo — Pareceres, sob os nºs 764 e 755, de 1957, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pelo arquivamento.

Em discussão o projeto.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO:**

Mr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO:**

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no parecer do Sr. Senador Antônio Balbino notamos que as sugestões poderão ser apreciadas por ocasião da revisão geral do Regimento Interno, o que está sendo diligenciado.

Observamos, também, no parecer do Sr. Senador Cattete Pinheiro, sugestões muito interessantes.

C nosso desejo é que a Comissão de Agricultura possa atuar, no Senado, com precisão e seja valorizado seu trabalho, porque a agricultura, no Brasil, é o item mais importante do País, e a Comissão de Agricultura, no Senado, atualmente, não tem condições — a n.º — ser em casos muito especiais — de se manifestar.

O nosso intuito é poder realizar alguma coisa útil, nesta Casa do Congresso Nacional, especialmente em favor da agricultura. Para tanto é necessário que essa modificação no Regimento Interno, seja feita com certa brevidade para que, no próximo ano, passe a Comissão de Agricultura a atuar com maior aproveitamento no Senado Federal, e dar ao Senado o que ele realmente pode proporcionar em favor da agricultura e da pecuária do País — um amplo desenvolvimento no seu campo de ação (alto bem!).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora foram contrários, mas com a observação assinalada pelo nobre Senador José Ermírio de que a matéria constante do projeto deve constituir elemento de sugestão para a revisão geral do Regimento Interno, que já está sendo preparada.

Os Srs. Senadores que aprovam as conclusões das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora pelo arquivamento do projeto, para não realizar um ato isento de direito da reforma do Regimento Interno, mas para o seu aproveitamento como sugestão a revisão geral, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Estão aprovadas.

O projeto foi rejeitado, mas servirá de elemento subsidiário à elaboração da reforma regimental.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 43, DE 1957

Altera o Regimento Interno do Senado Federal

Art. 1º O art. 85-A do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 2, de 1959, modificada pelas nºs 45, de 1960; 12 e 73, de 1961; 5, de 1962; 3 e 34, de 1963; 6, 10 e 76, de 1964; 44, de 1965, e 29, de 1966) passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 85-A A Comissão de Agricultura compete opinar sobre as proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

- 1) agricultura e pecuária;
- 2) estrutura da economia agrícola;
- 3) crédito agrícola;
- 4) imigração e imigração (Const. art. 8º, nº XVII, p.);
- 5) florestas, caça e pesca (Const. art. 8º, nº XVII, h.);
- 6) incorporação dos silvícolas a comunhão nacional (Const. art. 8º, nº XVII, o);
- 7) pesquisa agrícola;
- 8) química agrícola e industrial;
- 9) alienação ou concessão de terras públicas com áreas superior a três

mil hectares (Const., arts. 157, § 1º, e 164, parágrafo único);  
10) produção e comércio agrícolas;  
11) estabilização de preços dos produtos agrícolas;  
12) seguro das colheitas;  
13) conservação do solo e assuntos correlatos;  
14) subvenções ou isenções às atividades gerais sobremencionadas ou a pessoas físicas ou jurídicas que delas participem;  
15) importação e exportação de produtos agropecuários;

16) convênios ou normas de intercâmbio comercial e empréstimos externos, quando relacionados com a agropecuária;  
17) organização administrativa do Ministério da Agricultura, inclusive seu orçamento;

18) 18) criação e organização de serviços subordinados à pasta da Agricultura e órgãos ligados à agropecuária;  
19) organização agrária;

20) utilização de terras da União para fins agrícolas.

§ 1º A requerimento de, no mínimo, um terço da Comissão, poderá este órgão, *ad referendum* de seu Presidente, realizar estudos e pesquisas sobre assuntos agropecuários, cabendo-lhe, neste caso, requisitar funcionários dos serviços administrativos do Senado, necessários aos seus trabalhos, bem como, para o mesmo fim, na forma da Legislação em vigor, funcionários de Ministérios, órgão ou departamento da administração pública.

§ 2º A Comissão, concluídos os trabalhos referidos no § 1º, redigirá relatório que concluirá pela apresentação de indicação, emenda ou projeto."

Art. 2º Acrescente-se ao art. 145 o seguinte:

"Art. 145 Para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu estudo, poderão as Comissões, por intermédio dos seus Presidentes:

I — propor ao Senado:

a) .....

b) .....

c) lhe seja autorizado transportar-se a determinado lugar, onde se fizer mister a sua presença."

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1967, (nº 112-B-67), na origem, que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas e dá outras providências.

Os pareceres das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças são favoráveis.

Neste projeto, ocorreram as seguintes circunstâncias: a Comissão de Educação e Cultura considerou insuficientes os dados do projeto. Por esta razão concluiu contrariamente ao projeto. A Comissão de Finanças entendeu de também opinar contrariamente ao projeto, para acompanhar a decisão da Comissão específica.

O Sr. Senador Aloysio de Carvalho requereu diligência, no sentido de ser ouvido o Ministério da Educação e Cultura. Esse Ministério cumpriu a diligência, através de seus órgãos especializados no assunto, a saber, o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, o Instituto Nacional do Livro e a Câmara de Letras do Conselho Federal de Cultura. Esses órgãos opinaram favoravelmente ao projeto, razão pela qual a Comissão de Educação e Cultura apresentou seu parecer, concluindo pela aprovação do projeto, em vista das informações daquele Ministério.

A Comissão de Finanças, diante disso, apresentou também parecer favorável à proposição.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.  
Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)  
Aprovado. Vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

E' o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 80, DE 1967

(Nº 112-B-67, na Casa de origem)

Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' criado o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, subordinado ao Ministério da Educação e Cultura, destinado a programar e a promover a instalação e a manutenção, diretamente ou através de convênios, de bibliotecas em todos os Municípios brasileiros.

Parágrafo único Para o custeio de suas atividades, contratará o Serviço com os seguintes recursos:

a) 20% (vinte por cento) das dotações que a União destinar à manutenção das atividades do Conselho Federal de Cultura;

b) outras consignações orçamentárias ou doações e contribuições de qualquer natureza.

Art. 2º O Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais compor-se-á de 5 (cinco) membros, a saber:

a) o Ministro da Educação e Cultura ou seu representante, ao qual caberá a Presidência;

b) o Presidente do Conselho Federal de Cultura;

c) o Diretor do Instituto Nacional do Livro;

d) um Representante da Câmara Brasileira do Livro;

e) um Representante do Sindicato Nacional de Editores de Livros.

§ 1º O mandato dos membros referidos nos itens "d" e "e", permitida a recondução, será de 1 (um) ano, e os mandatos dos demais durarão enquanto ocuparem os cargos que os qualificam como membros natos do Serviço.

§ 2º O exercício do mandato de que trata este artigo será gratuito e considerado como de relevante serviço público.

Art. 3º Caberá ao Presidente do Órgão, devidamente autorizado pelo Serviço, celebrar convênios com as prefeituras dos Municípios nos quais devem ser instaladas bibliotecas públicas, visando à obtenção de local apropriado a tal fim, bem como a designação de pessoal habilitado aos serviços de manutenção, conservação e atendimento ao público.

§ 1º Estabelecerá o Serviço escala de prioridade para a instalação das bibliotecas Municipais, considerando para tanto:

a) cessão de imóvel para Municipalidade;

b) facilidades oferecidas pelo Município para a instalação e a administração da biblioteca;

c) designação de funcionários municipais para a conservação da biblioteca e para o atendimento ao público;

d) outros critérios a serem estabelecidos na 1ª reunião ordinária do Serviço.

§ 2º Ainda em sua 1ª reunião ordinária, deverá o Serviço designar Comissão destinada a elaborar o "Plano Trienal de Instalação de Bibliotecas Municipais", a ser apreciado e aprovado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias e no qual deverá ser prevista instalação, no prazo de 3 (três) anos, de bibliotecas públicas em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos Municípios brasileiros.

Art. 4º Caberá às bibliotecas Municipais proceder a solicitação das obras que mais convenham a cultura e aos interesses regionais, a serem aprovadas e adquiridas pelo Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais.

Parágrafo único Os convênios previstos no art. 3º poderão incluir cláusulas referentes à prestação de assistência técnica às bibliotecas Municipais, relativamente à aquisição de obras de caráter fundamental e permanente.

Art. 5º E' estabelecido o prazo de 5 (seis) anos para a instalação, pelo Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, de bibliotecas públicas em todos os Municípios do Brasil.

Parágrafo único Após o cumprimento do disposto no presente artigo, prosseguirá o Serviço em suas atividades, mantendo atualizadas as bibliotecas instaladas, supervisionando-as e criando, quando fôr o caso, bibliotecas distritais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — No dia de hoje, já foram discutidos e votados os subanexos referentes ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, ao Poder Legislativo, ao Ministério das Minas e Energia, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério da Justiça e, nesta sessão, ao Ministério dos Transportes.

Essas matérias hoje decididas, bem como as que o foram ontem, estão todas em elaboração de redações finais, que poderão ser ainda hoje votadas.

Rezem ser apreciados os subanexos referentes ao Ministério das Relações Exteriores a Recife, aos Ministérios da Agricultura, Aeronáutica, Saúde, Exército, ao Distrito Federal, ao Ministério das Comunicações e ao Ministério da Educação.

E os Srs. Senadores farão, ainda, de apreciar, no correr do dia de hoje, a noite, naturalmente, as redações finais à medida que forem ficando concluídas.

Dos Subanexos que se acham sobre a mesa está em condições de ser colocado em pauta o relativo ao Ministério das Relações Exteriores, já com os avulsos prontos.

Assim, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 105, DE 1967

Orçamento — Ministério das Relações Exteriores)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.13 — Ministério das Relações Exteriores, tendo Parecer, sob nº 717, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e apresentando a emenda nº 1-F, e favorável em parte à emenda nº 2-F.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1967, apresentado pela Comissão de Finanças, em conclusão do seu Parecer nº 778-67, sobre o ofício S-10, de 1967, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, submetendo a aprovação do Senado o contrato de compra com a FIAT S. A. de Turim, Itália, para

aquisição de tratores e implementos agrícolas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos)

#### ATA DA 192ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária,

da 6ª Legislatura

(Extraordinária)

#### PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena

José Giomarini

Oscar Passos

Flávio Brito

Edimundo Levi

Artur Virgílio

Milon Trindade

Catete Pinto

Moura Palha

Cloecir Milet

Sébastião Archer

Victorino Freire

Petrônio Portela

Paulo Saracá

Wilson Gonçalves

Duarte Filho

Dinaite Mariz

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Domingos Gondim

Jacó Cleyas

José Ernirio

Tectônio Vilhena

Rui Palmeira

Leandro Maciel

Jose Leite

Aloysio de Carvalho

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Carlos Lindemberg

Euclides Rezende

Raul Giuberti

Paulo Tórres

Aarão Steinbruch

Vasconcelos Tórres

Marcelino de Alencar

Aurelio Viana

Gilberto Marinho

Nogueira da Silva

Carvalho Pinto

Lino de Mattos

Moura Andrade

José Feliciano

Pedro Ludovico

Fernando Correa

Filinto Muller

Bezerra Neto

Ney Braga

Adolpho Franco

Meio Braga

Celso Ramos

Antônio Carlos

Attilio Fontana

Guido Mondin

Daniel Krieger

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há expediente a ser lido. Não há oradores inscritos. (Pausa)

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105 de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para

o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.13.

— Ministério das Relações Exteriores, tendo Parecer, sob nº 717 de 1967, da Comissão de Finanças favorável ao Subanexo e apresentando a emenda nº 1-It, e favorecendo a emenda nº 2-F.

Em discussão o subanexo, para o qual não houve recurso da decisão da Comissão de Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o subanexo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em consequência, apresenta-se a emenda nº 1-R, apresentada pelo Comitê de Finanças, e a 2-F, em parte, nos termos do parecer. A matéria vai à redação-final da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1967, que autoriza o Governador de Minas Gerais a firmar contrato com a FIAT S. A., de Turim, Itália, para aquisição de tratores e desenraizadores para serem revendidos a Cooperativas Rurais, Prefeituras e agricultores (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 778, de 1967), tendo Parecer favorável, sob nº 779, de 1967, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável e conclui por projeto de resolução que recebeu o nº 88, de 1967, nos seguintes termos:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a firmar contrato de compra e venda com a FIAT S. p. A., de Turim, Itália, para aquisição de 270 (duzentos e noventa) tratores de estirão, 70 (setenta) CI, tipo AD 7, equipados com lâmina Bulôzzer e de 60 (sessenta) desenraizadores de 8 (oito) dentes, sem similar nacional, sob financiamento da FIAT S.p.A., com prazo de pagamento de 8 (oito) anos, juros de 7% ao ano, para reverter, na quase totalidade, a Cooperativa Agropecuária e de Mecanização Agrícola, Associações Rurais, Prefeituras Municipais e Proprietários Rurais, conforme o seu "Plano de Desenvolvimento Agrícola de Pequenas Bacias Hidrográficas e de Patrícias Mecanizadas".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao Projeto de Resolução.

Em discussão o Projeto de Resolução nº 88, de 1967, de autoria da Comissão de Finanças.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o Projeto de Resolução nº 88-67.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Esta aprovado.

A matéria vai à Redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vou suspender por uns instantes esta sessão, a fim de verificar quais os subanexos orçamentários já ultimadas e que podem ser submetidas à deliberação do Plenário.

Em seguida, reabrirei a sessão para anunciar a Ordem do Dia com a qual

iremos prosseguir nos nossos trabalhos.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 18 horas e 55 minutos e reaberta às 19 horas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

A Mesa terá condições de submeter ao Plenário, às 19,30, dois subanexos, o da Aeronáutica e o do Exército. Necessitaria, entretanto, ainda de um período para a elaboração dos necessários avisos para distribuição aos Srs. Senadores.

Assim, vou encerrar esta sessão convocando os Srs. Senadores para outra, extraordinária às 19,30, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério da Aeronáutica).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.02 — Ministério da Aeronáutica, tendo

Parecer, sob nº 763, de 1967, da Comissão de Finanças:

— favorável ao Subanexo e às emendas de ns. 2, 3 e 5, sem os quantitativos referentes a estas;

— contrário às de ns. 1 e 4.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.02 — Ministério do Exército, tendo

Pareceres, sob ns. 716 e 745, de 1967, da Comissão de:

— Finanças, favoráveis ao Subanexo e às três emendas apresentadas. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19,10 horas.)

#### ATA DA 125ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 19 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena

José Cunha Jr.

Oscar Passos

Flávio Pinto

Edmundo Levy

Arthur Virgílio

Catete Pinheiro

Moura Palha

Cleidomir Milet

Sebastião Archer

Victorino Freire

Petônio Porte à

Paulo Sarasate

Wilson Gonçalves

Duarte Filho

Dinarte Mariz

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Domício Gondim

João Cleofas

José Ermírio

Teotônio Vilela

Rui Palmeira

Leandro Maciel

José Leite

Aloysio de Carvalho

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Carlos Lindemberg

Eurico Rezende

Raul Guterl

Paulo Torres

Aarão Steinbruch

Vasconcelos Torres

Marcelino de Alencar

Aurelio Viana

Gilberto Marinho

Nogueira da Cama

Carvalho Pinto

Lino de Mattos

Moura Andrade

José Feliciano

Pedro Ludovico

Fernando Costa

Filzão Müller

Bereia Neto

Ney Braga

Adolpho Franco

Mello Braga

Cezar Rumes

Antônio Carlos

Atílio Fontana

Guido Monach

Daniel Krieger

...  
O SR. PRESIDENTE:

1 (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. Senador Vasconcelos Torres encaminhou à Mesa requerimentos de informações que, após despechados pela Presidência, serão publicados. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa Ofício do Sr. Senador Lino de Mattos que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

Ofício

Sr. Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que resolvi substituir na Comissão Mista incumbida de dar parecer ao Projeto de Emenda Constitucional nº 4-67, o Senador Antônio Balbino pelo Senador Aurélio Viana.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1967. — Senador Lino de Mattos, Vice-Líder no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em vista da comunicação feita pelo Sr. Senador Lino de Mattos, esta Presidência designa o Sr. Senador Aurélio Viana para fazer parte da Comissão Mista, incumbida de dar parecer sobre Emenda Constitucional, em substituição ao Sr. Antônio Balbino.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há oradores inscritos. Parabéns à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.02 — Ministério da Aeronáutica.

— favorável ao Subanexo e às emendas de ns. 2, 3 e 5, sem os quantitativos referentes a estas; — contrário às de ns. 1 e 4.

Não houve recurso interposto da decisão da Comissão de Finanças, sobre este subanexo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado. Assim, aprovadas se acham as Emendas que receberam pareceres favoráveis da Comissão de Finanças, a saber, de ns. 2 e 5, sem os quantitativos referentes a essas. E rejeitadas se acham as que receberam parecer contrário, de ns. 1 e 4.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para Redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.02 — Ministério do Exército, tendo — Parecer, sob nºs 716 e 745, de 1967, da Comissão de Finanças favoráveis ao Subanexo e às três Emendas apresentadas.

Não oportunidade em que a matéria deste subanexo foi posta em mesa para decurso de prazo, foi suscitada questão de ordem, em plenário, pelo Sr. Senador Paulo Sarasate.

A Presidência encaminhou a matéria à Comissão de Finanças para que ela desse o seu parecer, que tornasse inequívoco o seu pronunciamento com relação às emendas.

O parecer da Comissão de Finanças recebeu o nº 745 e envolve a questão de ordem apresentada pelo Senador Paulo Sarasate. Neste parecer a Comissão de Finanças decidiu, atendendo ao que dispõe sobre a matéria, a Constituição e as normas da discussão e votação do projeto de orçamento:

I — escolher como presidente a realização feita pelo nobre Relator, quanto ao equívoco que o levou a considerar as Emendas números 1 e 2 como de aumento da despesa;

II — manter o projeto constante do parecer quanto à Emenda número 3, para declarar que a mesma mereceu parecer favorável da Comissão;

III — considerar que este, em face do aspecto dos itens precedentes, rigorosamente excepcionais, e, só por isso, deve ser acolhido;

IV — reconhecer a matéria, em sua forma redigida, à Mão do Senado, para que esta edite as provisões que lhe forem necessárias e convenientes.

Assim sendo, este subanexo será posto em votação nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, constante da decisão que deu à questão de ordem do Sr. Senador Paulo Sarasate ou seja, parecer favorável ao subanexo e parecer favorável às três emendas apresentadas.

Era d'acordo. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Delibera a Presidência em virtude da declaração da Comissão de Finanças, de excepcionalidade na apreciação da matéria, submeter ao Plenário as

três emendas que Comissão deu parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas que receberam parecer favorável da Comissão de Finanças, nos termos da sua explicação, quanto ao seu parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Com os subanexos votados no dia de hoje, o Senado encerrou a parte de deliberação, quanto ao mérito dos subanexos relativos ao Ministério da Marinha, Indústria e Comércio, Poder Judiciário, Presidência da República, Ministério do Trabalho e Previdência Social, Poder Legislativo — Câmara dos Deputados e Senado Federal, Ministério das Minas e Energia, Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, Ministérios das Relações Exteriores, Ministério do Exército e Ministério da Aeronáutica.

Restam, portanto, a ser apreciados pelo Senado, ainda hoje, seis subanexos, a saber: Receita, Agricultura, Saúde, Comunicações, Educação e Distrito Federal.

Além disto, os Srs. Senadores terão de apreciar, ainda hoje, 19 redações finais, relativas a esses subanexos.

Para prosseguir no exame da matéria convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se às 21 horas de hoje.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério das Comunicações)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo, Subanexo 5.04 — Ministério das Comunicações, tendo Parecer, sob nº 23, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às emendas de ns. 1 a 12, 15 e 16 e favorável em parte, às de ns. 13 e 14.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Receita)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 1 — Receita, tendo Parecer favorável, sob nº 760, de 1967, da Comissão de Finanças, com a emenda que oferece, de nº 1-CF.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos)

#### ATA DA 194ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária,  
da 6ª Legislatura  
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR  
MOURA ANDRADE

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:  
Adalberto Sena  
José Guiomard

Oscar Passos  
Flávio Brito  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Milton Irindade  
Cattete Pinheiro  
Moura Palha  
Clodomir Miet  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Petrônio Portela  
Menezes Pimentel  
Paulo Sarasate  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dinarte Mairz  
Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo  
Domicio Gondim  
João Cleoras  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira  
Leandro Maciel  
José Leite  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Baibino  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindember  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Paulo Torres  
Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Torres  
Marcelo de Alencar  
Aurélio Viana  
Gilberto Marinho  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Féliano  
Pedro Lúdio  
Fernando Correa  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Mel Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Guido Mondim  
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento de dispensa de publicação para imediata discussão e votação de redação final.

E' lido e aprovado o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 950, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967 (nº 32-A-67, na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas, contrária a termo aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Galoso e Almendra, de 10 de agosto de 1952, e em consequência, sustada a execução de quaisquer atos decorrentes do aludido termo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Vai à promulgação

E' a seguinte a redação final aprovada:

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### Parecer nº 780, de 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967.

Relator: Senador Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967 (nº 32-A-67 na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas, contrária a termo aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Galoso e Almendra.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1962 — José Guiomard, Presidente — Filinto Müller, Relator. — Bezerra Neto.

#### ANEXO AO PARECER Nº 780, DE 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967, (nº 52-A-67 na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 73, § 5º, alínea "c", da Constituição Federal, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1967

Mantém decisão do Tribunal de Contas, contrária a termo aditivo do contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Galoso e Almendra.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica mantida decisão do Tribunal de Contas, de 26 de outubro de 1964, impugnatória de termo aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Galoso e Almendra, em 10 de agosto de 1952, e em consequência, sustada a execução de quaisquer atos decorrentes do aludido termo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Fassa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 05, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.03 — Ministério da Agricultura, tendo Parecer Favorável sob nº 760, de 1967, da Comissão de Finanças, com a emenda que oferece, de nº 1-C-F.

Em discussão o Anexo da Receita. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerre-se a discussão. (Pausa.)

E' lido e aprovado o seguinte.

Os Srs. Senadores que aprovam o Anexo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, e aprovada se acha a Emenda de parecer favorável, de nº 1-CF, da Comissão de Finanças.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo, Subanexo 5.04 — Ministério das Comunicações, tendo Parecer, sob nº 723, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e as emendas de ns. 1 a 12, 15 e 16 e favoráveis em parte, às de ns. 13 e 14.

Não houve recurso da decisão da Comissão em seu parecer.

Em discussão o subanexo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o subanexo.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Consequentemente se acham aprovadas as emendas de parecer favorável, de ns. 1 a 12, 15 e 16 e, na forma do parecer, aprovadas, em parte, as de ns. 13 e 14.

A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, convoco os Srs. Senadores para sessão extraordinária a realizar-se às 22 horas e 30 minutos com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1967, originário da Mensagem nº 437, de 1967 (nº 564-67, na Presidência da República), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1968, tendo Parecer, sob nº 710, de 1967, da Comissão do Distrito Federal: quanto ao Projeto: favorável; quanto às emendas: na parte referente às Secretarias de Educação e Cultura,Serviço Social e Saúde: favorável as de ns. 1, 2, 3, 4 e 5; contrário às de números 6, 7 e 8; na parte referente à Receita, Gabinete do Prefeito, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Secretarias de Administração, Finanças e Segurança Pública: favorável & de nº 2-A, com subemenda; contrário à de nº 1-A; na parte referente às Secretarias do Governo e Regiões Administrativas: favorável as de ns. 1, 2, 3, 4 e 5; contrário à de nº 6-A; na parte referente às Secretarias do Governo e Regiões Administrativas: favorável as de ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877,

44 — 46 e às de tetos ns. 60, 64, 65 e 66; considerando prejudicadas as de ns. 1 — 4 — 5 — 19 — 20 — 33 — 36 e 47; e oferecendo as emendas da Comissão, de ns. 48 a 59.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 10 minutos.)

## ATA DA 195ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 22 horas e 30 minutos, acanham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena  
José Guichard  
Óscar Passos  
Edemundo Levi  
Mávio Brito  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Gattete Pinheiro  
Moura Andrade  
Glodomir Millet  
Sebastião Archer  
Vitorino Freire  
Petrovno Portela  
Menezes Pimentel  
Paulo Sarasate  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo  
Domingo Gondim  
João Cleofas  
Teotônio Vieira  
Rui Palmeira  
Rui Palmeira  
Leandro Maciel  
José Leite  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinco  
Carlos Lindenberg  
Eurico Rezende  
Paulo Giuberti  
Paulo Torres  
Arao Steinbruch  
Vasconcelos Torres  
Marcello de Alencar  
Aurelio Viana  
Gilberto Marinho  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Muller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Mello Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Attilio Fontana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário leu o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 781, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1967.

Relator: Senador José Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução número

88, de 1967, que autoriza o Governador de Minas Gerais a firmar contrato com a FIAT S. q. A. de Turim, Itália, para aquisição de tratores e desenralizadores para serem revendidos a Cooperativas Rurais, Prefeituras e agricultores.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967. — Teutônio Vilela, Presidente — José Leite, Relator — Bezerra Neto.

ANEXO AO PARECER Nº 781, DE 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1967.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 45, nº II, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promuo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1967

*Autoriza o Governador de Minas Gerais a firmar contrato com a FIAT S.P.A. de Turim, Itália, para aquisição de tratores e desenralizadores para serem revendidos a Cooperativas Rurais, Prefeituras e agricultores.*

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a firmar contrato de compra e venda com a FIAT S.P.A., de Turim, Itália, para aquisição de 293 (duzentos e noventa) tratores de esteira, 70 (setenta) C1 tipo AD 7, equipados com lâmina Bulldozer e de 60 (sessenta) desenralizadores de 8 (oito) dentes, sem similar nacional, sob financiamento da FIAT S.p.A., com prazo de pagamento de 8 (oito) anos, juros de 7% ao ano, para revenda, na quase totalidade, a Cooperativas Agropecuárias e de Mecanização Agrícola, Associações Rurais, Prefeituras Municipais e Proprietários Rurais, conforme o seu "Plano de Desenvolvimento Agrícola de Pequenas Bacias Hidrográficas e de Patrulhas Mecanizadas".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há orações inscritas. (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado número 64, de 1967, originário da Mensagem número 437, de 1967 (número 564-67, na Presidência da República), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1968, tendo

Parecer, sob nº 710, de 1967, da Comissão do Distrito Federal:

— Quanto ao Projeto: favorável;

— quanto às emendas.

Na parte referente às Secretarias de Educação e Cultura, Serviço Social e Saúde:

Favorável às de números 1, 2, 3, 4 e 5; contrário às de números 6, 7 e 8;

Na parte referente à Receita, Gabinete do Prefeito, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Secretarias de Administração, Finanças e Segurança Pública,

Favorável à de número 2-A com subemenda;

— Contrário à de número 1-A;

Na parte referente às Secretarias do Governo e Regiões Administrativas, Fiação e Obras Públicas, Serviços Públicos, e Agricultura e Produção:

Favorável às de números 1-B, 3-B, 4-B e 5-B, nos termos da subemenda;

— Contrário à de número 2-B.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1968, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, aprovadas se acham as Emendas de números 1, 2, 3, 4 e 5 na parte referente às Secretarias de Educação e Cultura, Serviço Social e Saúde.

Aprovada também se acha a Emenda de número 2-A, nos termos da Subemenda, na parte referente à Receita, Gabinete do Prefeito, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Secretarias de Administração, Finanças e Segurança Pública.

E aprovadas também se acham, nesta parte, nos termos da subemenda, as Emendas de números 1-B, 3-B, 4-B e 5-B, na parte referente às Secretarias do Governo e Regiões Administrativas, Fiação e Obras Públicas, Serviços Públicos e Agricultura e Produção.

As demais foram rejeitadas.

A matéria irá à Comissão de Finanças para a votação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 6 — Poder Executivo — Subanexo 5.03 — Ministério da Agricultura, tendo

Parecer, sob número 753, de 1967, da Comissão de Finanças:

— Quanto ao Subanexo: Favorável ao Subanexo e aos adendos B, C e D;

Contra aos adendos A, E, F e G.

Quanto às emendas:

Favorável às apresentadas aos adendos B, C e D, às de números 9, 11, 14 (sem o quantitativo), 16 (sem o quantitativo), 21, 22 (sem o quantitativo), 30, 32, 34, 38, 40, 45 (sem o quantitativo) e às de teto de números 61, 62 e 63;

Contra às apresentadas aos adendos A, E, F e G, às de números 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 10 — 13 — 15 — 17 — 18 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 31 — 35 — 37 — 39 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 e às de teto números 60 — 64 — 65 e 66;

Considerando as prejudicadas as de números 1 — 4 — 5 — 19 — 20 — 33 — 36 e 47; e oferecendo as emendas da Comissão, de números 48 a 59.

Contra decisão da Comissão neste Projeto, foi apresentado recurso, como também, vários pedidos de retificação de emendas.

A Comissão de Finanças deu parecer contrário, aos adendos A, E, F e G, concluindo pela sua supressão do subanexo. São as seguintes as emendas: 48-R, 57-R, 58-R e 59-R.

As emendas, cuja aprovação se pretende através do recurso apresentado à Mesa, estão definitivamente prejudicadas, uma vez que se referem a adendos definitivamente suprimidos pela Comissão e contra cuja supressão voto.

Assim sendo resta apreciar os recursos em seu restrito sentido, para efeito de verificar se estão prejudicados. São de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende e outros Srs. Senadores e se referem a emendas ao Adendo E. F. G. Não foram inter-

postos contra a supressão do adendo, e assim em relação à emendas aos mesmos. Tendo sido os adendos definitivamente rejeitados pela Comissão, ficam prejudicados os recursos.

O Senador Ney Braga pediu a retificação de emendas ao Adendo A. Tendo sido suprimido, não julgado esta também o requerimento.

Da mesma forma, o Senador Domingo Gondim pede retificação de emenda apresentada ao Adendo E. Conforme esse adendo foi suprimido pela Comissão, sem que houvesse recurso da supressão, está prorrogado o pedido de retificação de orçamento.

Ainda o Senador José Matheus pediu retificação de emenda ao Adendo E, também suprimido. Não existe retificação a ser feita.

Finalmente, o pedido de retificação formulado pelo nobre Senador Cattete Pinheiro se refere ao Adendo C. Este Adendo C foi aprovado. A retificação foi feita pelo relator. Esta, contanto, atendendo o que foi requerido.

O SR. AURELIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço oração.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurelio Viana.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, existe também a menor apresentada pelo nobre Senador Pedro Ludovico concitando a retificação do desmatamento ao Município de Januária, ao invés de Rio Verde e o parecer é favorável, pela retificação, porque está no Adendo D, que foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — É emenda de autoria do Sr. Senador Guido Mondin?

O SR. AURELIO VIANNA — Não. É de autoria do Sr. Senador Pedro Ludovico.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Mesa verificara. (Pausa).

Estamos aguardando chegar à mesa o ofício de retificação do Senador Pedro Ludovico, a fim de se decidir a respeito do que foi por Sua Excelência requerido e que o Sr. Relator informa deve estar atendido. Vai-se fazer a conferência, antes de se anunciar o resultado da decisão sobre a matéria, para não prejudicar os direitos do Senador requerente. (Pausa).

Sobre a mesa o pedido de retificação do Sr. Senador Pedro Ludovico: é ao Adendo "D". O Sr. Relator atendeu à retificação solicitada, de modo que nada mais existe a aduzir.

Há ainda, sobre este subanexo, um esclarecimento a ser prestado: é o pedido de retificação formulado pelo nobre Senador Guido Mondin e que, também, não se acha incluído no processo, da mesma maneira que não se acha o nobre Senador Pedro Ludovico.

Aguardo, portanto, venha às minhas mãos o documento para o despacho necessário e conhecer o ponto de vista do relator a respeito da matéria.

Cou suspender a sessão por alguns instantes, para que a diligência seja cumprida.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 23 horas e reaberta às 23,10).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Esta reaberta a sessão.

O pedido de retificação que faltava é o do Sr. Senador Guido Mondin.

para emenda da sua autoria, e N.º o seguinte:

"Onde se lê:  
"... município de Iveti..."

Leia-se:  
"... municípios de Iveti, Dom Feliciano e Cangussu..."

O Sr. Relator está de acordo com a retificação solicitada pelo Senhor Senador Guido Mondin?

O SR. AURÉLIO VIANNA — A retificação nada altera.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A retificação foi aceita pelo Sr. Relator.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tempestivamente, e com o honroso apoio de mais de um terço do Plenário, formulei quatro recursos incidentes sobre o parecer contrário dado pela Comissão de Finanças e incidentes sobre o subanexo do Ministério da Agricultura, e, especificamente, conectados com o adendo a, adendo e, adendo f e adendo g.

Estou informado no sentido de que esses recursos foram indeferidos porque os mencionados adendos tiveram parecer contrário. Ora, argumenta-se o seguinte: se os adendos tiveram parecer contrário, não se legitima o recurso. Então seria o caso de se perguntar quando é que ocorre a hipótese recursal. Quando é que temos uma implicação de utilidade, dentro da orientação que V. Exa. deu de criar a oportunidade através de reuniões sucessivas, de se manifestarem recursos?

O adendo existia, embora com parecer contrário, e ele só deixaria de existir no instante em que este parecer contrário à sua existência fosse aprovado pelo Plenário.

O recurso não perturbou plenamente o parecer, mas, na parte relativa ao objetivo dos recursos, aquelas adendas ficaram suspensas até a liberação do Plenário a respeito do recurso.

Sr. Presidente, podria a Vossa Excelência que chama-se o feito a ordem e criseis condições para o Plenário examinar o recurso, aliás, os quatro recursos. Um, repeti, sobre o Adendo a, à página 9 do avulso, em de tornar bem claro. O segundo, no Adendo e, à página 15; o terceiro recurso f, à página 17 do avulso; o quarto recurso, Adendo g, à página 18.

Pediria a V. Exa. que remesse o enredo para apreciação do recurso e me desse a palavra para encaminhá-lo, e, em seguida, falaria o Sr. Relator. Mesmo porque desço demais aqui que pelo menos em dois recursos a Representação do Espírito Santo agiu rigorosamente dentro das normas traçadas pela Comissão de Finanças. Comissão de Finanças da Câmara, mas com orientação seguida pela direção da Caixa Econômica, sendo homologada pela Comissão de Finanças do Senado, que nos respondeu aquelas instruções.

Entro, Sr. Presidente, preliminarmente solicito que V. Exa. reconsiderasse aquilo que porventura já tenha decidido, para que o recurso tenha sua tramitação regular, que é o encaminhamento da votação pelo autor, a manifestação do ponto de vista do Sr. Relator, e a decisão do Plenário, que é soberano. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A questão de de ordem levantada pelo Sr. Senador Eurico Rezende tem precedência. O art. 67, § 2º da Constituição declara que será final o pronunciamento da Comissão sobre emendas. Portanto, não é final o pronunciamento da Comissão sobre o projeto e aquilo que está nele contido; é final sobre as emendas.

O parecer contrário da Comissão foi dado aos Adendos, e os Adendos não eram emendas apresentadas perante a Comissão, mas se integravam no texto do projeto, naquele subanexo, desde o instante em que chegaram ao Senado Federal.

Houve, portanto, um erro de interpretação da Mesa, e diante disso me desculpo, ao aceitar como tendo sido excluído definitivamente na Comissão o Adendo por força do parecer contrário.

Ocorre, entretanto, a situação seguinte: não há recurso oferecido sobre outras emendas dos respectivos adendos que foram dados como rejeitados.

Dessa forma, a votação do parecer terá de ser feita parcialmente, no ponto em que é contrário aqueles adendos.

Se o Plenário aprovar o parecer da Comissão, os recursos estarão prejudicados realmente, e não poderão ser considerados; mas se o Plenário rejeitar o parecer da Comissão quanto à supressão do Adendo aí caberá oportunidade para apreciação dos recursos.

Assim sendo, iremos proceder à votação do parecer na parte em que o mesmo é contrário aos adendos.

O parecer é o seguinte: "Pela rejeição dos Adendos "A", "F" e "G".

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados.

O SR. EURICO REZENDE — Senhor Presidente, pediria a V. Exa. que me desse a oportunidade de encaminhar a votação do meu recurso, ou, então, encaminhando a votação desse parecer, aduzir razões para justificá-lo.

O que focalizei na questão de ordem foi a preliminar. V. Excelência acolheu a questão de ordem. Agora, quero ingressar no mérito, para demonstrar que essas viagens estão de acordo com as instruções.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vossa Excelência só terá a oportunidade de encaminhar o seu recurso e sa suas viagens se porventura o Adendo for aprovado; mas se o Plenário rejeitar, V. Exa. não terá essa oportunidade regimental.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a V. Exa., para encaminhar a matéria que V. Exa. está anuncianto.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Quanto a esta V. Exa. terá a oportunidade.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a V. Exa. que encaminhe a votação da banca de os recursos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — V. Exa. não deverá perder de vista que o que se está votando é se o Adendo deve ser rejeitado conforme o parecer da Comissão de Fazenda, ou se deve ser mantido.

Há consequência de se preliminar que está em votação, V. Exa. terá a chance de ver o seu recurso encaminhado ou terá perdido na preliminar.

O SR. EURICO REZENDE:

Sim, Sr. Presidente, mas meu recurso ficará decidido dentro do re-

sultado dessa votação que Vossa Excelência está anunciando.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Poderá ficar se o resultado for desfavorável a Vossa Excelência.

O SR. EURICO REZENDE.

Então, pediria a Vossa Excelência me permitisse encaminhar a votação da matéria agora.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE (Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, receberam os Srs. Senadores, unimóveis, um formulário para apresentação de emendas subanexo do Ministério da Agricultura.

Aqui está num dos recursos emenda — Ambulatório de pescadores — 1 milhão e 700.

Está aqui, no primeiro item das instruções: permitindo apresentação de emenda. Ambulatório de pescadores, inclusão sem qualificação, apenas 1.

Está aqui: Ambulatório de pescadores — 1 milhão e 700.

Que fez a doula Comissão de Finanças? Em vez de suprimir o quantitativo, supriu turio. O parecer, *data venia*, foi abusivo, porque podia, pode, perfeitamente, colocar a emenda dentro da limitação, prevista nas instruções, mas não pela supressão total. Portanto, a emenda não poderia ser rejeitada.

A outra emenda — convoca a atenção dos pescadores:

Parque de Exposições São Mateus, 12 milhões; Parque de Exposições Nova Veneza, 9 milhões.

A emenda rejeitada pela Comissão faz referência a parques de exposição. Aqui está, no formulário fornecido pela Comissão de Finanças: "F" — Parque de Exposições. E ainda mais, nas instruções: Parque de Exposição — 12 milhões. E eu coloquei, aqui na emenda:

Parque de Exposição de São Mateus — 12 milhões.

O Senador Carlos Lindemberg colocou: Parque de Exposição de Nova Veneza — 9 milhões.

O querido Senador, também, colocou: Parque de Exposição Sul — 9 milhões.

Está claramente de acordo com as instruções, rigorosamente de acordo, e, mais do que isto, não apenas nas instruções, mas nos formulários fornecidos pela Comissão de Finanças, está dito que os Srs. Senadores podem apresentar o quantitativo de 12 milhões de cruzados para Parques de Exposição".

Aqui há outra emenda: Parque Florestal de Vitória — 9 milhões. Aqui está: "Reforçamento, inclusão simétrico" — 9 milhões.

Portanto, trata-se de emenda rigorosamente igual às instruções, e, mais do que das instruções, do acréscimo do que o formulário fornecido pela Comissão de Finanças.

Quero dizer que fui convidado especialmente para a Corrida de Milhões, e fui informado que os critérios estabelecidos, para apresentar uma emenda sobre reforçamento. Está aqui — Parque Florestal de Vitória. O parecer da Comissão de Finanças foi contrário.

Outra emenda: Plano de Utilização de Água da Pinheira, NCR\$ 18 milhões de cruzados.

Município de Cachoeiro do Itapemirim, NCR\$ 18 milhões.

Cidade do Itabuna do Espírito Santo: NCR\$ 18 milhões.

Itaí — Rio: NCR\$ 18 milhões.

Ei apresentei: NCR\$ 18 milhões, Plano de Água.

Senador Carlos Lindemberg.

NCR\$ 18 milhões, Plano de Água.

Senador Raul Giuberti: NCR\$ 18 milhões.

Aqui, até coincidência: não fiquei nem aquém do quantitativo, nem depois do quantitativo.

Aqui está Sr. Presidente, um caso que se legitima a reação do Plenário.

Já se estabeleceu aqui a premulação de muitos, contra o tratamento da maioria.

Ora, eu não estou pedindo, Senhor Presidente, favor à Comissão de Finanças.

Eu estou implorando a grandeza, o gasto assistencial do honrado Relator. O que estou reclamando é um direito líquido e certo. As emendas do Senador Raul Giuberti, e também as do Senador Carlos Lindemberg, estão contidas nos limites estreitos, não apenas das instruções, mas do formulário mimeografado distribuído a todos os Senadores, tanto que 16 emendas de minha autoria, Senhor Presidente, foram rejeitadas. Fui eu examinar e, realmente, eu havia extrapolado os limites das instruções. Nô fiz recurso sobre elas.

Mas está aqui, Sr. Presidente, pensando sobre ela a rejeição, é uma injustiça. E, concessa *venia*, uma revogação que a Comissão de Finanças operou nas instruções.

O Sr. Clodomir Milet — Peço a V. Exa.?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer!

O Sr. Clodomir Milet — Os membros da Comissão que, enfim, são Senadores como V. Exa., todos apresentaram suas emendas, de acordo com as razões que nos vieram satisfeitas. Acontece que o Relator, em uma posição de motivos, tendo ouvido, inclusive, o Ministério da Agricultura, pelos seus órgãos técnicos, fez ter a inconveniência das distribuições das verbas. Diante dos argumentos apresentados por S. Exa., a Comissão de Finanças — cujos membros também tinham apresentado as suas emendas para os seus Estados, como V. Exa. também apresentou para o Espírito Santo — a Comissão de Finanças aceitou o critério e, diante disto, ficamos numa situação toda esficial com a recusa de V. Exa. Se, assim, hora, com o recurso de V. Exa., contra o parecer do Sr. Relator aprovado pela Comissão de Finanças, se esse recurso ou a emenda de Vossa Excelência fosse aprovada pela Comissão de Finanças, todos os outros Estados, inclusive daqueles outros Senadores que representam seus Estados, na Comissão de Finanças, ficariam prejudicados. Foi uma questão de ordem pública, de alto interesse da Nação, do País, do Governo que a Comissão de Finanças resolveu entender, tomando em consideração as informações que, cedidas do Senhor Relator, por sinal Júlio de M. B. B., nos trouxe para que nos informasse sou e o encorajamento denunciado relate o que dizia respeito ao Ministério da Agricultura. E a informação que, como Membro da Comissão de Finanças, logo sem querer com isto tocar a parte do Sr. Relator que, evidentemente, explicaria devidamente o fato. E o que me compete como Membro da Comissão de Finanças que aceitou o parecer do Sr. Relator e, inclusive, votou a favor. E votando a favor, por isso mesmo, coloquei de lado, os muitas ópticas emendas descrevendo-as ou rejeitando-as, por mim mesmo no entanto, dentro dos 16 apresentados por V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — Agaradei o esclarecimento da Vossa Excelência farei uma pergunta a quem apresentou: Na Câmara dos Deputados foram distribuídos e, n

instruções. Os Srs. Deputados apresentaram emendas. Pergunto se a Comissão de Finanças as rejeitou.

O Sr. Clodomir Milet — A Comissão de Finanças, atendendo o parecer do Relator, rejeitou todos os adendos que se referiam a essa matéria. De modo que a Câmara dos Deputados pode revigorá-los, pode aceitar as emendas supressivas do Senado e revigora-las. Mas o parecer da Comissão de Finanças, aprovando o relatório do Relator, fez no sentido de rejeitar os adendos apresentados pela Câmara.

O SR. EURICO REZENDE — A informação que tive, hoje, de pessoas autorizadas, é que a Comissão de Finanças, pelo menos com relação a um Deputado, deixou sobrevivas as suas emendas neste setor.

Mas, Sr. Presidente, insisto no seguinte ...

O Sr. Clodomir Milet — Desconheço, inteiramente, este fato. O parecer do Sr. Relator abrangeu todos os adendos. Não é possível que o Senhor Deputado tenha feito emendas fora do adendo.

O SR. EURICO REZENDE — Fui informado, sobre o Senador Clodomir Milet de que este Deputado foi até advertido, no sentido de que aquela emenda era prejudicial aos interesses de seu Estado.

O Sr. Aurelio Vianna — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. está laborando um erro profundo. Estamos aqui para falar claramente. V. Exa. se refere ao nobre Deputado Osvaldo Zanello, Relator desta matéria. Não se trata de nenhum destes adendos; há um equívoco de V. Exa. Ontem estudei a matéria e sei tudo de cor. O Sr. Deputado Osvaldo Zanello acatou e incluiu uma dotação para o Espírito Santo mas, no adendo correspondente ao IBRA, mantido pela Comissão e com maior vantagem, porque com verbas mais polpudas, em verbas maiores. O que aconteceu — agora, tenho de revelar — é que o Presidente do Ibra declarou ao Deputado Osvaldo Zanello que, ao invés de beneficiando o Estado do Espírito Santo — porque já existia o entendimento entre o IBRA e o Governador do Estado, para que esse projeto, essa reivindicação fosse acatada com quantitativo maior — o Deputado Zanello prejudicaria seu Estado, diminuindo o quantitativo e impedindo que o IBRA possa aumentá-lo. Eu conversei com o Deputado Zanello — e V. Exa. sabe disso — mas o Deputado Zanello ficou o pé e disse: quer isso.

O SR. EURICO REZENDE — Mas foi mantido. Peço então a V. Exa. que prejudique os interesses do Espírito Santo. Concorde com essas emendas.

O Sr. Aurelio Vianna — Não estou entendendo bem. Mas permita V. Exa. um aparte.

O SR. EURICO REZENDE — Dárei o aparte a V. Exa.

O Sr. Aurelio Vianna — Vossa Excelência tem que aceitar, em primeiro lugar, que a Comissão que rejeitou aquele Adendo, pelos motivos que a maioria dos presentes já conhece, em virtude do debate de ontem à noite, não o fez, quanto a isto, como V. Exa. quis fazer, por querer rejeitar o Adendo, mas beneficiar a um Deputado, dando a entender que aqueles Adendos foram rejeitados. Foi, foi uma exceção, extraíndo-se de um daqueles adendos — rejeitada essa emenda — que beneficiou um Deputado cujo nome V. Exa. não quis proferir, mas qu eu prefiro, porque sei do caso ...

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Excelência agora abre outra fonte de interpretação.

V. Exa. entende que essas verbas pulverizam os recursos do Ministério da Agricultura.

O Sr. Aurelio Vianna — Não sou eu que entendo, não. É o Governo do qual V. Exa. é líder nesta Casa. Apenas eu, como oposicionista, aceitei as razões do Governo e V. Exa., como líder, as rejeita.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Excelência não precisa dizer como devo agir. Não estou falando como líder do Governo. Estou falando apenas como um Senador recorrente.

O Sr. Aurelio Vianna — Exato, exato.

O SR. EURICO REZENDE — Estou apontando outro ponto. Está aqui: Parque de Exposição São Mateus — 12 milhões.

A Comissão de Finanças rejeitou isso porque o Ministério da Agricultura pretende dar muito mais. E estando aqui 12 milhões o Ministério só poderá dar essa importância, quando poderia dar mais se ficasse intacta a verba global.

Devo dizer que nós aceitamos essa diminuição da verba porque está contida nas instruções que nos foram remetidas pela Comissão de Finanças. O que não é possível, Sr. Presidente, é que, já tendo nós um poder tão restrito de emendar, venha a Comissão de Finanças nos declarar que podemos emendar esses limites e, depois, reconsiderar, reformar os critérios do poder de emendar.

O Sr. Aurelio Vianna — Possa aguardar o aparte? ...

O SR. EURICO REZENDE — Quero dizer aqui, Sr. Presidente, que estou reclamando contra o *minimo numerorum* que a Comissão de Finanças permitiu que eu emendassem. Não quero reclamar daqueles que não se processaram conforme as instruções, porque tiveram poder ilimitado de emendar. O que não quero é ficar em posição de desigualdade. — Para mim, para os Senadores Carlos Lindemberg e Raul Giuberti, supriu-se as instruções que permitem emendar migalhas e para outros alarga-se imensamente a oportunidade de emendar. Não podemos aceitar.

O Sr. Aurelio Vianna — O argumento de V. Exa. é injusto. Não aconteceu isto no Senado, perdoe-me.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Excelência não aceita mas é fato público e notório, que já extrapolou. E a Comissão de Finanças aplaudiu e acredito que Senador só podia apresentar emenda neste limite. Houve aqui a apresentação de emendas que alcançaram o quantitativo de cinco bilhões de cruzeiros.

O Sr. Aurelio Vianna — Vossa Excelência está exaltado!

O SR. EURICO REZENDE — Não posso admitir que a Comissão de Finanças vá restringir o limite mínimo.

O Sr. Aurelio Vianna — Vossa Excelência está exaltado mas estamos discutindo sobre o Orçamento, Subanexo do Ministério da Agricultura.

O SR. EURICO REZENDE — Estou defendendo a manutenção deste critério que recebi. Havia o consentimento para apresentar emendas de acordo com o formulário. As emendas foram apresentadas rigorosamente de acordo com o formulário. Eu não vejo direito de a Comissão de Finanças suprimir, de nos surpreender com a supressão de um direito que nos foi concedido espontaneamente pela Comissão de Finanças. Aliás, um direito reduzido, migalha apenas.

A minha defesa neste instante, Senhor Presidente, é para a manutenção dessa migalha, isto é, de ficar na minha posição de tostão contra milhões. Nós não podemos estabelecer

aqui nesta Casa a figura de Senador de primeira classe, a figura de Senador de segunda classe, que eu não aceito. Isso está errado. Nós fizemos as emendas de acordo com as instruções, de acordo com o formulário. A Comissão de Finanças se se sentiu no dever de reformular, deveria ter convocado. Já que foi o interesse do Ministério da Educação a supressão dessas emendas, a Comissão de Finanças devia nos ter convocado para repartir conoscendo aqueles cinco bilhões que foram incluídos além das quotas permitidas. A Comissão de Finanças não nos "namou para um entendimento, não nos encontrou disponibilidade; encontrou sobra de verba. O que ela fez? Supriu direitos legítimos de apresentar emendas de acordo com o formulário por ela mesma fornecido, e logo fez a redistribuição daquela verba, daquela sobra de cinco bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, sei qual o destino do meu recurso, mas sei que o meu protesto é legítimo e serve, pelo menos, para que, no eno que vem, não se discorde, não se piange essa injustiça e essa desigualdade que, de resto, não coloca muito bem o Senado. (Muito bem).

O SR. AURELIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Relator, Senador Aurelio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, nunca o Senador Eurico Rezende, que hoje não ficou como governista, foi tão promotor como neste instante. Um grande acusado, porém inconsciente. Quis tocar a etenção dos seus colegas, como se fôssemos um corpo de jurados, e transferir a sua indignação da Comissão de Finanças que apreciou o Subanexo do Ministério da Agricultura, para aquela mesma Comissão de Finanças que apreciou o Subanexo relatado por seu correligionário e amigo da Comissão de Educação. Então, toda aquela sua indignação já não era mais contra a Comissão de Finanças, que opinou sobre o Subanexo do Ministério da Agricultura ...

O Sr. Eurico Rezende — Também do Ministério da Agricultura; pois nos deu formulários para apresentação de emendas e depois rasgou-os.

O SR. AURELIO VIANNA — Argumentos lhe faleciam para isso, tanto que abandonou a primeira causa...

O Sr. Eurico Rezende — Não é verdade! V. Exa. não está sendo exato! V. Exa. está distorcendo os fatos!

O SR. AURELIO VIANNA — ... e passou, então...

O Sr. Eurico Rezende — Não é exato! Isso não pode ser verdade!

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, chamo à colação o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. está distorcendo! Isso não é exato.

O SR. AURELIO VIANNA — Mas, como ia dizendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nobre Senador Eurico Rezende transferiu, então, toda a sua indignação da Comissão que julgou o Subanexo...

O Sr. Eurico Rezende — Não é verdade!

O SR. AURELIO VIANNA — ... do Ministério da Agricultura, à base das informações recebidas até prova em contrário fidedignas. Porque, se S. Exa. tivesse vindo para contestar o Ministério da Agricultura, nos argumentos oficialmente ex-

peditados e nos apelos feitos ao Senado Federal, até eu dar-lhe-ia razão e poderíamos ser esclarecidos, porque o Líder do Governo, munido de elementos essenciais que comprovasse a sua tese, iria destruir os argumentos expostos pelo Ministério da Agricultura, que declarou permanentemente que, se mantivessem as discriminações feitas pela Câmara, e acrescentássemos outras discriminações naquelas dotações, todas correspondentes àquele Adendo rejeitado, o Ministério estaria sem condições de realizar o programa que já havia anuciado para todo o País.

Citando o Ministério todas as obras já iniciadas, e como não tenho motivos, embora oposicionista, de duvidar, sem argumentos nem bases concretas, das afirmativas feitas oficialmente por órgãos competentes da Administração Pública, curvei-me diante daqueles argumentos todos.

A inseminação artificial paralisa, no Brasil, os grandes projetos para fomentar a produção de sementes de que este País, agora, tem necessidade. As obras de irrigação, que já foram iniciadas em algumas partes do Brasil, ficaram paralisadas.

Então, receberíamos sobre os ombros o impacto da opinião pública, quando fosse melhor informada do que se passara.

Na questão da Colônia dos Pescadores, os únicos 750 mil cruzeiros novos, destinados à manutenção da Confederação dos Pescadores do Brasil e, consequentemente, das quatrocentas e tantas colônias de pescadores, destinados a menos de cem colônias, iriam prejudicar as demais, as trezentas e tantas outras, e todo aquêle plano de previdência, de atendimento a essas colônias estaria prejudicado em definitivo. Inclusive o Ministério declarou, através das informações recebidas...

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Um momento. O Ministério declarou que nós mesmos não nos iríamos aproveitar daquelas verbas consignadas, na sua maioria, porque não haveria possibilidade de empregá-las.

Tudo isto foi explicado ontem, graças aos pedidos de esclarecimento do nobre Senador Aloysio de Carvalho, da Bahia.

Concedo o aparte com prazer ao nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Atento bem para isto: segundo estou informado, a Câmara não vai aceitar o que a Comissão fez da emenda supressiva, da chamada pulverização de verbas. A Câmara, não aceitando, revigorará as verbas. Os Senadores que emendaram ficarão prejudicados.

O SR. AURELIO VIANNA — Então, encerro, ainda acrescentando que, aqui, estão as emendas relatadas, catalogadas. Nosso parecer, antes das informações recebidas, que, para nós, ainda são autênticas e legítimas, foi pela aprovação daquelas emendas, dentro daqueles quantitativos. Tanto que as emendas catalogadas, todas elas, ainda constam desse processo. Porque dizíamos: se a Comissão de Finanças não aceitar os argumentos expostos pelos órgãos técnicos do Ministério, se o Plenário os rejeitar mantendo a decisão da Câmara, já o trabalho está feito, adiantado.

Está aqui o trabalho para V. Exa. ver, todo ele! Porque nunca consideramos que nossa pávra é a última. A soberania está com o Plenário.

Ora, Srs. Senadores, conversei, inclusive, com o Líder do Governo e Presidente da ARENA Senador Daniel Krieger. Disse-lhe o que se passava, as informações recebidas, e S. Exa. declarou-me: Estou plenamente de acordo com a posição que V. Exa. está tomando, e devo prestigiar o

Governo nestas reivindicações que faz. Porque, usa daquela faculdade que lhe é característica quando, às vezes, se dirige a nós, oposicionistas para dizer...

O Sr. Eurico Rezende — A que não é essa...

O SR. AURELIO VIANNA — ... os Srs. têm o dever de votar contra esse projeto, eu reconheço; como nós temos o dever de votar a favor do mesmo projeto.

Falou-me isso no caso do projeto do Fundo de Reserva. E é por isso que esse homem extraordinário mantém este ambiente de notável harmonia e compreensão no Senado da República.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa quer-me permitir um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Faz soar as campainhas.

O SR. AURELIO VIANNA — Com a permissão do Sr. Presidente

O Sr. Eurico Rezende — É uma questão que me parece fundamental, eminentíssimo Senador Aurélio Viana. A questão é a seguinte: no instante em que V. Exa. suprimiu o direito de apresentar emendas ao subanexo do Ministério da Agricultura...

O SR. AURELIO VIANNA — Não supri, não!

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa está alcançando o sentido das minhas palavras. No instante em que a Comissão de Finanças entendeu que devria revogar as instruções, porque contrárias ao Ministério da Agricultura, a Comissão de Finanças já sabia da existência da disponibilidade de NCr\$ 5 milhões...

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador!

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. está me entendendo, poderia compensar em outro Ministério esta disponibilidade de NCr\$ 5 milhões. No Ministério da Educação foi a matéria relatada pelo nobre Senador Paulo Sarasate e a Comissão de Finanças poderia ter convocado, para re-

distribuição desse montante no encerramento.

O SR. AURELIO VIANNA — Eu não estou gritando para V. Exa, não aceito grito de V. Exa. Escou calmamente expondo o problema para esclarecer o Plenário.

(Apartes simultâneos. Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — (Fazendo soar as campainhas.)

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 23,40 e reaberta às 23,50.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão. No encaminhamento de votação não são permitidos apartes. Os Srs. Senadores verificação que o Sr. Senador Eurico Rezende se excedeu nas infrações ao Regimento, insistindo em dar apartes em encaminhamento de votação.

O SR. EURICO REZENDE:

A infração foi de vários que apareceram, e não só minha. Sabe V. Exa do respeito que devo a V. Exa. Sr. Presidente, mas não posso admitir essa admoestação setorial. V. Exa também deve fazê-lo ao Senador Aurélio Viana, que me aparteou como também ao Senador Clodomir Milet, que também aparteou. O que não posso é ser o único passível de ser advertido pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência precisa assinalar que concede, por princípio de liberdade necessária à condução dos trabalhos, que, em determinadas circunstâncias, os Srs. Senadores não se atenham tanto ao Regimento, trocando apartes. Porém, a troca de apartes não deve ser excessiva e, principalmente, precisa manter-se nos termos que o Regimento exige, o tratamento recíproco de plena urbanidade entre os Srs. Senadores.

Por essas razões é que suspendi a sessão.

O SR. AURELIO VIANNA:

Já, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vai-se passar portanto a votação da matéria.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovaram o parecer da Comissão de Finanças no ponto em que e a opa na pela rejeição dos adendos A, E, F e G queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O parecer foi aprovado.

Em consequência, ficam prejudicados os recursos interpostos pelo Sr. Senador Eurico Rezende.

Os Srs. Senadores que aprovaram o subanexo que ram permanecer sentados (Pausa).

Esta aprovado.

A matéria está com a sua votação encerrada, neste instante, tendo o subanexo sido votado e aprovado. As emendas aprovadas são os seguintes:

As de parecer favorável apresentadas aos adendos B, C e D;

As de ns. 9, 11 e 14 sem o quantitativo;

A de nº 16 sem o quantitativo;

A de nº 21 e nº 22 sem o quantitativo;

As de ns. 30, 32, 34, 40 e 45 sem o quantitativo e as de teto de ns. 61, 62 e 63.

As demais emendas apresentadas aos adendos A, E, F e G ficaram prejudicadas, e também as de ns. 45, 19, 20, 33, 36 e 47.

Ficaram aprovadas as emendas de ns. 48 e 55.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Com a aprovação desse Subanexo restam ser discutidos os referentes aos Ministérios da Saúde e da Educação e Cultura. São dois os Subanexos a ser incluídos na próxima sessão extraordinária.

Os Srs. Senadores ficam convocados para uma sessão extraordinária dia 16 minutos do dia 27, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CAMARA  
Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério da Saúde)  
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967

(nº 503-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5 11 — Ministério da Saúde, tendo

Parecer, sob nº 764, de 1967, da Comissão de Finanças:

— favorável ao Subanexo à proposta de teto nº 1 e às de ns. 2 a 34 (sem o quantitativo)

— contrário às de ns. 35 a 53;

— e oferecendo emenda da Comissão.

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério da Educação e Saúde)

Projeto de Lei da Câmara nº 105-67 (nº 500-67 na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.05.00 — Ministério da Educação e Cultura, tendo

Parecer, sob nº 742, da Comissão de Finanças:

Favorável: As 352 emendas de teto, inclusive as referentes a Brasília; as relações individuais de subvenções ordinárias e extraordinárias, inclusive as vinculadas a federações esportivas; às de ns. 7, 28, 57, 68, 80 e 89; às do Relator, de ns. 21, 24, 26, 33, 41, 42, 44, 45, 63, 72, 75, 83, 94-A a 143-A.

Ravorável em parte: às de ns. 11, 16 — 20 — 22 — 25 — 35 — 39 — 47 — 48 — 56 — 58 — 59 — 60 — 61 — 62 — 68 — 71 — 74 — 87 — 94 — 43.

Contra: às de ns. 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 23 — 27 — 29 — 30 — 31 — 32 — 34 — 38 — 37 — 38 — 40 — 46 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 64 — 65 — 67 — 69 — 70 — 73 — 76 — 77 — 73 — 79 — 81 — 82 — 83 — 84 — 86 — 88 — 90 — 91 — 92 — 93.

Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 23 horas e 55 minutos).

## MESA

Presidente — Moura Andrade — ARENA — SP  
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)  
 2º Vice-Presidente — Gilberto Alvinho — (ARENA — GB)  
 3º Secretário — Dinarte Mariz — ARENA — RN  
 2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)  
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)  
 1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)  
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)  
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)  
 4º Suplente — Raul Gluberti — (ARENA — ES)

## Liderança

## DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wladimir Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaça — (RN)

Vasconcelos Tôrres — (RJ)

## DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

## SUPLENTES

José Feliciano Attilio Fontana  
 Ney Braga Leandro Maciel  
 João Cleófias Benedicto Valladares  
 Teotonio Vilhena Adolpho Franco  
 Júlio Leite Sigefredo Pacheco

## MDB

José Ermírio Aurélio Vianna  
 Mário Martins Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros).

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

## ARENA

## SUPLENTES

Milton Campos Vasconcelos Tôrres  
 Antônio Carlos Daniel Krieger  
 Clóvis de Carvalho Benedicto Valladares  
 Eurico Rezende Álvaro Maia  
 Wilson Gonçalves Lobão da Silveira  
 Petrólio Portela José Feliciano  
 Carlos Lindenbergs Menezes Pimentel  
 Rui Palmeira Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino Aurélio Steinbruch  
 Bezerra Neto Aurélio Vianna  
 Josaphat Marinho Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brândao — Of. Legislativo — PL-6.  
 Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

## ARENA

## SUPLENTES

José Feliciano Benedicto Valladares  
 Lobão da Silveira Adolpho Franco  
 Petrólio Portela Arnon de Melo  
 Eurico Rezende José Leite  
 Attilio Fontana Mello Braga

## MDB

João Abrahão Adalberto Senna  
 Aurélio Vianna Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

## ARENA

## TITULARES

Carvalho Pinto  
 Carlos Lindenbergs  
 Júlio Leite  
 Teotonio Vilhena  
 Domicio Gondim  
 Leandro Maciel

## SUPLENTES

José Leite  
 João Cleófias  
 Duarte Filho  
 Sigefredo Pacheco  
 Filinto Müller  
 Paulo Torres

## MDB

Mário Martins  
 Pedro Ludovico  
 Lino de Mattos

José Ermírio  
 Josaphat Marinho  
 João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 16,30 horas.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

## ARENA

TITULARES  
 Menezes Pimentel  
 Mem de Sa  
 Álvaro Maia  
 Duarte Filho  
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES  
 Benedicto Valladares  
 Antônio Carlos  
 Sigefredo Pacheco  
 Teotonio Vilhena  
 Petrólio Portela

## MDB

Adalberto Senna  
 Lino de Mattos

Antônio Balbino  
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 16h 30m.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

(16 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

## ARENA

TITULARES  
 João Cleófias  
 Mem de Sa  
 Jose Leite  
 Leandro Maciel  
 Manoel Vilaça  
 Clodomir Milet  
 Adolpho Franco  
 Sigefredo Pacheco  
 Paulo Sarasate  
 Carvalho Pinto  
 Fernando Corrêa

SUPLENTES  
 Antônio Carlos  
 Jose Gutomar  
 Daniel Krieger  
 Petrólio Portela  
 Attilio Fontana  
 Júlio Leite  
 Mello Braga  
 Carlos Lindemberg  
 Celso Ramos  
 Teotonio Vilhena  
 Rui Palmeira

## MDB

Argemiro Figueiredo  
 Bezerra Neto  
 Oscar Posso  
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho  
 José Ermírio  
 Lino de Mattos  
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16h.

## COMISSÃO DE INDOCTRINA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

## ARENA

TITULARES  
 Ney Braga  
 Attilio Fontana  
 Adolpho Franco  
 Domicio Gondim  
 João Cleófias

SUPLENTES  
 Júlio Leite  
 José Cândid  
 Rui Palmeira  
 Arnon de Melo  
 Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino

Pessoa de Queiroz

José Ermírio

Pedro Ludovico

Secretário: Maria Helena Bueno Brândao — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

(9 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Petronio Portela  
Vice-Presidente: José Cândido

**A R E N A****SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Petronio Portela	José Guiomard
Domicio Gondim	José Leite
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

**M D B**

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

**A R E N A****SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Torres	Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira

**M D B**

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

**COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS**

(6 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

**A R E N A****SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

**M D B**

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélio Viana	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(9 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

**A R E N A****SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira
Mem de Sá	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Milet

**M D B**

Jose Ermírio	Antonio Balbino
Lino de Mattos	Aurélio Viana
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(6 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jose Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

**A R E N A****SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Teotônio Villela	Felinto Muller
Antônio Carlos	Mem de Sá
Jose Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomar

**M D B**

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

(11 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pesoa de Queiroz

**A R E N A**

Benedicto Valladares	Alvaro Maia
Melinto Muller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antonio Carlos	Wilson Gonçalves
Jose Cândido	José Guiomar
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sá	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

**M D B**

Pessoa de Queiroz	Pedro Ludovico
Aarão Steinbruch	Aurelio Viana
Mario Martins	Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(6 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

**A R E N A**

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Correa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido

**M D B**

Pedro Ludovico	Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello	

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

**A R E N A**

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Torres	Attilio Fontana
José Guiomaro	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça

**M D B**

Oscar Passos	Adalberto Sena
Mario Martins	Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL****COMPOSIÇÃO**  
(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres  
Vice-Presidente: Arnon de Melo

**A R E N A****TITULARES****SUPLENTES**

Vasconcelos Torres	José Feliciano
Carlos Lindenbergs	Antonio Carlos
Arnon de Melo	Manoel Villaca
Paulo Torres	Menezes Pimentel
José Guiomard	Celso Ramos

**M D B****TITULARES****SUPLENTES**

Arthur Virgílio	Lino de Mattos
Adalberto Sena	Aarão Steinbruch

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS****(6 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Lino de Matos

**A R E N A****TITULARES****SUPLENTES**

José Leite	José Guiomard
Celso Ramos	Petronio Portela
Arnon de Melo	Domicio Gondim
Atílio Fontana	Carlos Lindenbergs

**M D B****Lino de Mattos**

Arthur Virgílio

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA****(5 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Clodomir Milet

**A R E N A****TITULARES****SUPLENTES**

José Guiomard	Lobão da Silveira
Fernando Corrêa	José Feliciano
Clodomir Milet	Filinto Müller
Alvaro Maia	Sigefredo Pacheco

**M D B**

Adalberto Sena Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.



REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 144

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1967

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1967

Aprova o texto do Decreto-lei nº 330, de 13 de setembro de 1967, que revoga dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 518, alterado pelo Decreto-lei nº 518, de 14 de março de 1967 (Código de Minas) e restaura a vigência do art. 33 da Lei nº 4.118, de 1962, que trata da concessão da lavra dos minérios nucleares.

Art. 1º E' aprovado o Decreto-lei nº 330, de 13 de setembro de 1967, que revoga dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967,

alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967 (Código de Minas) e restaura a vigência do art. 33 da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, que trata da concessão da lavra dos minérios nucleares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal 26 de outubro de 1967.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

### ATA DA 187ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa  
Ordinária, da 6ª Legislatura  
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA  
ANDRADE.

As 11 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Senna  
José Guimard  
Oscar Passos  
Flávio Brito  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Cattete Pinheiro  
Moura Palha  
Clodomir Milet  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Petônio Portela  
Paulo Sarasate  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo  
Domicio Gondim  
João Cleofas  
José Ermírio  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira  
Leandro Maciel  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Paulo Torres  
Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Torres  
Marcello de Alencar  
Aurélio Vianna

### SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº IV, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo o seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1967

Suspende a execução da Lei nº 959, de 8 de abril de 1964, do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º E' suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da representação nº 658, a execução da Lei nº 959, de 8 de abril de 1964, do Estado de Santa Catarina, criadora do Município de Agronômica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 26 de outubro de 1967.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

Gilberto Marinho  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Adolpho Franco  
Mello Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger — (54)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Valser lita a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesma requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

Nº 943, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1967.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência do requerimento aprovado, passa-se à

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 34, de 1967, que autoriza a emissão de selos comemorativos da retomada de Corumbá.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 769, de 1967

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1967

Relator: Senador Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1967, que autoriza a emissão de selos comemorativos da retomada de Corumbá.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Carlos Lindenber — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER Nº 769,  
DE 1967

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1967, que autoriza a emissão de selos comemorativos da retomada de Corumbá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir selos comemorativos

do Centenário da Retomada de Co-rumbá, à custa das dotações orça-mentárias normais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há orador inscrito. Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

#### O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o Senado debateu, ontem, alguns aspectos da política nuclear brasileira.

Ao ensejo, fiquei feliz, porque entendo que esta Casa do Legislativo não pode ficar à margem de um debate que começa a empolgar a nacionalidade.

Mas, Sr. Presidente, entendo que, antes de me aprofundar em matéria tão apaixonante, tão sedutora, deveria colher elementos nas fontes oficiais.

E por isso quê estou endereçando à Mesa amplo requerimento de informações ao Ministério das Minas e Energia, particularmente à Comissão de Energia Nuclear, ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério da Educação e Cultura, ao Conselho de Segurança Nacional, ao Estado Maior das Forças Armadas, contendo diferentes indagações que permitirão, não a mim mas ao Senado, como que fazer um autêntico exame de raiox-X da problemática atómica brasileira.

Em rápidas palavras, Sr. Presidente, justifico a minha proposição da seguinte maneira. (Lendo)

"O trato de qualquer problema, de um modo geral, que interesse diretamente a Segurança Nacional, deve obedecer a diretrizes políticas emanadas de quem tem autoridade para tal. A existência de tal política é considerada como base de onde poderão se originar as linhas de ação executiva. A não existência de uma política traçada e conhecida pode levar os diferentes setores do governo e mesmo a indústria privada a tomar atitudes que, embora legais, por ausência de textos legais em contrário, venham a contrariar os interesses nacionais, além de poder criar situação de antagonismo entre órgãos governamentais, quando tratando do assunto.

A conjuntura mundial nos mostra que, na defesa dos interesses nacionais de cada nação, foram todas as suas Comissões de Energia Nuclear subordinadas diretamente à Presidência da República ou seu correspondente em outras formas de Governo. Tal decisão é comum aos países chamados desenvolvidos e aos subdesenvolvidos.

Por outro lado, sendo a Energia Nuclear um assunto técnico e científico — relativamente novo, pareceremos deva ter também um tratamento diferente das coisas que já se tornaram de uso e conhecimento comum.

A energia nuclear é realmente um problema complexo compreendendo aspectos de educação, saúde, indústria e comércio, energia, geopolítica, ciência pura interesse militar, além daquele de conhecimento das reservas naturais, e, como tal, talvez fosse mais aconselhável, pelo menos no estágio atual de seu desenvolvimento que tivesse o seu trato centralizado em um único órgão que utilizaria os serviços específicos dos diferentes Ministérios numa mais perfeita e uniforme coordenação de ações.

A Comissão Interministerial que estudou o assunto em 1956, depois de profundos estudos, concluiu também no mesmo sentido.

Sendo o tório um elemento fértil de grande futuro na utilização da energia nuclear, como bem acentuou o Presidente da Comissão de Energia Atómica Americana, em recente visita que fez ao Brasil, e assinalou o Relatório 1966-67, da Agência Inter-

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR-GERAL  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

IMPRESSO nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

nacional de Energia Atómica, às Nações Unidas, pág. 9, item 28, bem como, sabendo-se as imensas reservas nacionais em minérios de tório que representam 30% das mundiais, indaga-se: os interesses nacionais são realmente contrários a implantação de salva-guardas que aplicadas aos materiais fissionáveis obtidos pelo uso do tório, como material fértil, em reatores, considerando-se que tal material fissionável pertencesse ao proprietário do elemento combustível nuclear que forneceu os neutrons para transformar o tório em urânia? Em outras palavras, como atenderia aos interesses nacionais, face a conjuntura brasileira, que se usassemos num reator brasileiro, operado por brasileiros e instalado no Brasil, um elemento combustível obtido de outra reação para, por meio do tório brasileiro se obter urânia, fosse esse urânia obtido do tório, tornando de propriedade da nação que havia fornecido o combustível nuclear.

Sendo a energia nuclear um assunto complexo, compreendendo diversos e inúmeros aspectos, é indispensável a existência de um Programa abrangendo todos aqueles aspectos e que os coordene na sua parte de política administrativa e financeira, além de permitir o seu acompanhamento pelos órgãos fiscalizadores.

Sabe-se que o Instituto de Energia Atómica de São Paulo já havia produzido estudos e pesquisas no setor de combustíveis nucleares, tendo chegado a produzir elementos combustíveis para reatores de pesquisa, além de ter chegado a processos tecnológicos originais na pesquisa de fabricação de elementos combustíveis.

A existência de um Programa Nacional de Energia Nuclear, compreendendo todos os aspectos do problema, principalmente para que possa haver uma perfeita coordenação das ações executivas que, muitas vezes, devem ter lugar com a cooperação imprescindível de vários Ministérios e inúmeros órgãos e entidades diferentes.

E' do conhecimento público ter a Comissão Nacional de Energia Nuclear realizado até 1961 profundos e dispendiosos estudos objetivando a instalação de uma central nuclear de 500 mw na região Centro-Sul, tendo sido mesmo contratadas firmas estrangeiras especializadas para participarem também de tais estudos. Sem que tenham sido fornadas públicas as razões, consta-se que foram tais estudos encerrados sem uma objetivação concreta.

Considerando-se como básico para que se possa traçar uma objetiva Política Nacional de Energia Nuclear, não só para sua utilização no país, mas também para ser utilizada como elemento de barganha internacional, facil será se concluir da importância de um eficiente desenvolvimento de tais pesquisas.

Poder-se-ia acrescentar mais que segundo se lê no Relatório da Agência Internacional de Energia Atómica, de 1966-67, às Nações Unidas à pág. 7, item 19, o receio de que as reservas mundiais de urânia talvez se tornem insuficientes para atender ao consumo dos reatores dos

programas já formulados por vários países.

E' o tório um elemento fértil que pode produzir urânia que por sua vez é fissionável, e é abundante no país, que o torna de grande interesse para o Brasil.

Assim é perfeitamente justificável o interesse nacional na pesquisa, no país e no estrangeiro, que objetiva a utilização do tório em reatores. O uso do tório em reatores de potência, produzindo eletricidade, já é realidade, pelo menos para cinco reatores (1 na Inglaterra e 4 nos EUA), segundo informa a publicação "Nuclear Engineering" de abril de 1966.

E' sabida a existência de pequeno núcleo de dedicados pesquisadores nacionais no ciclo do tório, no Instituto de Pesquisas Radiativas de Belo Horizonte, embora lute, de longa data, com a falta de recursos financeiros.

O sucesso de qualquer programa de energia nuclear dependerá em grande parte das disponibilidades em pessoal especializado e hábil nos vários setores.

Assim o preparo, quantitativo e qualitativo de pessoal, é um dos aspectos do desenvolvimento da energia nuclear que deve merecer especial atenção de todos.

A Índia, país que se dispôs a se lançar na utilização da energia nuclear, dedica grande parte de recursos financeiros ao preparo de seus técnicos em países mais avançados no setor em foco.

O assunto é, no caso brasileiro, mais sério pelo êxodo de cientistas e pesquisadores brasileiros para outros países, onde encontram um meio mais favorável".

Essas, Sr. Presidente, as considerações que capeiam o requerimento, para o qual, do plenário, depreco o deferimento de V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem! Muito bem!).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há mais orador inscrito.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 3 — Poder Legislativo — Subanexo 3.01, 3.02 e 3.03, respectivamente, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União, tendo Parecer, sob nº 730, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável.

O subanexo não recebeu emendas. Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à redação final.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.15 — Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo Parecer, favorável da Comissão de Finanças, sob nº 693, de 1967.

Não foram apresentadas emendas ao subanexo.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá-lo fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à redação final.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — No dia de hoje os Srs. Senadores deverão discutir e votar os subanexos referentes ao Distrito Federal, à Receita e aos seguintes Ministérios: das Minas e Energia, Fazenda, Justiça, Transportes, Relações Exteriores, Agricultura, Aeronáutica, Saúde, Exército, Comunicações e Educação e Cultura.

Já foram discutidos e votados, até a presente data, os subanexos referentes ao Ministério da Indústria e Comércio, Judiciário, Presidência da República, Interior, Poder Legislativo e Ministério do Trabalho.

Além de toda essa pauta, os Srs. Senadores deverão votar as redações finais correspondentes aos respectivos subanexos, ainda no dia de hoje.

Haverá, pois, necessidade de convocar os Srs. Senadores para sucessivas sessões extraordinárias, a fim de que possamos esgotar, nesta data, toda a matéria orçamentária.

Assim, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, às 12 horas, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### PROJETO-DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.07 — Ministério da Fazenda, tendo Parecer, sob nº 729, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo, e às emendas de números 1 e 2.

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério das Minas e Energia)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.12 — Ministério das Minas e Energia, tendo Parecer, sob nº 744, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável à emenda de teto nº 1, com subemenda e às de ns. 5, 6, 7, 8 e 17; favorável em parte, às de ns. 3, 9 e 23; contrário às de ns. 2 — 3 — 4 — 10 — 11 — 12 — 13 — 4 — 15 — 16 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 27 — 28 e 29.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 58 minutos.)

**ATA DA 188ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)****PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE.****O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

As 12 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
José Guilherme  
Oscar Pasos  
Flávio Brito  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Cattete Pinheiro  
Moura Palha  
Clodomir Milet  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Petrônio Póteira  
Paulo Sarasate  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo  
Domicio Gondim  
João Cleofas  
José Ermírio  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira  
Leandro Maciel  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Eurico Rezende  
Raúl Giuberti  
Paulo Tórres  
Aarão Steinbruch  
Marcello de Alencar  
Aurélio Vianna  
Gilberto Marinho  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Fernando Corrêa  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Adolpho Franco  
Mello Braga  
Ceilo Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Guido Mondim  
Daniel Krieger

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de projeto de resolução que se acha sobre a mesa.

E' lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**Nº 87, de 1967**

Cria um cargo de Médico, Símbolo PL-3, no Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 1º E' criado um cargo isolado de provimento efetivo de Médico,

Símbolo PL-3, no Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

1. — O Serviço Médico do Senado, cujas tarefas cresceram muito, de 1964 até o presente, está necessitando de melhorias e ampliações para bem atender a esse maior volume, especialmente no que se refere ao atendimento domiciliar de funcionários enfermos.

2. — No propósito de realizar um exame mais acurado dessas necessidades, a Comissão Diretora, em sua reunião de 22 de junho último, designou os senadores Nogueira da Gama e Edmundo Levy para empreender esse trabalho.

Depois de realizado amplo exame, os dois senadores apresentaram à Comissão Diretora, a 23 de agosto último, substancioso relatório-parecer, do qual merece destaque, desde logo, o seguinte tópico:

"Nos contactos que mantivemos com os Drs. Evílasio Martins Veloso e Luciano Vieira, tivemos enséjo de verificar, examinando os registros do Serviço, que o atendimento no Ambulatório, de Senadores, funcionários e suas famílias, é demasiado volumoso para o trabalho diário, com sacrifício para os doentes em domicílio e os que, eventualmente, se encontram hospitalizados.

Os médicos, como é evidente pela própria natureza da profissão, que exige constante frequência aos hospitais, são distribuídos em horários, no Ambulatório, onde cada um deles atende, diariamente, em média, sessenta consultantes, ou sejam — dez por hora, com raras exceções para menos, em cada dia.

Esse atendimento é feito no período normal dos trabalhos, em regra excedido, no mínimo, de uma hora.

Afora essa assistência, deve ser computada a que é feita nos domicílios, pela manhã à tarde e à noite.

E' mesmo notório que o Serviço Médico do Senado se apresenta deficiente, não sendo preciso mais dados ou subsídios para essa demonstração.

O ambulatório, que deveria ser da melhor categoria, torna-se, por isso, inferiorizado, em nível que não condiz com a qualificação do Senado e da assistência que ele deve prestar aos senhores Senadores, funcionários e respectivas famílias, inclusive porque, em Brasília, os serviços médicos se fecham cada vez mais nos hospitais, sendo, não raro, difícil obter-se um médico para visita domiciliar de urgência.

A ampliação e melhoria do Serviço levou os signatários do presente relatório a estudar a possibilidade de instalação desse setor no 3º andar do anexo do Senado.

Providências chegaram a ser tomadas nesse sentido, mas a concordância do eminente arquiteto Oscar Niemeyer quanto à construção, nos fundos do edifício principal, tanto da Câmara como do Senado, de aumento de dois andares, aconselha a que se aguarde a realização dessa obra, pois, feito isso, o Serviço Médico poderá ampliar-se na sua atual localização, que é a melhor às suas finalidades ocupando salas de Comissões e outros órgãos, que passarão ao novo crescimento, a ser construído em breve tempo.

Não obstante, o número de médicos deve ser aumentado, de imediato. O atual é insuficiente para a assistência que o Serviço, diariamente, é chamado a prestar.

Em todos os centros civilizados segundo indagações que fizemos, a assistência médica se realiza na razão de um médico para quinhentos indivíduos ou unidades.

Com pouco mais de mil funcionários e, ainda, aceito o índice estatís-

tico usual de cinco pessoas por família, o Serviço Médico do Senado, cujo quadro atual é de quatro médicos, comportaria mais seis titulares, como demonstra, em documento anexo, o Chefe do Serviço, Dr. Evílasio Veloso.

Mesmo que se reduza a base atual para um índice de 700 ou 800 pessoas por médico, seriam necessários, pelo menos, mais três para que o Serviço do Senado adquirisse a eficiência que reclama.

ACEITA que seja esse número, o qual propõe o Dr. Evílasio Martins Veloso, assim qualificado — um cardiologista e clínico geral, um pediatra e um otorrino-laringologista.

Relativamente à primeira dessas especializações, cumpre notar que já existe uma pré-escolha com a readmissão do Dr. Luiz Vieira de Carvalho, deferida em sua reunião de 22 de junho último pela Comissão Diretora.

3. — O Serviço Médico, ouvido sobre o assunto, manifestou-se perante os aludidos Senadores no sentido da criação de mais três cargos de médico, cada um para as especializações acima indicadas, tudo com base nos dados estatísticos já mencionados no tópico do parecer-relatório acima transcrito.

4. — Em sua exposição escrita, o Serviço Médico mostra ainda a necessidade de aquisição de um aparelho de Raio-X e um outro de radiosкопia e, ainda, da instalação de um laboratório de análise, além de outros materiais, como se vê do documento anexo ao processo.

Os Senadores Nogueira da Gama e Edmundo Levy opinaram no sentido de atendimento, por enquanto, ao aumento dos cargos de médico, aquisição de um aparelho de radiosкопia e instalação de um laboratório de análise.

Assim justificam os dois Senadores as conclusões a que chegaram:

"Quanto ao material, todo constante da relação anexa, apresentada pelo Dr. Evílasio Martins Veloso, Chefe do Serviço, somos também de parecer que deve ser adquirido.

A dependência em que, atualmente, nos encontramos do atendimento, para exames e chapas de Raio-X, do Serviço da Câmara, está tornando cada vez mais difícil a assistência médica prestada pelo Senado.

O volume de encargos do Serviço da Câmara, para os Deputados, funcionários e familiares, é bem grande, pouco sobrando, de tempo, para solução dos casos de solicitação do Senado.

Convém acentuar também que os laboratórios de Brasília sejam dos hospitalares, casas de saúde e particulares, cobram altos preços por exame e chapas, não sendo pequeno o número de Senadores e funcionários que, mensalmente, são obrigados a esse ônus.

A relação de material fornecida pelo Dr. Evílasio Martins Veloso inclui um arareno de Raio-X e outro de Radioscopia.

Quanto ao aparelho de Raio-X, cujo preço monta a mais de sessenta mil cruzados novos (NCRs ..... 60.000,00), poderia ser deixado para quando se tornasse possível a ampliação do local ocupado pelo Serviço Médico.

A Câmara, agora, de um aparelho de Radioscopia é, porém, aconselhável, pois, além do seu custo menor, cerca de cinco mil cruzados novos (NCRs 5.000,00), dito instrumento supre, de certo modo, a falta do Raio-X, pois permite o exame dinâmico do paciente sob o prisma cintômico, eletrocardiográfico e cardiológico.

Assim, deliberada a aquisição de um aparelho Radiológico, que pode ser instalado mesmo na área atual do Serviço Médico, não haverá necessidade de criação, agora, do lugar de técnico de Raio-X, que poderá ser

deixada para quando se realizar a ampliação definitiva.

Com preferência, porém, ao laboratório de análise, somos pela sua instalação imediata, pois sua faixa torna o Serviço Médico grandem e satisfatório, com evidente e imprevisível prejuízo para os pacientes.

O laboratório reclama os serviços de um técnico especializado em exames e análises, o qual poderia, de fato, ser apenas contratado ou admitido sob o regime da C.I.T., a título experimental, podendo-se mais tarde admitir a especialização, com êxito e tecnicismo, de funcionário que realize aulas e conhecimentos do ramo.

Seria essa uma medida de prudência e de útil aproveitamento dos funcionários assim caracterizados e, nele evitaria aumento de despesa, no futuro.

Outra fórmula de aproveitamento do funcionário do Quadro do Senado, também sem novos ônus, seria de se admitir que o escolhido fizesse um curso especializado."

5. Embora devidamente justificada a necessidade de ampliação do Serviço Médico, mas tendo em vista a projetada construção de anexos no edifício do Senado e da Câmara para ligar o corpo principal de ambas as sedes aos anexos respectivos — a Comissão Diretora decidiu aguardar essa obra para decidir sobre o assunto.

6. Tendo em vista que o atendimento residencial por parte dos Médicos, propriamente considerado, justifica, na realidade, o aumento do seu quadro atual, resolveu a Comissão Diretora admitir a criação não de três cargos como foi proposto, porém, de apenas mais um, para ser ocupado por clínico-geral e cardiológico, deixando os dois outros para decisão ulterior.

7. O Projeto de Resolução ora submetido à apreciação do Senado atende, no momento, com indiscutível conveniência aos altos, justos e indiscutíveis interesses da assistência de clínica médica e a todos quanto, Senadores, funcionários e respectivas famílias, fazem jus a essa obrigação de ordem social e humana a cargo do Senado Federal.

8. Cumple ainda esclarecer que ficará sanada, por esse modo, lacuna existente no que se refere ao atendimento domiciliar de enfermos, tão posta em relevo na informação do Serviço Médico e no parecer-relatório dos dois Senadores.

Sala das Sessões da Comissão Diretora, 24 de outubro de 1967. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Atílio Fontana — Guido Mondim — Raul Giuberti.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — O Projeto de Resolução lido vai à publicação.

Não há oradores inscritos. (Pausa)

Passa-se à

**= ORDEM DO DIA**

- Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.07 — Ministério da Fazenda, tendo Parecer, sob número 729, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo, e as emendas de nºs 1 e 2.

O prazo de recurso já está decorrido.

Em discussão o Subanexo. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Não tendo havido recursos, estão aprovadas as emendas que receberam parecer favorável.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.10 — Ministério das Minas e Energia, tendo Parecer, sob nº 744, de 1967, da Comissão de Finanças — Favorável: à emenda de teto nº 1, com subemenda e às de números 5; 6; 7; 8 e 17 — Favorável em parte: às de ns. 3, 9 e 26; — Contraírio: às de ns. 2; 3; 4; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28 e 29.

Não houve recurso interposto da decisão da Comissão.

Sobre a mesa, ofício de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Sr. Presidente

Requeiro, seja retificado, no Anexo de Minas e Energia, Adendo C, a consignação "São Paulo Companhia Paulista de Fóra e Luz para eletrificação do Município de Cotia-Estado de São Paulo", para a especificação apropriada, passando para a redação seguinte:

São Paulo — Serviço de Eletrificação Rural do Município de Cotia — São Paulo, em convenção com o Governo do Estado: 45.000,00.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967. — Senador Lino de Mattos.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado, e aprovadas se acham a Emenda de Teto nº 1, com subemenda, e as de ns. 5; 6; 7; 8 e 17; às emendas nºs 3; 9 e 26; em parte, nos termos do parecer; e rejeitadas as emendas ns. 2; 3; 4; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28 e 29.

O projeto vai à Comissão de Finanças, para redação, com o ofício de pedido de retificação formulado pelo Senador Lino de Mattos (Pausa).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Com a votação que ora se conclui, ficarão juntando ainda os anexos relativos aos Ministérios da Justiça, dos Transportes, das Relações Exteriores, da Agricultura, da Aeronáutica, da Saúde, do Exército, das Comunicações e da Educação, bem como os do Distrito Federal e da Receita.

Assim sendo, para podermos concluir as discussões e votações e, ainda hoje, realizarmos as votações de todas as redações finais, esta Presidência precisará convocar nova sessão, antes da sessão ordinária.

Assim sendo, convoco os Senhores Senadores para uma sessão a realizar-se às 12,30 horas.

Solicito que a Comissão de Finanças, à medida em que receber as redações finais das matérias já votadas, as encaminhe, com urgência, à Mesa, para serem apreciadas, no curso das sessões que serão realizadas no dia de hoje.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente sessão, designando

outra, extraordinária, para às 12,30 horas, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.10 — Ministério da Justiça, tendo Parecer, sob nº 743, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e à emenda nº 2-T, contrário à emenda nº 1-F; pela prejudicialidade das emendas apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Esta encerra da a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 25 minutos).

**ATA DA 189ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967**

**1ª Sessão Legislativa  
Ordinária, da 6ª Legislatura  
(Extraordinária)**

**PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE.**

As 12 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
José Guilmard  
Oscar Passos  
Flávio Brito  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Cattete Pinheiro  
Moura Andrade  
Clodomir Milet  
Sebastião Archer  
Vicentino Freire  
Petrônio Portela  
Paulo Sarasate  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Nuy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo  
Domicio Gondim  
João Cleofas  
José Ermírio  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira  
Leandro Maciel  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Martinho  
Carlos Lindemberg  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Pau'l Torres  
Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Torres  
Marcello de Alencar  
Aurélio Vianna  
Gilberto Marinho  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Adolpho Franco  
Mello Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Santana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger — (54)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Não há expediente a ser lido.

O Sr. Senador Vasconcelos Torres enviou à Mesa discurso para ser publicado nos termos do Régimento Interno.

S. Era. será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Vasconcelos Torres:

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Na semana passada entreguei, pessoalmente, ao Ministro Mário Andreazza, dos Transportes, um memorial subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereadores de Valença, por autoridades dos municípios de Vassouras e Rio das Flores, no Estado do Rio, e por figuras representativas dos municípios de Santa Rita do Jacutinga, Rio Preto e Arantina, no Estado de Minas Gerais.

Os signatários daquele documento davam conta das suas justificadas apreensões face a notícia divulgada na região, de que em breve seria extinto o ramal ferroviário que serve a Governador Portela, Vassouras, Barão de Juparanan — onde se faz o entroncamento com a bitola larga — Valença, Rio Preto e Santa Rita de Jacutinga, trecho importantíssimo do ponto de vista econômico e que suprimido, iria aniquilar a atividade de milhares de agricultores e pecuaristas fluminense e mineiros, de vez que, abundante produção, inclusive hortícola, por ali se escoga.

Fiz ver, ainda, ao Ilustre Ministro Mário Andreazza, que milhares de famílias vivem na dependência daquela ferrovia e que a ameaça também a ela se dirigia.

Mostrei, com dados estatísticos, ser elevado o número de usuários que se utilizam do transporte ferroviário, inclusive crianças que freqüentam as escolas espalhadas nas diversas localidades servidas pela via férrea.

O Ministro dos Transportes mostrou-se interessado na minha exposição e determinou imediatas providências para o cancelamento de tão cruel medida.

Convidei então, o Ministro Mário Andreazza a visitar Valença, onde existe importante oficina da Estrada de Ferro Central do Brasil, que para glória do ferroviário brasileiro, está construindo os melhores vagões de aço do País com apreciável economia de divisas para a Fazenda Nacional.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Não há oradores inscritos.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.10 — Ministério da Justiça, tendo Parecer, sob nº 743, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e à emenda número 2-T; contrário à emenda número 1-F; pela prejudicialidade das demais emendas apresentadas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá fazer uso da palavra encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o Subanexo.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado. Em consequência de não ter havido recurso, está aprovada a Emenda nº 2-T ao Subanexo, rejeitada a Emenda nº 1-F e preju-

dicadas as demais emendas apresentadas.

O Subanexo vai à Comissão de Finanças para redação final.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a sessão ordinária, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte.

**ORDEM DO DIA**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
Nº 106, DE 1967**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1967 (nº 455-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infraestrutura, tendo Pareceres, sob os nºs 761 e 762, de 1967, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, respondendo à consulta da Comissão de Finanças;

— de Finanças, favorável, com as emendas que apresenta de nº 1 e 2.

II

**PROJETO DE LEI DA C CAMARA  
Nº 114, DE 1967**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1967 (nº 488-C-67, na Casa de origem), que retifica a relação nominal a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.564, de 1º de março de 1952, que altera, sem aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, tendo parecer favorável, sob nº 767, de 1967, da Comissão de Serviço Público Civil.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Esta encerra da a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 50 minutos).

**ATA DA 190ª SESSÃO,  
EM 26 DE OUTUBRO DE 1967**

**1ª Sessão Legislativa  
Ordinária, da 6ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE.**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
Oscar Passos  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Paulo Sarasate  
Wilson Gonçalves  
Dinarte Mariz  
Ruy Carneiro  
João Cleofas  
José Ermírio  
Leandro Maciel  
Carlos Lindemberg  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Paulo Torres  
Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Torres  
Marcello de Alencar  
Aurélio Vianna  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Mello Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Santana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de

30 Srs. Senadores. Havendo numero legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem dúvida aprovada.

O Sr. 1º Secretário le o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Aviso — nº 802-MG — Do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, em resposta ao Requerimento número 638-61, de autoria do Senhor Vasconcelos Torres.

Aviso — nº 1.531, de 20.10.67, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, em atendimento ao Requerimento nº 727-67, da autoria do Sr. Aarão Steinbruch.

#### PARECERES

#### Parecer nº 770, de 1967

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1966 (número 4.168-A, de 1962, na Câmara), que concede amparo do Estado aos cidadãos matriculados em Tiros de Guerra e outros órgãos de formação de reservistas, vitimados na instrução ou em serviço, e dá outras providências.*

Relator: Senador Rui Palmeira.

O projeto, ora submetido à nossa apreciação, decorre de solicitação do Primeiro Ministro Hermes Lima e tem por objeto estender aos cidadãos convocados para o serviço militar inicial, quando vitimados por acidentes ou doenças, decorrentes do serviço ou instrução, a mesma proteção dispensada pela legislação em vigor aos soldados, em casos que tais.

Na Exposição de Motivos, anexa ao processamento, o Senhor Ministro da Guerra assim justifica a medida:

"1º) A existência de vínculo imediato e direto, entre o matriculado em um órgão de formação de reservistas e o serviço público, é clara e indiscutível;

"2º) O Estado já ampara os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (C.P.O.R.) e os conscritos em deslocamento para suas Unidades, o que torna injustificável a exclusão do rol dessas garantias dos convocados matriculados em Tiros de Guerra;

"3º) O caráter retroativo desta lei se baseia no princípio da equidade, evitando discriminações relacionadas aos casos anteriores à sua vigência.

A matéria teve tramitação demorada na Câmara, sómente vindo ao Senado em julho do ano transato.

Nesta Casa, passou a proposição pelo crito das Comissões de Segurança Nacional e Finanças. Da conclusão do Senador Victorino Freire, Relator na dota Comissão de Segurança Nacional, nos permitimos trancar o seguinte trecho:

"Verifica-se, do exposto, que os cidadãos que se procura amparar estão a serviço do Estado, constituindo uma força auxiliar das Forças Armadas.

Há, assim, um vínculo direto e imediato entre o matriculado, o órgão de formação de reservista e o serviço público, o que firma a responsabilidade do Estado, no tocante ao amparo aos que sofreram acidentes ou doenças decorrentes de atos do serviço ou instrução".

Veio, entretanto, o projeto a esta Comissão por provocação do eminente Senador Guido Mondin, o qual suscitou dúvidas sobre a atualização da lei, que nela se pretendia alterar.

Em resposta à consulta contida no requerimento mencionado, devemos inicialmente admitir sua total procedência. Efetivamente, a Lei número 2.370, de 7 de dezembro de 1954, foi revogada pelo Diploma nº 5.038, de 29 de junho de 1966.

A Comissão entretanto, considerando que a proposição vem preencher ponderável lacuna de nossa legislação militar e entendendo ainda amplamente justificados seus fundamentos, manifesta-se favoravelmente a mesma, com a seguinte Emenda:

#### EMENDA Nº 1 — C.C.J.

Ao parágrafo único, onde se lê: "e no § 1º do art. 30, da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954".

Leia-se:

"e no § 1º do art. 28, da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965".

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1967. — Milton Campos, Presidente — Rui Palmeira, Relator — Bezerra Neto — Alciso de Carvalho — Wilson Gonçalves — Pedroso Portela — Antônio Balbino — Jospafat Marinho.

#### Parecer nº 771, de 1967

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1966, (número 4.168-A, de 1962, na Câmara), que concede amparo do Estado aos cidadãos matriculados em Tiros de Guerra e outros órgãos de formação de Reservistas vitimados na instrução ou em serviço e dá outras providências.*

Relator: Senador Paulo Torres.

O Projeto sob exame estende aos matriculados em Tiros de Guerra e outros órgãos de formação de Reservistas acidentados em serviço ou em instrução, a mesma proteção que o legislador dispensa aos soldados, em igual circunstâncias.

A matéria foi ventilada ainda no tempo do Parlamentarismo, tendo a Mensagem sido assinada pelo Primeiro Ministro Hermes Lima.

Ao justificar a proposição ressaltou o Sr. Ministro da Guerra:

a) existência de vínculo entre o cidadão matriculado em Tiros de Guerra e o Estado;

b) que as leis em vigor já amparam os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (C.P.O.R.) e os comandos em deslocamento para as respectivas unidades;

c) que o caráter retroativo objetivado pelo Projeto, visa a evitar discriminações relacionadas com os casos anteriores.

No Senado já teve esta Comissão oportunidade de se manifestar favoravelmente ao Projeto, através do Parecer da lavra do Senador Victorino Freire.

Volta, entretanto, ao nosso exame, em virtude de emenda de autoria do eminente Senador Rui Palmeira, apresentada na dota Comissão de Constituição e Justiça.

Segundo depreendemos da leitura do Parecer de Sua Excelência tem a emenda, por escopo, atualizar o Projeto a fim de que o mesmo preencha suas finalidades. Assim é que o Projeto modificava lei já revogada e, com vistas a isso, foi apresentada a alteração objeto de debate.

A Comissão, é, ante o exposto, favorável à emenda que, como acentuamos, torna exequível o Projeto, afazendo o acréscimo por ele vindicado na Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1967. — José Guiomard, Presidente — Paulo Torres, Relator — Ney Braga — Adalberto Sena, col.

#### Parecer nº 772, de 1967

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Requerimento nº 514, de 1967, do Sr. Senador José Ermírio solicitando a constituição de Comissão Especial destinada a examinar a situação do Centro Técnico de Aeronáutica e de outros setores ligados à ação nacional.*

Relator: Sr. Senador José Guiomard.

O ilustre Senador José Ermírio, nos termos régiminais, requer a constituição de uma Comissão Especial de 5 (cinco) membros, a fim de, "no prazo de 90 (noventa) dias, examinar a situação atual do Centro Técnico de Aeronáutica, bem como sugerir medidas legais ativa, que se fizerem necessária, destinadas a proporcionar condições mais eficientes de funcionamento a seus diversos institutos tendo em vista o desenvolvimento científico das modernas navegações aéreas, devendo, ainda, o referido organismo estudar os demais setores relacionados com o sistema brasileiro de navegação aérea".

2. O Autor do Requerimento, em sua justificação, ressalta a importância e relevância dos encargos afixos ao Centro Técnico de Aeronáutica, que tanto e importantes serviços tem prestado ao País, nesse setor.

3. O Ministro da Aeronáutica, respondendo ao pedido de audiência pôr-nos formulado, em o Aviso nº 35-67, dá as mais amplas e completas informações sobre a situação atual do referido Centro, bem como das demais órgãos a ele afetos, que considera profícua e moderna.

Informa, ainda que "no campo das pesquisas espaciais e de exploração de mísseis", a Comissão Especial pretendida pelo autor do requerimento seria perfeitamente adequada, porque esse assunto já está, há algum tempo, sendo considerado tanto pelo Ministério da Aeronáutica, através do GETEP e do Departamento de Assuntos Especiais do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento do CTA, como também pela Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CNAE)".

O Ministro da Aeronáutica demonstra, no mesmo documento, que todos os órgãos subordinados ao CTA encontram-se devidamente assistidos e em condições "para continuar na vanguarda do ensino aeronáutico", estando, ainda, o referido Centro, perfeitamente aparelhado, "com os recursos que lhe destaca o Ministério da Aeronáutica, para atender aos relevantes avanços da ciência e da tecnologia". Termina considerando que "a constituição de uma Comissão Senatorial nos moldes sugeridos pelo autor do requerimento, seria desnecessária e inócuas". Afirma, ainda, que o Ministério da Aeronáutica, "será sempre a máxima satisfação em proporcionar aos Srs. Membros do Congresso Nacional todas as facilidades para uma visita àquele Centro".

4. Estudada a matéria, verifica-se que não haveria, para atendimento dos objetivos do Requerimento, necessidade de constituir-se um órgão especial, uma vez que, no âmbito das atribuições desta Comissão, está, em torno de termos genéricos, prevista a função compreendida no espírito que informa a iniciativa do ilustre Senador José Ermírio de Moraes.

5. Assim, ao rejeitarmos a criação de uma Comissão Especial, aceitamos, em tese, a idéia do Autor do Requerimento, sugerindo que este órgão técnico, em data oportuna, visite o Centro Técnico da Aeronáutica, de forma a colher, in loco, dados sobre a situação atual do mesmo e seus futuros planos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1967. — Paulo Torres — Presidente — José Guiomard — Relator — Ney Braga — Adalberto Sena, col.

#### Parecer nº 773, de 1967

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1967, que revoga, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 15-12-60.*

Relator: Senador Antônio Carlos.

O ilustre Senador Ruy Carneiro apresentou o presente Projeto que estabelece novo prazo de dois anos para que os servidores na condição da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, leguem os benefícios nele assegurados.

O referido diploma legal fixou o prazo de dois anos, a contar de sua publicação, para que os servidores requeiram os benefícios nele assegurados, ou seja, contagem de tempo a incipir, segundo a autorização de cumprimento recíproco de tempo de serviço prestado à União, às Autarquias, às Sociedades de Economia Mista e às Fundações instituídas pelo Poder Público.

Alguns servidores, no entanto, segundo esclarece o autor do projeto, deixaram de requerer, em tempo hábil, o benefício da contagem de tempo de serviço, ficando, assim, prejudicados por consequência dessa omisão.

O projeto restabelece, por igual período, o citado prazo, permitindo que, agora, se efetue o cômputo de tempo de serviço, ficando, assim, prejudicados por consequência dessa omisão.

No ponto de vista constitucional nada vemos que contra indique o aprovamento do projeto, submetido que está, ainda, ao exame da Comissão de Serviço Público Civil, que, no mérito, dirá de sua conveniência e oportunidade. Será conveniente, ainda, que a Comissão de Redação ajuste à ementa ao conteúdo do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 1967. — Milton Campos, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Antônio Balbino. — Alciso de Carvalho. — Josphat Marinho. — Venceslau Pimentel. — Carlos Lindenberg.

#### Parecer nº 774, de 1967

*Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1967, que revigora, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 15-12-60, que dispõe sobre a contagem reciproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.*

Relator: Senador Carlos Lindenberg.

Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, vem ao estudo deste órgão técnico o projeto de lei do Senado nº 52, de 1967, que revigora, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, que dispõe sobre a contagem reciproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.

O prazo de 2 anos, ora objeto de revisamento, foi estabelecido pela Lei nº 3.841, de 1960, para que os servidores requeressem a execução do benefício nele assegurado, ou seja, a contagem de tempo de serviço prestado à União, às Autarquias e Sociedades de Economia Mista.

O prazo de 2 anos, ora objeto de revisamento, foi estabelecido pela Lei nº 3.841, de 1960, para que os servidores requeressem a execução do benefício nele assegurado, ou seja, a contagem de tempo de serviço prestado à União, às Autarquias e Sociedades de Economia Mista.

Deixando de requerer, no prazo previsto, a aplicação da garantia legal, perderiam alguns servidores a oportunidade de computar tempo de serviço para efeito de aposentadoria.

O que o projeto quer, portanto, é revisar o prazo de requerimento de benefício outorgado pelo retrocedido diploma legal, a fim de que a referida Lei possa ter cabal eficácia, no que tange aos seus reais objetivos.

Assim, do ponto de vista do interesse para o serviço público, nada vemos que impeça o acolhimento do projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação, com a correção da

ementa, segundo sugestão da Comissão de Justiça, nos seguintes termos:

"Estabelece novo prazo para requerimento dos benefícios assegurados pela Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960".

Sala das Comissões, em 12 de outubro de 1967. — Menezes Pinheiro, Presidente eventual. — Carlos Lindemberg, Relator. — Lino de Mattos. — Paulo Torres.

#### Parecer nº 775, de 1967

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1967, que revoga, por dois anos, o prazo da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, dispondo sobre a contagem recíproca, para efeito de aceitação, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.*

Relator: Senador Clodomir Milet.

De autoria do nobre Senador Ray Carneiro, o Projeto de Lei nº 52, de 1967, visa a estabelecer novo prazo de dois anos para que os servidores, a que se refere o artigo 5º da Lei número 3.841, de 15 de dezembro de 1960, possam requerer o benefício de que cuida o referido diploma legal.

A proposição está suficientemente justificada e a Comissão, de Constituição e Justiça opinou pela sua constitucionalidade, sendo que, no mérito, a Comissão de Serviço Público lhe deu parecer favorável, adiantando que "do ponto de vista do interesse para o serviço público, nada vemos que impeça o acolhimento do projeto".

No que concerne a esta Comissão, somos de parecer que o projeto merece aprovação, subscrivendo, por inteiro, as conclusões do parecer da doura Comissão de Serviço Público.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Clodomir Milet, Relator — Paulo Sarasate — José Ermírio — Antônio Carlos — Oscar Passos — Carlos Lindemberg — Lino de Mattos — João Cleofas — Fernando Corrêa — Petrônio Portela — José Guimard.

#### Parecer nº 776, de 1967

*Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1967, (nº 112-B-67, na origem), que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas e dá outras providências.*

Relator: Senador Duarte Filho.

O presente projeto, de autoria do Ilustre Deputado Italo Pittipaldi, cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, com a finalidade de programar e promover a instalação e manutenção, diretamente ou através de convênios, de bibliotecas em todos os municípios brasileiros.

O primeiro pronunciamento desta Comissão consta do parecer de que fui relator, datado de 6 de setembro do corrente ano, em que, pelos motivos ali expostos, a Comissão concluiu pela rejeição do projeto.

Em consequência do pronunciamento desta Comissão, que é específica para a matéria, a Comissão de Finanças acompanhou a mesma conclusão.

A 21 de setembro, porém, o Senhor Senador Aloysio de Carvalho, através do Requerimento nº 807, aprovada na mesma data pelo Plenário, requereu diligência do Ministério da Educação e Cultura sobre o projeto.

O pronunciamento daquele Ministério se deu através das informações prestadas pelo Senhor Diretor da Biblioteca Nacional e pelo Senhor Diretor do Instituto Nacional do Livro.

O Ministério da Educação, através dos referidos órgãos, manifestou-se

inteiramente favorável ao projeto, acrescentando no mesmo sentido a opinião da Câmara de Letras do Conselho Federal de Cultura, ressaltando a oportunidade, o alcance cultural, a necessidade e a objetividade do projeto, tudo no que se refere à instalação da Rádio Nacional de Bibliotecas Públicas.

O Senhor Diretor da Biblioteca Nacional aduz considerações em torno da importância e da oportunidade do projeto de lei, assinalando que o mesmo tem apoio incondicional da Câmara Brasileira do Livro e do Sindicato Nacional dos Editores.

E no mesmo sentido o pronunciamento do Instituto Nacional do Livro, através de seu Diretor, igualmente encaminhado ao Senado Federal pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, onde se ressalta que, através deste projeto, alcance o Ministério da Educação e Cultura o instrumento hábil a cumprir o objetivo e a atender à necessidade de uma Ráde de Bibliotecas Públicas no território nacional, que facilitará ao Governo conceder acesso à cultura a todos os cidadãos.

Aduz ainda o Ministério da Educação e Cultura, conforme se vê das informações do Instituto Nacional do Livro, que o projeto responde diretamente a uma necessidade nacional na esfera da cultura, com reflexos imediatos no próprio desenvolvimento material do País, e que o mesmo coincide com os esforços desenvolvidos por aquele Instituto, no mesmo campo, assinalando a circunstância de que o projeto fornece meios para uma ação mais positiva e imediata.

Diante destas informações do Ministério da Educação e Cultura, da Biblioteca Nacional e do Instituto Nacional do Livro, a ele subordinados, deixam de subsistir as razões que motivaram o parecer desta Comissão, de 6 de setembro de 1967, pelo que opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1967. — Aloysio de Carvalho, Presidente eventual — Duarte Filho, Relator — Adalberto Sena — Lino de Mattos.

#### Parecer nº 777, de 1967

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1967, (nº 112-B-67, na Câmara), que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências.*

Relator: Senador Fernando Corrêa.

A 14 de setembro de 1967 a Comissão de Finanças, em virtude de pronunciamento da Comissão específica, no caso a de Educação e Cultura, que era contrária ao Projeto de Lei da Câmara nº 80-67 (112-B-67 da Câmara), que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras provisões, acompanhava as conclusões daquele órgão técnico e concluiu pela rejeição do Projeto.

A 21 de setembro, o Senador Aloysio de Carvalho requereu diligência do Ministério da Educação e Cultura,

tendo sido a diligência cumprida a 16 de outubro pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura que encaminhou a esta Casa o pronunciamento dos órgãos próprios daquele Ministério a saber: a Biblioteca Municipal e o Instituto Nacional do Livro.

Em ambos os pronunciamentos a opinião daquele Ministério foi favorável à aprovação do Projeto de que resultou o bem lançado parecer do eminentíssimo Relator Senador Duarte Filho, aprovado pela Comissão de Educação e Cultura em que opina pela aprovação do Projeto.

Dianas destas considerações a Comissão de Finanças também concordou com a aprovação da matéria, uma vez que a doura Comissão de Educação e Cultura verificou não subsistirem, em

face das informações, as razões iniciais que ensejaram o pronunciamento contrário.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Fernando Corrêa, Relator. — Lino de Mattos. — Leandro Maciel. — Oscar Passos. — João Cleofas. — José Ermírio. — Clodomir Milet. — Carvalho Pinto.

#### SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Esta Presidência deferiu hoje os seguintes Requerimentos de Informações:

- do Sr. Vasconcelos Torres, ao Sr. Ministro dos Transportes.
- do Sr. Petrônio Portela, ao Seu Ministro da Justiça.
- do Sr. Petrônio Portela, ao Seu Ministro da Educação e Cultura.
- do Sr. Cattete Pinheiro, ao Seu Ministro do Trabalho e Previdência Social.

São os seguintes os Requerimentos:

#### REQUERIMENTO Nº 944, de 1967

Sr. Presidente,

Na forma regimental, requeiro ao Poder Executivo através do Ministério dos Transportes — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — as seguintes informações:

- 1) Se após os deslizamentos de terras provocados pela queda d'água — fato que resultou na interrupção do tráfego em parte da Via Dutra, durante alguns meses — foi realizada perícia no local em que esses deslizamentos atingiram proporções mais dramáticas; a Serra das Araras.

2) Se, confirmada a realização da perícia mencionada no item 1, foi constatada a existência de situações perigosas, a exigir a pronta execução de trabalhos de proteção, de forma a evitar novos desabamentos;

I — se os trabalhos de proteção preconizados foram levados a término e a quanto se eleva seu custo, até o presente momento.

3) Montante do custo da manutenção e da recuperação da Rodovia Presidente Dutra, nos anos de 1965, 1966 e 1967.

4) Total anual dos veículos (autos de passeio, utilitários, coletivos, caminhões de carga) que utilizaram a rodovia Presidente Dutra em 1965, 1966 e 1967.

5) Se existe a idéia ou o projeto de adoção de novo traçado para alguns trechos da rodovia Presidente Dutra.

#### Justificação

Abalou profundamente o país, há alguns meses atrás, o desabamento catastrófico verificado na Serra das Araras, em consequência do qual vários ônibus interestaduais repletos de passageiros ficaram soterrados, com a morte violenta de algumas dezenas de pessoas. A estrada ficou, aliás, naquele trecho (entre os quilômetros 55 e 67), inteiramente destruída e foi, ao que sabemos, bastante difícil o trabalho de recolocá-la em condições de utilização.

Acontece, todavia, que a solução do problema não deve ou não deveria limitar-se a essa restauração física da pista destruída pela avalanche. O grau de segurança de uma estrada não se mede apenas em função do bom estado de seu piso e das obras de arte, bem como da sinalização. Uma estrada pode ter tudo isso e constituir verdadeira ameaça pública, pelas peculiaridades do terreno em que está inserida.

O geólogo Ronaldo Simões Lopes de Azambuja, entrevistado recentemente por um jornal, foi bastante pessimista sobre a Serra das Araras. Disse ele que os desmoronamentos do começo do ano provocaram muitos desajustamentos no terreno. Isto acarretaria uma série de reações em cadeia e se não houver deslizamentos agora, frizou, facilmente haverá mais tarde.

A única solução para garantir a segurança total da estrada — prossegue o geólogo Ronaldo Azambuja — seria um novo traçado.

Ignoro se o especialista em questão está com a razão. Não cabe ao parlamentar entrar no mérito de tais assuntos. Mas, é importante para a segurança pública que o órgão ao qual está afeto o problema diga, respondendo, a este requerimento aquilo que os usuários da Via Dutra precisam saber com urgência. Antes da época das grandes chuvas, que se avizinha.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

#### REQUERIMENTO Nº 945, de 1967

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas do Ministério da Justiça — através do Departamento de Polícia Federal (Serviço de Censura de Diversões Públicas) — as seguintes informações:

- 1) Quantos filmes estrangeiros foram censurados nos anos de 1960 — 1961 — 1962 — 1963 — 1964 — 1965 — 1966 e 1967?
- 2) Quantos e quais filmes não foram liberados?
- 3) Quantos e quais filmes foram liberados e depois apreendidos, no período de 1966 a 1967?
- 4) Quantos e quais filmes, no mesmo período, foram objeto de corte na película ou na trilha sonora?
- 5) Quantos filmes brasileiros foram censurados nos anos de 1960 — 1961 — 1962 — 1963 — 1964 — 1965 — 1966 e 1967?

6) De que maneira é feita a fiscalização da exibição compulsória de filmes nacionais, prevista no Decreto 56.499, de 21 de junho de 1965?

7) O S.C.D.P. possui um cadastro de salas de exibição? Quantas existem no País e qual a sua distribuição por Estado da Federação?

8) Quantos cinemas deixaram de cumprir o Decreto de obrigatoriedade de exibição de filmes brasileiros e quais as sanções sofridas?

Brasília, 26 de outubro de 1967 — Petrônio Portela

#### REQUERIMENTO Nº 946, de 1967

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas do Ministério da Educação e Cultura — através do Instituto Nacional do Cinema — as seguintes informações:

- 1) Quantos filmes estrangeiros, incluindo reprises, entraram no Brasil nos anos de 1960 — 1961 — 1962 — 1963 — 1964 — 1965 — 1966 e 1967?

2) Quantos filmes brasileiros foram produzidos em 1960 — 1961 — 1962 — 1963 — 1964 — 1965 — 1966 e 1967?

3) Quais as medidas executadas ou planejadas pelo INC para uma política de limitação das importações?

4) Quantos filmes brasileiros foram exportados, de 1960 a 1967 e quais os países compradores?

5) Pretende o INC adotar o "ingresso único" para todo o País? Quando?

6) O INC fiscaliza a obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais estabelecidos no Decreto nº 56.499, de 21 de junho de 1965? Como?

7) Pretende o INC, como responsável pela política cinematográfica do Governo, aumentar o número de dias para exibição compulsória de filmes brasileiros?

8) Quais os textos integrais das Resoluções do INC?

9) Quais as medidas adotadas ou planejadas pelo INC no sentido de amparar a conservação e desenvolvimento

mento dos acervos das cinematotecas Brasileira e do Museu de Arte Moderna?

10) Quantas salas de exibição existem no Brasil e qual sua distribuição por Estado da Federação?

Brasília, 26 de outubro de 1967. — Petrônio Portela

## REQUERIMENTO Nº 947, de 1967

Requiero à Mra., nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas as seguintes informações ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPAES, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social:

1) Qual o motivo de estar escorada, há mais de três anos, o prédio em que funcionava o Jardim do Infância da Superquadra Sul 208? De quem foi a responsabilidade da construção? Como foi executada, diretamente pelo IPASE ou por contrato? Neste caso, qual o construtor ou firma construtora?

2) Qual o motivo de estar escorada, há vários anos, a garagem do Bloco H, da Superquadra Sul 208? De quem a responsabilidade de sua construção? Foi a garagem em tela incluída na venda do referido Bloco? Em que condições?

3) A garagem que ruiu ao término da construção e que deveria servir ao Bloco G da Superquadra Sul 208, foi paga à firma construtora?

4) Ameaçando ruir a garagem destinada ao Bloco D da Superquadra Sul 208, segundo se informa, quais as providências tomadas? Qual a firma construtora?

5) Quando será iniciada a construção da Escola Classe da Superquadra Sul 208? Há área destinada a essa construção, em conformidade com o plano de Brasília?

### Justificação

Os residentes na Superquadra Sul 208 esperam, há vários anos, a regularização das obras, a urbanização e complementação da Superquadra, sem que os seus permanentes reclamos sejam considerados.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1967 — Cattete Pinheiro

### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio, em virtude de permuta com o Sr. Senador Eurico Rezende.

### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após um afastamento forçado, por motivo de saúde, das atividades do Senado, re assumo minha cadeira imbuída dos mesmos propósitos que me fizeram ingressar na vida pública, há cerca de 24 anos, isto é, dedicar tudo que de mim puder ao serviço do meu país. E hoje, ocupo esta tribuna para realizar uma análise que considero da maior importância para que ela representa para a legitimidade de qualquer regime democrático, que é a análise das condições em que atua, no momento, a Oposição brasileira.

No curso deste discurso irei citar nomes, rememorar fatos históricos, e faço questão de ressaltar, de início, que as citações que vou fazer de nomes de colegas desta ou da outra Casa do Congresso Nacional não importarão na mínima restrição à sua atuação como homens público, ao seu comportamento parlamentar ou no exercício de funções executivas.

As citações se impõem porque irei citar-me a fatos, tentarei pôr de manifesto contradições de julgamentos que, a miúdo, se verificam nesta hora, e me esforçarei por demonstrar que o clima atual que cerca a Oposição brasileira e que não apresenta absolutamente perspectiva de melhora, talvez

impêça o funcionamento de uma instituição sem a qual acaba de existir um regime de liberdade. Porque, sem uma oposição, sem a censurabilidade, sem a discrepancia, sem o choque de idéias e de princípios, o que há é o pensamento único, totalitário; o que há é a vontade unica, que se impõe geralmente pela força, pelo arbítrio, pela prepotência.

Vale acentuar, de inicio, Sr. Presidente, que a organização partidária vigorante no país e decorrente de uma imposição por decreto.

Creou-se um bipartidarismo absolutamente inautêntico, que não representa nem tutela as várias correntes de opinião pública; que não suporta ao necessário choque de ideias e de doutrinas e que colocou os homens públicos diante de uma única opção: escolher partidos que doutrinariamente nada representam, e conviverem, dentro desses partidos, em choques de princípios pragmáticos, com companheiros que estão ao seu lado.

Esse bipartidarismo, Sr. Presidente, talvez seja um dos maiores óncices à plena redemocratização do País, ao aperfeiçoamento das instituições democráticas ao aprimoramento do povo no seu direito de escolher, porque, tendo que optar por duas correntes onde imperam os choques internos de princípios e de idéias, o eleitor não tem um caminho, um roteiro absolutamente autêntico, ao colocar o seu voto nas urnas, estar determinando a manifestação de vontade suscetível de ser, no futuro, atendido.

... o bipartidarismo, no entanto, marca negativamente a vida política brasileira da atualidade — e o faz, sobretudo, contra os interesses daqueles que apoiam ao Governo, foi votada uma Constituição, nitidamente autoritária, que aargou os poderes do Executivo, já preponderantemente forte no regime presidencialista, e diminuiu, amputou os poderes e as atribuições do Legislativo.

A Lei de Segurança do Estado, ameaça permanente a tudo e a todos, é assim como um imenso fantasma levantado, sobretudo, contra a Oposição, a espalhar o medo pelo Brasil, medo que a impede de penetrar profundamente nas camadas representativas do povo brasileiro, em especial naquelas que se distanciam dos grandes centros urbanos amparadas por essa grande força que se chama opinião pública e defendidas por uma imprensa que quase sempre cumpre com a sua missão e com o seu dever.

Ainda a Lei de Imprensa, embora melhorada no Congresso, traz em seu bojo disposições que atentam contra a liberdade de informação, de livre manifestação do pensamento, da expansão e amplitude dos debates em termos de garantias reais, para o esclarecimento autêntico, exato, perfeito, do povo.

E coroando essas medidas, essa legislação que cito perfuntoriamente, há a exdrúxula interpretação de que, mesmo após a vigência da Carta Constitucional de 1967 os atos institucionais e complementares poderão fazer sentir os seus efeitos, como já se fizeram sentir no caso do jornalista Hélio Fernandes.

Antes da vigência de todas essas legislações, os oposicionistas brasileiros tiveram duas grandes experiências: as eleições diretas para governadores de Estado, as eleições indiretas para os executivos Estaduais e as civicos: parlamentares. Todos aqueles que militam o árduo caminho oposicionista, sobretudo dos Estados mais longínquos, sabem o que passaram e o que tiveram que enfrentar ante as dificuldades com que foram antolhados, para sequer constituir diretórios que pudessem propagar os nomes de seus candidatos e levar às populações interioranas a mensagem da Oposição.

O Sr. Oscar Passos — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer!

O Sr. Oscar Passos — Quando V. Exa. se refere às eleições indiretas para os governos Estaduais, eleitos na segunda, já não, é preciso recordar, eminente Escrivão, o que sofreram os Estados do Rio Grande do Sul e do Acre para que pudesse essa solução de eleições indiretas levar a vitórias aos candidatos oficiais. Nessas dois Estados da Federação foi necessário cassar mandatos, sem qualquer declaração dos motivos, em qualquer situação de suorrido, de corrupção, típico tão em época de 19 de abril de 1964 para cá, para que as minorias legislativas se inventassem e os Governadores e candidatos oficiais fossem eleitos. Assim, ocorreu no Rio Grande do Sul e no meu Estado do Acre, onde o atual Governador exerce o seu mandato eleito que foi apenas por cinco votos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Exa. antecipou uma citação que eu iria fazer. Porque, além das dificuldades que a Oposição encontrou de apoio, sobretudo nas cidades do interior, à sua posição política, havia como que uma ameaça uma vez que ninguém queria ariscar ou tomar qualquer compromisso, se expondo ao risco de perseguições dos delegados de polícia ou adeptos militares; de tal sorte que, no meu Estado, de 44 municípios conseguimos fundar diretórios em apenas quatro. Houve medidas, como a que V. Exa. aceba de citar, repudiadas inclusive por homens ilustres da ARENA, como o ex-Ministro Mem de Sá, que deixou o Ministério da Justiça para não subscrever atos de cassação de mandatos de Deputados Estaduais à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Mas quando não houve isso, Srs. Senadores, houve pressão ostensiva, sem meias medidas, sem meias palavras, a ameaça cercando parlamentares para lhes conquistar o apoio, e o resultado é este que a Nação apresenta. Já no plano Executivo existe o partido único: não há um só governador que ocupe a chefia de um Executivo Estadual em nome da Oposição.

O SR. Marcello de Alencar — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador Arthur Virgílio, V. Exa. está tocando numa ferida, e é bom que o faça, porque não raro temos ouvido nesta Casa, mesmo da liderança do Governo, referências aos êxitos eleitorais alcançados pelo Partido governista, sempre proclamando que tivemos eleições livres. E dou meu depoimento, inclusive a respeito da Guanabara, um grande centro urbano, onde a campanha não foi menos condicionada do que nos Estados do interior: os candidatos da Oposição, antes que fossem escolhidos nas convenções, eram objeto de uma série de constraintamentos, de pressões sobre a convenção que os iria escolher.

A presença de elementos do SNI e dos órgãos de segurança em plena convenção era fato conhecido. Mas não foi só. Os programas radiodifusórios do Tribunal Eleitoral sofriam a presença de censores o corte da voz dos candidatos da Oposição mais afirmada eram constantemente feitos pelo CONTEL e pelos censores. V. Exa. sabe que existiu impunidade no Tribunal Eleitoral. Eu tive a honra de ser advogado desses impugnados e resultou, por não ceder ao temor imposto, até a cassação do jovem Fernando Barros, que expressava a corrente de pensamento dos jovens acadêmicos da Guanabara. Apesar de o Tribunal Eleitoral da Guanabara reconhecer o seu direito de participar das eleições, foi esse razão para, aos 22 anos de idade. Veja a importância da fala de V. Exa. neste momento, para lembrar que essas eleições não foram as desejadas pelo povo brasileiro.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Obrigado pelo aparte do meu erinente companheiro, Senador, Marcello Alencar, que lembra um assunto

que foi objeto de apreciação minha, no momento oportuno. Quando se votaram leis casuísticas, que pouco faltaram para perder o caráter de generalidade e dar o nome daqueles a quem visavam, eu ocupei esta tribuna e protestei. Mas a verdade é que o clima em que a Oposição compareceu aos comícios políticos foi esse. Era o temor pesando com um obstáculo insuperável, a impedir que o povo escolhesse com liberdade e com segurança. Porque o Art. Institucional nº 2, e é aí que se as urnas se abrirm, a sua volta é um um instrumento de amarrar a rotação do voto na condição de não saber se estragaria ou não o voto, depositaria nesse seu voto o candidato, que poderia ser cassado a qualquer momento.

Era ainda a fase revolucionária, a virulência dos atos institucionais que fizeram com que a Oposição não tivesse uma representação majoritária no Senado e outra minoritária na Câmara dos Srs. Deputados.

Isso era fase já passada, Sr. Presidente. A Constituição modificou a legislação revolucionária, instituindo com essa legislação, atenções, deveres, garantias. O clima, entretanto parece não ter mudado. A Oposição ao que é o indicado, não é reconhecida como uma instituição vital ao regime democrático e ainda é considerada, por muitos setores, como subversão. Uma manifestação de crítica a um ato do Governo, de uma autoridade do Executivo, dos postos de hierarquia mais elevada até os postos de hierarquia inferior, não é as mais graves, tida como colaboração, como contribuição para o aperfeiçoamento, para a erradicação de erros e de falhas: as como provocação, como subversão, absolutamente inadmissível.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — E ainda o procedimento da Oposição, em defesa de determinadas diretrizes do Governo ou de certos projetos coincidentes com o nosso programa, não merece sequer o ato de cortesia de uma referência, quando o Governo se reune com os seus próceres para elogiar os êxitos da administração. Ainda ai se confirma a tese de V. Exa. — a Oposição é desconhecida como instituição no mecanismo político do País.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exato. É o que constitui um óbice para o aperfeiçoamento institucional, que só poderá existir quando a lei for o pâlio protetor permanente de todos, uma vez que, no processo democrático, há o revezamento periódico e, se a lei é boa, hoje, para o Governo e para a Oposição, poderá ser boa para o que foi Governo ontem e se transformar em Oposição. Alguns setores, entretanto, insistem em não entender assim, em não compreender desse modo e pretendem tratar a Oposição como instrumento anti-revolucionário, como mecanismo subversivo, como órgão atentador às instituições vigentes. E tem sido comum, Sr. Presidente. Diariamente leem-se nos jornais manifestações que representam um voto ao passado, que falam num passado não identificado, afirmendo, ameaçadoramente, que ele não voltará.

E hora de se perguntar, Sr. Presidente: Qual é esse passado? Viria de 45 a 67, ou melhor, de 45 a 64, de Getúlio Vargas a João Goulart?

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. poderia deixar consignada a sua observação: de 45 a 67, porque, na verdade, muitos dos que, a partir de 1964, passaram a integrar o Governo como revolucionários, uns históricos, outros circunstanciais, entre civis e militares, muitos participaram dos governos passados, ou os integrando em cargos de confiança na

administração civil, ou deles recebendo cargos de confiança na área militar.

O Sr. Oscar Passos — Inclusive no Governo do Sr. João Goulart.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex<sup>a</sup> diz bem; inclusive no Governo João Goulart.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Chegarei, precisamente, a esse ponto, dentro de alguns minutos.

Repto à indagação, Sr. Presidente: qual o passado a que se referem esses pronunciamentos veementes, como há pouco fêz, aqui no Senado, o nosso nobre colega Atílio Fontana, declarando textualmente:

(Lendo:)

"Se olharmos o governo anterior à revolução de março de 64, o que surgiu com a revolução e o atual, verificamos que não só poderia pensar no retorno àqueles tempos anteriores à revolução que, para nós, são de corrupção, de indisciplina e de anarquia."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo fazer uma análise isenta. Há políticos com autoridade para falar nesse passado: são aqueles que, desde 1945, constituíram a U.D.N.

Não nego autoridade a esses políticos de falarem desse passado, embora não concorde com a maioria das críticas que eles levantaram ao longo desses anos, que eram fruto do sectarismo natural de um partido que nasceu enfrentando uma ditadura; embora não concorde com a maioria desses conceitos, reconheço a coerência quando um homem da UDN se levanta para condenar esse passado, embora já agora eu possa fazer algumas restrições, porque eles se alaram, também, a muitos que representam esse passado.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas ainda no quadro da UDN, não esqueça V. Ex<sup>a</sup> de salientar que há os que apoiaram e até integraram o segundo governo do Sr. Getúlio Vargas e há os que, no regime parlamentar, integraram o Conselho de Ministros, sob a chefia do Governo João Goulart.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exatamente. V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, antecipa citação que farei daqui a pouco, ao examinar os governos de Dutra e João Goulart.

Sr. Presidente, essa acusação assim generalizada a passado, sem identificar o que isso significa, sem especificar o que representa esse passado, eu a tomo como ameaça ao livre funcionamento da oposição. Daí porque eu repto à indagação: Qual o passado? Representado pelo Governo Dutra, que foi apoiado e, como consequência desse apoio, eleito com os votos dos homens que seguiriam a orientação de Getúlio Vargas Governo que, se recebeu a adesão de alguns políticos da União Democrática Nacional, mereceu, no entanto, um combate cerrado e decisivo da maioria desse Partido?

Sera esse Governo a representação desse passado que não pode retornar, representação de um Governo eleito pelo PSD com o apoio do PTB? Sera esse o passado?

Então, Sr. Presidente, que representaram nesse passado homens como Clóvis Pestana, Ministro da Viação e Obras Públicas; Ovídio Abreu, Presidente do Banco do Brasil; Mendes de Moraes, Prefeito do Distrito Federal? Que representaram esses homens nesse passado? Alguma coisa de condenável, de reprovável, como que os impedindo de participar da vida pública nacional, e de alcançar os postos de mando? Se é assim, como se explica que todos eles estejam hoje agasalhados no Partido do Governo, a ARENA — Aliança Renovadora Nacional?

Qual seria esse passado, Sr. Presidente? Sera o passado que se cha-

mava Getúlio Vargas, após o retorno do isolamento de Itu, para consagração nas urnas pelo voto popular? Então, que representariam nesse passado João Cleofas, Ministro da Agricultura; Gustávio Capanema, Ministro da Educação; Juraci Magalhães, Presidente da PETROBRAS; Marechal Pádua Tórres, Chefe de Polícia do Distrito Federal, ilustres homens públicos que hoje também se agasalham sob a legenda da ARENA?

Qual seria esse passado, Sr. Presidente? Seria o representado por Juscelino Kubitschek de Oliveira, pelo Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira? Então, que posição nela ocupam o Marechal Odílio Denys, Ministro da Guerra; José Maria Alkimim, Ministro da Fazenda; Batista Ramos, Ministro do Trabalho; Flávio Müller, Líder da Maioria no Senado; Israel Pinheiro, Presidente da NOVACAP e construtor de Brasília; Armando Faísca, Ministro da Justiça e Líder da Maioria na Câmara?

Qual seria o passado, Sr. Presidente? Seria o do Presidente Jânio Quadros, também cassado em nome da honra nacional e da paz nesta Nação? Então, que representariam, nesse passado, homens como Cattete Pinheiro, Ministro da Saúde; João Agripino, Ministro das Minas e Energia; Afonso Arinos, Ministro do Exterior; Pedro Aleixo, Líder do Governo na Câmara?

Seria esse passado o Governo João Goulart, deposto em 1954? Então, que representariam, nela, Carvalho Pinto, Ministro da Fazenda; Souto Maior, Ministro da Saúde; Oliveira Brito, Ministro das Minas e Energia?

Há necessidade de que se defina. Sr. Presidente, essa passado! Desde 1945, havia uma aliança PSD-PTB atuando na vida política nacional.

Foram dois partidos criados pela visão política de um estadista: um, reunindo áreas conservadoras rurais e urbanas, sobretudo, áreas conservadoras rurais, para a assegurar a conquista do poder e outro, um partido de programa revolucionário que visava deter, naquela altura, o avanço do Partido Comunista, com a saída de Carlos Prestes do cárcere com a aureola de mártir e a cognominação de "Cavaleiro da Esperança".

Essa aliança PTB-PSD vigorou até 1954; foi vitoriosa nas eleições que levaram ao Catete o Marechal Dutra, foi vitoriosa nas eleições que conduziram ao poder Getúlio Vargas; sagrou-se majoritária, no pleito que levou também ao Catete, Juscelino Kubitschek e só perdeu no comício eleitoral em que Jânio Quadros, engolindo a opinião pública nacional iniciou de São Paulo, na Câmara dos Vereadores, a marcha que terminou, infelizmente, melancolicamente, com a sua renúncia.

Tenho aqui em mãos uma relação de Membros atuais do Senado. Dos 66 integrantes desta Casa, 20 dos que integram a Bancada da ARENA vieram das fileiras do ex-PSD e do ex-PTB, na Câmara dos Deputados, dos 409 integrantes, 119 também vieram, para compor a Bancada do Partido Governista, das fileiras do ex-PSD e do ex-PTB.

Será, Sr. Presidente, que esses homens nenhuma responsabilidade têm por esse passado? Será que Ministros não são solidários e não responderam solidariamente, criminalmente, pelos crimes perpetrados pelo Presidente da República? Será que houve, assim, como que uma espécie de absolvição política devido à uma apostasia política? Será que houve um banho lustral, que lavou de tudo quanto foi pecado aqueles que escolleram a posição de governo em relação àqueles que escolheram a dura condição de opositores? Não creio e não é possível, Sr. Presidente.

Esses homens citados, e que hoje integram a ARENA, representam,

Tenho aqui um discurso proferido pelo Líder do P.S.D. no Senado, em fins de 1963, o nosso emblemático Senador Flávio Müller, discurso que não mereceu, naquela altura, contestação ao nosso emblemático colega, Senador Atílio Fontana, e que tem trechos como esses que vou ler:

Contestava o nobre Senador Flávio Müller noticiário da Imprensa, a respeito de uma reunião da bancada do Partido Social Democrático, e decidiu-se entre outras coisas o seguinte:

"Sr. Presidente, compreendo que os ilustres jornalistas credenciados junto ao Senado, na ânsia de trazer bem informados os seus leitores, possam cometer equívocos. As notícias publicadas no 'Correio da Manhã' e no 'Jornal do Brasil' contêm muito de verdade, mas há nelas alguns pontos que considero fundamentais, e que merecem retificados."

E mais adiante:

"É possível que tenhamos estranho a forma por que essas soluções estão sendo conduzidas; mas dai a retirarmos o nosso apoio ao Sr. Presidente da República vai distância muito grande; dai a formularmos restrições pessoais ao Chefe da Nação, vai um abismo. Nem mesmo podemos criticar S. Exa. porque praticou atos institucionais que a Constituição considera de sua competência, sem ouvir a bancada do Partido Social Democrático, no Senado. Não é obrigação de Sua Exa. fazê-lo. O Sr. Presidente da República pode, é certo, entender-se com o Partido, se julgar conveniente obter-lhe o apoio para os problemas que deseja solucionar."

E mais adiante ainda:

"No decorrer da nossa palestra naquela reunião rotineira houve várias vezes, referências ao Senhor Presidente da República, mas sempre em termos respeitosos, e assinalando a cordialidade e gentileza com que o Chefe da Nação invariavelmente acolhe os Senhores Senadores da República, que o procuram."

Integrará uma declaração dessas também esse passado a que se refere o nobre Senador Atílio Fontana? Terá tido o apoio do Partido Social Democrático à corrupção, à subversão e à indisciplina? Terá tido o beneplácito dessa grande agremiação a tudo isto que S. Exa., hoje, lança contra aqueles que integram a Oposição mas que silenciou quando foram aqui proféradas pelo seu Líder? Sim, Sr. Presidente, deve integrar. Recuso autoridade a mínima parcela de autoridade a que me venham dar a mim ligações de patriotismo e aos meus companheiros de verdadeira odisseia oposicionista, aqueles que ontem estavam ao nosso lado, que ontem participavam, irmados conosco, de uma mesma luta, que antes se identificavam conosco em defesa de candidaturas a Presidência da República.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. me honra com um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... homens que até a deposição do Senhor João Goulart com ele não romperam, pelo menos, publicamente, da tribuna do Senado ou da tribuna da Câmara.

Com muito prazer ouço V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Eu estava a tos lá na minha sala, quando ouvi o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. E como V. Ex<sup>a</sup> é um mosqueteiro sentimental, não resisti ao desejo e à fascinação, na agrimensura do Plenário, para que não haja nos debates apenas a intervivência de ilustres colegas da honrada Oposição. E preciso que alguém do outro lado do rio também procure jogar o seu disco. E, se V. Ex<sup>a</sup> me permite...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — ... com franqueza cordial e com cordialidade respeitosa, desejo dizer que as críticas daquilo que chama, em termos de contradição, passadas e presentes, conduta dos mesmos homens públicos em governos diferentes, em tese, V. Exa. tem razão, porque a vida pública brasileira é marcada por incoerências. O que se deve combater, e até anatematizar, é a incoerência grave, a incoerência profunda, a incoerência visceral, porque a pequena incoerência, as incoerências superficiais, têm debidas à falibilidade da pessoa humana. V. Exa. afirma que naga autoridade, por exemplo, a elementos do antigo Partido Social Democrático de combater o Governo proscrito, isto é, de combater aquela maldição governamental, porque muitos deles integraram, nas instituições parlamentares e no "staff" administrativo, aquela Governo. Mas V. Exa., com a sua habilidade assim dinamizada por uma inteligência que todos nós aplaudimos e rendilhada de malícia, *dida venia*, soube estabelecer uma interpretação muito severa. Embora mal a conduta daqueles antigos possedistas. Os antigos possedistas que hoje integram a ARENA ficaram onde estavam. Por exemplo: o Senhor João Goulart prometeu e juro respeitar a Constituição e as leis. Naquele momento o PSD estava com o Sr. João Goulart. Mas, no instante em que o Sr. João Goulart, refugiado no cumprimento da Constituição, isto é, ao revés de cumprir a Constituição e acatar as leis, passou — não a pregar, não faz essa injustiça — pela omisão, inicialmente, e depois da ação, a prestigiar a atividade subversiva e a baderna das ruas, então, quem deixou o pacto daquele solidariedade e daquele compromisso não foi o PSD, foi o Sr. João Goulart. Eu me lembro de que, alguns meses antes da revolução, nós tivemos, aqui no Senado e na Câmara, parlamentares que discordavam, frontalmente, da Sr. João Goulart, principalmente, em virtude da participação carbonária do Sr. Leonel Brizolla. Ainda mais: o Partido Social Democrático salvou das palavras e foi para os fatos concretos, integrando o Governo de Minas Gerais para ajudar a derrubar aquela situação que nos degradava internamente e que projetava a imagem da iniquidade sobre as nossas famílias, e uma imagem penosa para o Brasil lá fora. De modo que quem mudou não foi o PSD; quem mudou foi o Sr. João Goulart.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Eu respondo, usando uma expressão que é usual: o Senado já está habituado à sinfonia de rejeito, que são as acusações que V. Exa. faz ao Governo passado, ao Governo deposto.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Concederei já, nobre Senador.

Jamais declarei, neste Senado, que tenha sido o Governo João Goulart um governo sem falhas e sem erros. Jamais! Ao revés, mesmo Líder do Partido Trabalhista Brasileiro e mesmo Líder de fato, do Governo, reconhecia alguns desses erros mas nem de tal porte que justifique a dimensão que V. Ex<sup>a</sup> lhes dá, a ponto de classificar aquela Governo como degradante para a Nação brasileira. Era um regime onde V. Ex<sup>a</sup> tinha todas as garantias e todas as liberdades de ação política. Era um regime no qual o mandato de V. Ex<sup>a</sup> era inviolável, no qual os lares representavam, de fato, o domicílio seguro da cidadão, durante o qual ninguém poderia ser preso sem nota de culpa ou no qual ninguém desapareceu, como desaparecidos há brasileiros, sem que suas famílias saibam por onde elas andam.

Houve, de fato, alguns homens extremados que "ocuraram distorcer"

clima de compreensão que o Governo tinha para com as reivindicações das massas trabalhadoras. Houve, na verdade, muito açoito e eu, que gosto pouco de citar a minha atuação nesse período a fim de que não pensem, que estou me justificando, os condenados varias vezes.

No ambiente partidário, onde atuava — talvez incorrendo apenas num falha, que não repetirei, que é a da condenação pública — talvez alertasse, convencesse e impedisse que o país caísse do leito democrático para a situação atual.

Devo declarar, por exemplo, que defensor intransigente da livre organização, seja eu ou trabalhadores, seja era das classes produtoras, jamais tive um contato pessoal com a CGT em qualquer ocasião que rare, com um de seus membros, quando uma delegação de trabalhadores amazonenses foi ao Palácio das Laranjeiras, foi para verorar uma greve no porto do Rio de Janeiro, em protesto a nomeação de três funcionários. Nessa ocasião eu disse a esse líder que eles estavam andando, que eles estavam procurando desmoronizar o instituto que nós havíamos custado, ao longo dos anos, os maiores sacrifícios, inclusive sacrificos de vida e sacrificios de liberdades.

Também em Manaus, quando certa vez participei a cidade com uma greve absolutamente injustificável condenei, verbei esse movimento como atentado ao direito ao trabalhador de reivindicar e como uma ameaça ao cancelamento desse direito. Talvez esses trabalhadores, lembrando-se hoje dessas paavras: que não entendem, certamente, naquele época, me dessem razão e verifiquem que, em consequência dessas distorções que criaram aquele clima no Sindicato dos Metalúrgicos e que depois criaram o clima do Automóvel Clube, deram motivação a que as forças armadas, inegavelmente sempre fiéis ao princípio da legalidade, acreditassesem que de fato que a subversão estava às portas e saíssem às ruas para depôr um governo legalmente constituído.

Concedo em plazer, o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Tentando responder a V. Exa, o nobre Senador Eurico Rezende declarou, há pouco, que os pessedistas que apoiam o Círculo do Sr. João Goulart continuavam onde estavam. Ora,

o Sr. João Goulart foi deposto e os pessedistas que ingressaram na ARENA

passaram a apoiar o governo da revolução. Sendo assim, de acordo com o conceito do Senador Eurico Rezende, esses ilustres pessedistas são governo sempre.

O Sr. Eurico Rezende — Chamado à colação, esperarei a gentileza de um aparte.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Um momento, nobre Senador! Iria complementar a resposta que estava dando a V. Exa, mas, como estava demorando em conceder o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho, coisa que não gosto de fazer, concederei em seguida o aparte a V. Exa.

Em complemento, ainda a resposta à intervenção do eminente Vice-Líder governista: não houve, até hoje, aperto das solicitações feitas, inclusive mira uma só prova exibida nessa ou na outra Câmera do Congresso que corroborasse o Sr. João Goulart como corrupto. Uma só! E eu as soltei.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Falando com absoluta sinceridade, aquele episódio do Sindicato dos Metalúrgicos — o Senado é testemunha — ai estão os Anais para ser lidos eu condenei falando como Líder do Governo. E o episódio de almirantes amarradas dos marinheiros, nas ruas do Rio de Janeiro, também foi comentado por mim desta tribuna.

Sabem os homens do Governo de que pelo menos dois parlamen-

tares, que o apoiam em função da herança, naquele momento desacordaram com o Sr. João Goulart a comparecer ao Automóvel Clube, em vista da tensão que crescia, da ansiedade que caia sobre a Nação, da grande interrogatória que estava sobre o País: eu e o Sr. Iancredo Neves. E, por haver aconselhado o Sr. João Goulart a não comparecer aquela reunião de sargentos, lá não fui, dela não participei, apesar de convidado, assistindo a ela pela televisão.

Mas a verdade é que, mesmo no setor subversivo, embora a condescendência reconhecida que o Sr. João Goulart tinha para com os movimentos operários...

O Sr. Eurico Rezende — Ainda bem!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ...emoora a compreensão, muitas vezes não bem compreendida, que V. Exa. demonstrava com ênfase sobreiros que representavam a sua base de apoio eleitoral, não se detestou, em nenhum momento, o propósito de violar a Constituição a que V. Exa. se referiu. Não ha uma citação positiva, não há indício que convença, não há um fato a ser apresentado e que possa deixar dúvidas.

Fala-se, por exemplo, na tentativa de seqüestro do ex-Governador da Guanabara, Sr. Carlos Lacerda, por elementos do corpo de pára-quedistas. O Sr. João Goulart negou. O Ministro da Guerra negou. O comandante dos pára-quedistas negou. Os oficiais incriminados negaram. Ficou a palavra do Sr. Carlos Lacerda contra a desses militares. Seria esta, talvez, se comprovada, a única acusação fundamentada que se poderia fazer ao Sr. João Goulart de violação frontal à Constituição. Que a Oposição considerasse agitação, era direito que lhe cabia que a Oposição condenesse como agitação o comício do dia 13, uma prerrogativa; que a Oposição verbasse a reunião do Automóvel Clube, dos metalúrgicos — perfeitamente previsível. Mas dai a afirmar, como V. Exa. fez, que o PSD abandonara o Presidente deposto por que ele se afastara da Constituição, não acredito que V. Exa. traga os comprovantes necessários.

E, concluindo a resposta a V. Exa, declaro que não é exato que os homens do PSD, que integram, hoje, a ARENA, se manifestaram de público, apenas um ou outro, entre eles está figura bastante conhecida — o Senhor Armando Falcão, Líder do Senhor Juscelino Kubitschek na Câmara dos Srs. Deputados, Ministro da Justiça, naquele Governo e donatário de um cartório de pingue renda no Distrito Federal. Esse reconheço que de fato, fez pronunciamentos contra o Governo João Goulart. Mas, Senhor Senador Eurico Rezende, e Sr. Oliveira Brito? Oliveira Brito Líder da Maioria na Câmara, comensal do Sr. João Goulart, comensal do Palácio da Alvorada, onde eu nunca jantei nem almoecei?

O Sr. João Goulart jantou duas vezes em minha residência atraido mais por motivos políticos. Duas vezes apenas, e eu nem uma vez, num uma só vez, ao longo do seu Governo, estive à sua mesa, quer no Laranjeiras, quer no Palácio da Alvorada.

E o Sr. Oliveira Brito, comensal quase diário do Sr. João Goulart, seu Líder na Câmara dos Deputados.

O Sr. Josaphat Marinho — E havia muita gente que ainda frequentava a Granja do Tóto.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... seu Ministro das Minas e Energia, seu Consultor, Consultor do Presidente sempre ouvido, que conseguiu vencer-me naquele episódio de aumentos dos militares — e o Senador Dinarte Mariz sabe disto, é testemunha disto — pois enquanto eu defendia o esquema de aumento elaboradometiculosamente por oficiais do Estado Maior do Ministério da Guerra, enquanto

defendia isso intransigentemente, o Sr. Oliveira Brito conseguiu derrotar-me perante o Sr. Presidente da República e trazer à Câmara dos Deputados e ao Senado aquele aumento que não representou nada e serviu apenas para irritar mais as Forças Armadas.

E o Sr. Oliveira Brito recebeu essa perda, esse banho lustral de perda, apenas porque renegou a sua posição anterior, porque cometeu uma apostasia política e alié uma tração ao amigo?

Não creio, Sr. Senador, que V. Exa. aplauda gasto dessa natureza.

Asseguro-lhe, tenho dito isso repetidas vezes e os meus companheiros do PIB sabem disso, que nunca indiquei do Sr. Jcau Goulart, e a prova está em que nunca frequentei sua mesa.

Não lhe devo um só favor pessoal, nunca lhe pedi nada, apesar de ser o Líder aqui no Senado. Mas, me sentia mal perante minha consciência e meu amigos, perante minha família e perante mim mesmo, se depois de servir um Governo até o último dia, se depois de ter apoio politicamente em Governo, depois de haver sido porta-voz desse Governo, fosse atraír aquelas forças que o díspussem e que lhe fazem acusações do porte dessa que V. Exa. acaba de proferir aqui no Senado.

Agora que vejo o Sr. Senador Vitorino Freire, lembro-me de uma citação que pretendia fazer e da qual me esquecendo.

Era Presidente da República o Sr. Marechal Eurico Gaspar Dutra, essa grande figura de militar cidadão, que democraticamente governou esta República.

A União Democrática Nacional, seu combate cerrado, intransigente, violento, contra o Sr. Getúlio Vargas, pretendeu instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para fazer devassa na administração daquele Presidente. E os seus mais eminentes membros do Senado, da União Democrática Nacional, foram a Dutra lhe comunicar esse propósito, isto é, de proceder a uma devassa na Administração Getúlio Vargas. Dutra ouviu, e respondeu desta forma — corrija-me o Senador Vitorino Freire se não for certo: — “Os senhores terão que esperar até o dia tal — vamos dizer, três ou quatro dias depois — quando chegará ao Rio o Sr. Nereu Ramos, porque assim que o Vice-Presidente da República entrar nesta Capital vou lhe passar o Governo, e serei o primeiro a me apresentar para depor perante essa Comissão Parlamentar de Inquérito, porque sou responsável, juntamente com o Sr. Getúlio Vargas, pelos atos que praticei como Ministro da Guerra, e Ministro da Guerra em época de guerra, que tinha verbas secretas de emprego sigiloso e dos quais não prestava conta. Mas assumo — disse ele aos responsáveis pela U.D.N. — a responsabilidade dos atos que pratico, isentando a pessoa do Presidente da República.”

Vê-se que, agora, os homens mudaram. Ministro de João Goulart, Ministro de Juscelino, Ministros de Getúlio, Ministros de Dutra, responsáveis, solidariamente responsáveis por todos os atos praticados pelo Presidente da República não têm o comportamento de Dutra e alguém como o Sr. Oliveira Brito, de aderirem ao Poder, ao Governo revolucionário, abandonando aquela a quem servira até à véspera.

O Sr. Vitorino Freire — As despesas de guerra eram significativas e não passavam pelo Tribunal de Contas. Dutra dizia então que Getúlio Vargas apenas autorizava o que lhe chegava ao conhecimento, porque ele, Dutra, é quem respondia por essas despesas. Os documentos estão lá — dizia mas o responsável integral sou eu, pelas despesas de guerra. Assumido integral responsabilidade por

essas despesas. Vou lá, compareço à Comissão Parlamentar de Inquérito.”

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A um gesto digno desse varão que esta República hoje venera. Dessa varão que cruza sózinho, e ainda Jépido, as ruas do Estado da Guanabara, merecendo o mais profundo respeito da sua população.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Costei sinceramente e imensamente das palavras que V. Exa. acaba de referir. Qualificou, fazendo apenas justiça ao Marechal Gaspar Dutra de varão excepcional homem cuja respeitabilidade não deve ser apenas aplaudida mas seguida e imitada neste País. No entanto, se V. Exa. pergunta ao Marechal Gaspar Dutra se ele ajudou a fazer a Revolução, se considerou péssimo e subversivo o Governo do Sr. João Goulart, ele responderá sim. Então V. Exa. traz para o Plenário o nome de uma testemunha inatacável, comprovando justamente o acerto da Revolução que expurgou do panorama governamental do País o Sr. João Goulart. Mas eu queria — se V. Exa. me permite — responder, em contradição ao aparte do eminente Senador Josaphat Marinho, cujo ofício nesta Casa, é procurar ver, nos meus pronunciamentos, contradições. Jamais convivi com o Sr. João Goulart. Só o vi uma vez, e, assim mesmo, de longe. Vi-o em fotografias, mas sempre o soube um homem de grandes virtudes sentimentais. Era, como se diz comumente, uma bela figura humana. Mas o que aconteceu com ele, em resumo, foi o seguinte: se o deixasse sozinho, se não houvesse a pressão do cunhado subversivo, ele prosseguiria naquela trajetória: chegava em Rio, São Paulo, fazia pronunciamento em favor da esquerda; dai a polêmica saltava em Botucatu, falando na Associação Comercial rendia homenagens às classes conservadoras ao conservadorismo. Assim, de habilidade em habilidade, do trapezismo em trapezismo, iria até o fim do Governo. Mas o Sr. Brizzolla começou a querer empolgar a massa trabalhista e assumir a direção soberana das organizações sindicais do Brasil, e no instante em que, diante do Senhor João Goulart, ficou a opção — ou permanecer comandando o trabalho braileiro ou passá-lo para outras mãos — entregou-se ao embalo, resolveu aderir à subversão que já se encontrava nos sindicatos. Esta a verdade histórica que ninguém pode contestar. Enquanto estava naquele a habilidade de oitava à esquerda, cintava à direita, o PSD o apoiava, porque era um jôgo político que não estabelecia badernas.

Mas no momento em que se entregou ao fatalismo, o PSD, teve, diante de si uma opção: ficar entre a subversão e os interesses do País. Resolveu então, através do PSD de Minas Gerais, assumir o risco de uma revolução. E devo dizer — já que estamos falando aqui em termos de PSD — que o PSD muito cedo, insurgiu-se contra aquele desbaralhar de subversão. Lembro-me perfeitamente, nesta Casa, o discurso do Senador Moura Andrade, um ano antes advertindo, daquele catedra, criticando a posição do Poder Executivo, por entendê-la atentatória aos interesses do equilíbrio social e contra o livre funcionamento das instituições representativas. Lembro-me bem — repito — e a Casa se recorda integralmente, de que o Ministro da Guerra do Sr. João Goulart veio ao Senado entregar uma comenda, uma honraria, uma distinção ao Presidente Moura Andrade, e o Presidente Moura Andrade, com aquela pertinácia e intransigência no combate à subversão que já, à época,

se descontinava, fez um discurso memorável, ali, na fisionomia do Senhor Ministro da Guerra, dizendo e pedindo a S. Ex<sup>a</sup> que adotasse providências explicitamente de ordem revolucionária para conter a subversão que ameaçava desabar sobre o País. De modo que V. Ex<sup>a</sup> pode encontrar no PSD algumas incógnitas, como na UDN e em outros partidos, mas não poderá encontrar contradição, de um modo global. Salvante algumas possíveis excepções, não se pode negar que, o Partido Social Democrático teve um papel decisivo na obra de consolidação revolucionária.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esse pronunciamento foi por mim ouvido e dessa tribuna, desse mesmo lugar, falando para o Senado interpelei o Presidente Moura Andrade, solicitando que pontasse as fontes da subversão.

O Sr. Eurico Rezende — Havia de mais...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Houve, no máximo, um discurso sobre generalidades, discurso de conceituação difusa, que não especificava, que não definia, que não apontava, como nada apontou, quando eu, nem nome do Governo ou interpretando o pensamento do Governo, solicitei que indicasse onde estava a subversão, quais as fontes da subversão, e quais os subversivos. S. Ex<sup>a</sup> que, após minha interpelação tinha feito outro pronunciamento em termos genéricos, não a respondeu. Não fiz a indicação precisa e, portanto, não definiu a sua, nem a posição política do Partido a que pertence. — O Partido Social Democrático.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento) — Embora meu aparte tenha, em parte, perdido a oportunidade, vou, no entanto, fazê-lo. V. Ex<sup>a</sup>, logo no início do seu discurso e respondendo ao aparte do nobre Senador Eurico Rezende, disse quem tinha o direito de censurar, de atacar, mesmo violentamente, os governos passados. — V. Ex<sup>a</sup> não citou os governos, mas eu vou citar principalmente: Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e João Goulart — eram os udenistas. Esses tinham tal direito, porque eram homens que vinham combatendo aqueles governos há muito tempo, com muita veemência, com muito caor, talvez até com muito idealismo. Mas o nobre Senador Eurico Rezende teve muita dificuldade para defender outras pessoas que entraram na ARENA logo depois da Revolução de 64. Por que esses que aderiram à ARENA não se levantaram contra João Goulart quando ele ainda estava no Governo? Era essa a hora, se achavam que o Sr. João Goulart estava errado, estava sendo subversivo, não deviam mais acompanhá-lo, tanto nesta Casa como na outra, tomando uma atitude precisa, mas não depois que o homem foi derrubado violentamente por uma revolução.

O Sr. Josaphat Marinho — Muito bem.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. E além disso, chamar-se João Goulart de subversivo é um tanto absurdo, como diz o francês, un peu drôle, um pouco gênio.

Então o Sr. João, Goulart fazia subversão no seu próprio Governo? Que subversão é essa? Talvez quisesse adotar algumas idéias do seu cunhado Leonel Brizolla. Pode ser censurado por isso, porque de fato Leonel Brizolla era um homem meio exaltado, meio apaixonado em suas idéias políticas. Tudo isso se pode admitir, mas não se pode absolutamente dizer que era subversivo. — Subversivo, por que, se estava com o Governo nas mãos? Ia derrubar o seu próprio Governo? Não entendo, absolutamente. E vamos dizer a verdade. Muitos que aderiram de vá-

rios partidos; não quero me referir apenas ao PSD. Logo depois da revolução vitoriosa, à ARENA, partido que se fundou, o fizeram porque estavam habituados a acompanhar todos os governos. Nunca foram homens de luta, nunca tiveram a capacidade de sofrer, a capacidade de serem perseguidos, a capacidade de ver seus amigos torturados, como aconteceu em Goiás, de ver seus amigos processados, vilipendiados. Não têm essa capacidade. E não os acuso por isso, são comodistas e estão ganhando o que a natureza lhes pede.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Obrigado pela intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Exceção e devo dizer ao nobre colega que meu entendimento também é esse.

O Sr. Marcello de Alencar — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Eurico Rezende — Nobre senador, estou solicitando um aparte há muito tempo, para complementar aquele anterior.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Então foi uma solicitação escrita, porque não a ouvi.

O Sr. Marcello de Alencar — Senador Eurico Rezende, estou na sua há muito tempo.

O Sr. Eurico Rezende — o MDB está implícito ou melhor, está exposto no discurso de V. Exa. De modo que a preferência deveria ser para os apartes da equipe da ARENA.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não ouvi seu pedido de aparte, sobre Senador Eurico Rezende. Permite que eu responda, primeiramente, ao nobre Senador Pedro Ludovico.

O Sr. Eurico Rezende — Prometo a V. Ex<sup>a</sup> que serrei rápido, inclusive porque o aparte está ligado ao do Senador Pedro Ludovico. O Senador Juscelino Kubitschek não merece inluir a defesa daquelas que o acompanharam no seu Governo. E digo porque.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Depois de cassado.

O Sr. Eurico Rezende — Não, Excelência. Eu digo porque, e vou provar porque, e V. Exa., que é membro de bem, vai concordar comigo. O Ato Institucional nº 1 desabou sobre vários elementos do P. S. L. e do P. T. B. que o apoiaram. — Nunca vi o Sr. Juscelino Kubitschek — que tinha uma tribuna nesta Casa, que tinha a imprensa, a televisão e o rádio à sua disposição — lançar um protesto sequer. No entanto, quando começou o boicote ao sentimento no sentido de que o mandado de S. Exa. ia ser cassado, S. Ex<sup>a</sup> rapidamente veio ao Senado e ai procurou não defender os seus companheiros que foram precritos, mas desenvolver um esforço final e desesperado para, através de um discurso impressionista, quando não salvar-se, pelo menos retardar a degola que estava iminente. V. Exa. pode rebuscar já que V. Ex<sup>a</sup> está argumentando com o passado — os Anais da Casa e não encontrará um protesto do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Procure qualquer jornal desse País e não encontrará um protesto do Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira, — uma palavra de solidariedade sentimental aos seus companheiros bandidos da vida pública. De maneira que eu pediria a V. Exa., que está querendo escrever uma página da nossa História, que reclama dos pessoalistas e trabalhistas solidariedade ao Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, evi pediria que traga para cí um gesto de solidariedade de S. Exa. para com os seus companheiros do PSD.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Mas há um equívoco de V. Exa. —

Não estou reclamando essa solidariedade de ninguém. É uma questão de consciência. Eu não iria reclamar que é apenas questão de consciência. O que estou acentuando, que é irrefutável verdade, é que os homens que serviram ao Governo do Senhor Juscelino Kubitschek não podem fugir à responsabilidade dos atos que esse Presidente praticou. Isso é absolutamente irrefutável. Um Ministro de Estado que subscreve um ato do Presidente da República, assume, no momento em que firma a sua assinatura no documento, um penhor — e não poderia jamais, em tempo sob qualquer pretexto, fugir a essa responsabilidade, àquela responsabilidade que o General Eurico Gaspar Dutra assumiu.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Fazendo soar a campainha — Solicito do nobre Senador a gentileza de concluir suas considerações, porque o tempo destinado ao expediente está encerrado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Concluo, Sr. Presidente. Sómente mais alguns minutos.

O Sr. Victorino Freire — (Com assentimento do orador) — Sabe V. Ex<sup>a</sup> do grande apreço e da amizade que lhe dedico, que nunca variou, nem quando V. Ex<sup>a</sup> era do Governo, nem quando da Oposição. O caminho era o mesmo: a amizade. Por isto, não ficaria com minha consciência em paz se não desse um aparte, em defesa do Deputado Oliveira Brito. Nunca ouvi S. Ex<sup>a</sup>, seja em entrevista, seja em palestras pessoais, dizer uma palavra de crítica ao ex-Presidente João Goulart. Quanto à política da Bahia, não a conheço, pois minha paróquia é mais longe. Repito: não ficaria bem com minha consciência se não desse o testemunho de que nunca ouvi do Deputado Oliveira Brito qualquer palavra de crítica, de condenação, nas palestras íntimas ou em entrevistas, ao ex-Presidente João Goulart, de quem S. Ex<sup>a</sup> foi ministro. Desejava ficasse registrado o reparo no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, por questão, também, de amizade ao Ministro Oliveira Brito, amizade igual à que tenho ao nobre Colégio. Da mesma forma não aceito a afirmação do Senador Pedro Ludovico — grande amigo meu, de que os ficam com o Governo por acção, porque não têm coragem de lutar. A parte que me toca não aceito. Acompanho um homem — o General Eurico Dutra, há muitos anos, e enquanto ele viveu. O Senador Pedro Ludovico, saíra-se aqui, quando houve o caso de Goiás, recebeu um único aparte de solidariedade, que foi o meu. Quando se transcreveu, aqui, a proclamação do General Dutra, no Governo, contra a subversão das Forças Armadas, novo apoio de toda a Bancada do PSD, porque Filinto Müller não estava na ocasião, tendo chegado após a aprovação da matéria e eu o substituída. Foi quanto à indisciplina, a subversão da hierarquia nas Forças Armadas. O General Dutra protestava e chamava a atenção das Forças-Armadas para o fato.

Era o aparte que eu desejava dar a V. Ex<sup>a</sup>.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito obrigado ao nobre Senador Victorino Freire.

Sr. Presidente, eu apelaria para a condescendência de V. Ex<sup>a</sup>: quero apenas três minutos. Concluirei nestes três minutos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Solicito aos Srs. Senadores que não apartem o nobre Senador Arthur Virgilio nesse final.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Sr. Presidente, concederei aparte ao

Senador Marcello de Alencar — eu já lhe havia permitido — e logo após, em três minutos, concluirá meu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Logo após o aparte do Sr. Senador Marcello de Alencar, V. Ex<sup>a</sup> não receberá mais aparte, para que possa concluir as suas considerações.

O SR. MARCELLO DE ALENCAR — V. Ex<sup>a</sup>, com minha presença nesta Casa, tem a oportunidade de um depoimento, de um testemunho: eu estava no Palácio das Lanjeiras, a chamado do Presidente da República, para prestar informações a respeito de um assunto técnico atinente à Presidência Social e, à cobrança de sua vida ativa, quando vi lá chegar V. Ex<sup>a</sup>. Estávamos logo após aquelas dias agitados da reunião dos metârgicos e assisti, fui presente à maneira firme com que V. Ex<sup>a</sup> verbava aqueles acontecimentos e preconizava, como bom amigo e como homem altamente responsável, uma série de medidas no sentido de o Governo tratar aquela movimentação, ainda mais porque ela ganhava a suspeição de que era armada por aqueles que tinham interesse em deixar mal o Governo. De sorte que V. Ex<sup>a</sup> tem o meu testemunho, eu assisti da varanda do Palácio das Lanjeiras V. Ex<sup>a</sup> falando a diversas pessoas, verbalar aqueles fatos e preconizar a defesa do Governo, tomando atitude enérgica a esse respeito. Veja V. Ex<sup>a</sup> que a História começa a ser enxugada. E na verdade, foi V. Ex<sup>a</sup> também feliz quando fez questão de clamar pela prova daquilo que foi chamado de subversão e de corrupção do Governo João Goulart. Trago aqui à lembrança da Casa que essas duas fórmulas foram objeto de grande propaganda. O Governo João Goulart preconizava as reformas de base, das estruturas e estas, assim resistentes, que persistem em resistir até hoje, se associaram, se reuniram, e, embora minoria agitaram, elas sim o País em torno de duas imagens: corrupção e subversão.

Lembro-me de um fato: o jornal que dava apoio ao Governo João Goulart tomava certas posições em relação ao problema da encampação das refinarias. Dizia-se a bom dizer e se alardeava que o Governo estava corrompido por essas refinarias e jogava numa chantagem com esse interesse particular. Pois muito bem. Quando o Governo João Goulart encampou essas refinarias o ato foi considerado como subversivo. Veja V. Ex<sup>a</sup> que a contradição está posta e a História está se fazendo agora e se enxugando. A verdade é que a agitação, foi mais patrocinada pelos elementos interessados na derrubada do Governo João Goulart e na implantação de um sistema diferente, pois hoje está demonstrado até mesmo o concurso de potências estrangeiras no movimento de que resultou a derrubada do Governo João Goulart.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Obrigado pelo testemunho e aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo os apartes com que me honraram os nobres Senadores, mas infelizmente o tempo me impede de abordar outros temas que faziam parte da minha agenda para este discurso. Não faltará oportunidade. Entre esses temas que desejava tratar, como resultante do estado de perplexidade em que se encontra ainda a Nação e a Oposição, está o referente às acusações que se fazem atualmente ao movimento lançado no País com o nome de "Frente Amplia".

Falo com autoridade, porque não pertengo a esse movimento. Nele não entrei. Mas não posso conceber que um movimento que estabelece um programa de conquistas libertárias, que prega a pacificação, que prega a união dos brasileiros em objetivos

e desenvolvimento, um movimento que não tem uma palavra que possa ser tomada como estímulo à desordem ou à intranquilidade, possa ser classificado como movimento subversivo e de interesse pessoal, como foi feito aqui neste Senado; e, sobre tudo, movimento que tem em suas fileiras homens do gabinete de um Josphat Marinho, de um Nestor Dutra, de um Barbosa Lima Sobrinho, de um Martins Rodrigues, e outras eminentes figuras da vida pública nacional, inatacáveis sob todos e quaisquer aspectos por que se encarem suas atuações na vida pública que estão desejosas apenas de servir a sua pátria e à causa da democracia.

Sr. Presidente, acho que a Oposição tem uma missão e um dever a cumprir — e falo com autoridade e esse respeito porque sempre reconheci esse direito à Oposição.

Divergindo embora profundamente dos meus maiores adversários da UDN, honro-me em declarar que trabalho nesse Partido bons amigos, familiais amigos, inclusive aqueles com os quais mais me bati nesta Casa, em debates acirrados, em debates duros mesmo, nos quais cada um se coloca irtransigentemente na posição que havia ocupado. São o Sr. Senador Daniel Krieger, Senador José Agripino e Senador Eurico Rezende.

Mas eu tratava essa oposição reconhecendo a sua validade à sua participação leitima na vida democrática, inclusive quando ela apresentava razões evidentes e permissivas para pronunciamentos contra o Governo.

E para concluir faço questão de citar a resposta que dei a discurso do eminente Líder Daniel Krieger, de cunha ao Governo que havia, por um dos seus Ministros de Estado, determinado a prisão de um jornalista o que o eminente Líder da União Democrática Nacional, naquele oportunidade, considerava uma ameaça à liberdade e à democracia.

Iniciei o meu discurso, Sr. Presidente, respondendo naquela oportunidade ao Sr. Daniel Krieger, com estas palavras:

(Leia)

Sr. Presidente, Srs. Senadores concordo com a maioria ou com a quase totalidade dos conceitos que acabou de emitir o eminente Líder da Minoria, Senador Daniel Krieger".

E o que desejo, Sr. Presidente, é nada mais que isso. Que os homens hoje do Governo, reconheçam que a Oposição é uma instituição legítima no regime democrático, que o regime democrático não existe sem essa discordância, sem essa diversificação de opiniões, e que nos deu aquilo que nós lhes demos quando Governo. (Muito bem! Muito bem! Palmas, prolongadas.)

O SR. FILINTO MULLER:

— Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra como Líder o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MULLER:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, lamentavelmente cheguei atrasado a esta sessão e não pude, assim, ouvir grande parte do discurso do nobre Senador Arthur Virgilio.

Fui informado, no entanto, de que S. Exa. procurou endear a passado e lançar às hienas a Revolução, os homens que a fizeram. Fui informado de que se voltou, violentamente, contra o meu antigo Partido, o

Partido Social Democrático. Fui informado, também, de que teria citado, em duas oportunidades, o meu nome e um discurso por mim pronunciado no Senado, — não sei se o discurso todo, ou se parte dele, — aquele que conviria à argumentação de S. Exa.

Não me sinto em condições, porque — Repito — não ouvi o discurso do nobre Senador Arthur Virgilio, de lhe dar resposta imediata. Vou lê-lo e, se entender que deva respondê-lo, irei à tribuna para lhe dar a devida resposta.

Mas querido, aqui, deixar registrado, Sr. Presidente, sómente alguns aspectos em torno das informações que me foram trazidas. Teria dito o nobre Senador Arthur Virgilio que o Partido Social Democrático, tendo apoiado o Sr. João Goulart — e não Guciarte — Goulart até o último dia de seu Governo, não teria autoridade para apoiar a Revolução, ou para criticar atos do passado.

Realmente, Sr. Presidente, V. Excelência sabe, melhor do que ninguém, que o Partido Social Democrático apoiou o Governo da República, porém, não apoiou os desmandos que se praticavam no nome desse Governo.

Dentro do Partido Social Democrático formaram-se duas correntes: uma delas liderada pelo Sr. Amaral Peixoto e pelo Sr. Martins Rodrigues — à qual eu pertencera, — que desejava afastar-se do Governo, porque não concordava com os rumos que o Governo seguia, a outra, que entendia apoiar, de qualquer maneira, o Governo da República, mesmo na orientação seguida, rumos a desmandos que ninguém pode imaginar quais fossem.

O Partido, entretanto, não tomou atitude abertamente contra o Governo, porque as duas correntes procuravam harmonizar-se. Não queriam criar situação que levasse ao desmontamento, prejudicial à Democracia.

Aceitamos, portanto, a restrição que nos é feita da responsabilidade — é isto ao que se refere o fim, — apoiando o Governo nos atos que nos pareciam acertados, sem tomar uma atitude afora de rompimento. Mas, uma vez que o País foi sacudido por uma revolução e essa revolução assumiu o poder e se dispôs a corrigir aqueles males que apontávamos, naquelas reuniões, não seria patriótico, não seria honesto ficássemos nos contra essa revolução, como não ficaram as principais figuras do PSD, até o momento do Ato Institucional nº 2, quando o partido foi extinto e, então, um grupo seguiu para uma nova agremiação chamada ARENA e o outro para o MDB.

No discurso que aqui fiz, cujo trecho foi citado pelo nobre Senador Arthur Virgilio — se se trata de discurso de retificação a uma publicação, feita pela Imprensa — realmente afirmei que o partido estava apoiando o Governo. Mas há um trecho, nesse discurso, — se trata desse discurso — em que declarei que nós, do PSD, não éramos cardeiros. Apolamos aquilo que era de interesse nacional, mas divergimos daquilo que nos parecia contrário aos interesses do País.

Sr. Presidente, querer negar-se que os dias téticos de março foram dias de subversão, de desordem, de anarquia, é querer negar-se a evidência, é querer tapar o sol com a pena.

Jamais alguém ouviu de mim, aqui, uma palavra de restrição ao Senhor João Goulart, Desafio o Senador Arthur Virgilio ou qualquer outro brasileiro, a apontar uma palavra minha de restrição ao Sr. João Goulart, a quem devo, e sempre devi, manifestações de consideração e respeito. Mas daí negar-se que aquelle

ambiente era um ambiente de desordem, em que um Almirante se prezava a ir a um sindicato para, com fuzileiros navais, subverter a hierarquia e a disciplina; negar-se que o Presidente da República cometeu grave erro em ir ao Automóvel Clube confabular com cabos e sargentos; negar-se que aquelle era um ambiente caótico, não é possível. Seria negar a evidência dos fatos. Querer eudeusar um passado e acusar a revolução, que se fez para salvar o País da anarquia, não é ato de patriotismo.

Sr. Presidente, bendita a hora em que as mulheres mineiras, descendentes dos homens, agarram seus rosários para confiar sómente em Deus. — Bendita a hora em que as mulheres paulistas deixaram seus lares para percorrer as ruas, clamando contra o perigo da corrupção e da insensatez. Bendita a hora em que as senhoras cariocas organizaram a CAMDE, para lutar contra a suovrasão. Bendita a hora em que homens da bravura de um Caícos Lacerda assumiram a responsabilidade de enfrentar essa situação, e desafiamaram a força que se preparava para lançar o Brasil numa situação cujas limites ninguém poderia imaginar.

Bendita a hora em que o Diretório Nacional, atendendo aos apelos das mulheres e dos homens, de boa vontade da nossa Pátria, saiu dos quartéis, não para implantar a ditadura no Brasil, como volta e meia se diz, mas para restabelecer a ordem e a dignidade brasileira. E ainda a hora em que se fizéu a revolução.

E não tendo, declaro com absoluta fidelidade, conspirado para essa revolução, não tendo tomado parte nela, mas tendo tecido, como uma salvação, a e a pressa e pressa toda colaboração.

Esta é a atitude da grande maioria dos homens do PSD. Não é a atitude de comodismo, como instituiu o Senhor Josphat Marinho ...

O SR. PEDRO LUDOVICO — Quem disse ful tu.

O SR. FILINTO MULLER — ... não é atitude de quem apoja qualquer governo, mas é a atitude de quem se convence de que este é o seu dever.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite um aparte, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Excelência permite um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Senhor Presidente, ao encerrar minhas considerações, pois não desejo atrair os trabalhos do Plenário, assumimos a responsabilidade de dar resposta, se assim entendemos, ao discurso do nobre Senador Arthur Virgilio. Antes, porém, não quero deixar de registrar, com satisfação, a volta do nobre Senador Arthur Virgilio às atividades parlamentares com agressividade e bravura, após três ou quatro anos de silêncio nesta Casa. (Muito bem. Muito bem.)

**COMPARCEM MAIS OS SENADORES:**

José Guiomard  
Flávio Brito  
Milton Trindade  
Cattete Pinheiro  
Moura Palha  
Clodomir Milet  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Petrônio Portela  
Argemiro de Figueiredo  
Domicio Gondim  
Teotônio Vilhena  
Rui Palmeira  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa

Filinto Müller  
Adolpho Franco  
Antônio Carlos  
Attilio Fontana

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Está encerrada a hora do Expediente. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte REQUERIMENTO N° 948, de 1967

Dia 26 de outubro de 1967.

Senhor Presidente:

Vimos requerer a Vossa Excelência a designação de uma Comissão do Senado Federal para atender ao convite dirigido a esta Casa pelo Presidente da Associação de Criadores de São José do Rio Preto e do Departamento de Produção Animal da Secretaria da Agricultura, à VII Exposição de Animais e Produtos derivados à realizar-se sob o patrocínio daquela entidade associativa e daquela Departamento do Governo do Estado de São Paulo, entre 22 e 29 do corrente mês. — Senador Flávio Brito.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Em consequência da aprovação do Requerimento, Sr. Senador Flávio Brito, e mais os Srs. Senadores Corrêa da Costa, José Feliciano e Bezerra Neto.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Flávia Andrade).

Passa-se à

**ORDEN DE DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 106, de 1967 (nº 455-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura, tendo Pareceres, sob os números 761 e 762, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça, respondendo à consulta da Comissão de Finanças; de Finanças, favorável, com as emendas que apresenta de ns. 1 e 2.

Em virtude de Requerimento do Sr. Eurico Rezende, este projeto foi retirado da sessão das 21 horas de ontem, 25 de outubro, a fim de ser incluído na sessão ordinária de hoje.

Em discussão o Projeto. (Pausa) Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, querem permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 106, DE 1967**

(Nº 455-B-67, na Casa de origem)  
(De Iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será concedida a isenção do imposto de importação, do impos-

to sobre produtos industrializados e da taxa de despacho aduaneiro, nas condições estabelecidas nesta Lei, à importação de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, sem similar nacional, destinados especificamente à construção, execução de obras e instalações relacionadas com a produção e transmissão de energia elétrica ou nuclear, construção de ferrovias, portos, aeroportos, serviços de hidráulica e serviços de comunicação de amplitude regional.

§ 1º Para a concessão do estímulo, será exigida a apresentação de comprovante de existência de projeto aprovado ou a apresentação de contrato com o Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas concessionárias ou permissionárias.

§ 2º O direito à isenção prevista neste artigo será declarado pelo Ministro da Fazenda em cada caso específico, através de ato fundamental, ouvido o Conselho de Política Aduaneira.

Art. 2º A isenção dos tributos, inclusive a taxa de despacho aduaneiro, prevista no artigo 18 da Lei número 3.890-A, de 25 de abril de 1961, fica estendida às sociedades de economia mista e às entidades públicas que produzam ou transmitam ou distribuam energia elétrica.

Art. 3º A isenção prevista nesta Lei abrange os bens desembaraçados nas Alfândegas mediante termo de responsabilidade, na forma do artigo 42 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação as emendas 1 e 2 da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Estão aprovadas. O projeto irá à Comissão de Redação.

São as seguintes emendas aprovadas:

1) Dê-se a seguinte redação ao § 2º do artigo 1º:

“O direito à isenção prevista neste artigo será declarado em resolução do Conselho de Política Aduaneira, na forma do artigo 27 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, e segundo os critérios estabelecidos por esse órgão”.

2) suprimam-se do artigo 4º as expressões finais: “e terá vigência pelo prazo de um ano”.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 114, de 1967 (nº 488-C-67, na Casa de origem), que retifica a relação nominal a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.564, de 1º de março de 1952, que altera, seu aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, tendo

Parecer Favorável, sob nº 767, de 1967 da Comissão de Serviço Público Civil.

Em discussão. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA (nº 488-C-67, na Casa de origem)

Retifica a relação nominal a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.564, de 1º de março de 1952, que altera, seu aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído na relação nominal a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.564 de 1º de março de 1952, que altera, seu aumento de despesa, as carreiras de Marinheiro e Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, o nome de Inocencio Vieira dos Santos, ocupante do cargo da classe “F” da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do mesmo Ministério.

Art. 2º A vigência desta Lei será contada a partir de 5 de março de 1952.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

#### O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Te ma palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

#### O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para explicação pessoal. — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, no discurso que acabou de proferei e que não tive oportunidade de apartear, apesar de o haver solicitado reiteradamente, o nobre Senador Filinto Müller fez afirmativa no sentido de que eu teria insinuado, no curso dos debates havidos por ocasião do discurso do nobre Senador Arthur Virgílio, que o PSD procedera com o comodismo no período final do governo do Sr. João Goulart.

Como S. Exa. não me pôde honrar com o aparte solicitado ...

O Sr. Filinto Müller — Peço desculpas a V. Exa., mas tinha pressa em deixar a tribuna.

O SR. JOSAPHAT MARINHO ... devo esclarecer que não fiz tal insinuação S. Exa., aliás, que me honra com o seu aprêço, sabe que quando interfiro no debate, discursando ou aparteando, faço-o sempre claramente. Quando quero dizer, digo de modo expresso, não insinuo. Limitei-me, no que concerne à referência de S. Exa., a extrair uma nobre Senador Eurico Rezende, tão só isto.

Se houve afirmação de comodismo quanto ao procedimento do P. S. D. a mim não coube, e não é, evidentemente este instante a hora de outra afirmativa. (Muito bem).

#### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O nobre Senador solicitou a palavra para explicação pessoal.

Entretanto consulto S. Exa. sobre se concordaria em inscrever-se para a hora do Expediente da sessão extraordinária que será marcada dentro em pouco.

#### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Serão breves palavras que não tomarão muito tempo.

Desejava dar uma explicação ao Senado, e seria oportuno agora.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Espero que V. Exa. possa ater-se a uma breve manifestação porque, realmente, o esquema de trabalho a ser vencido hoje é muito rigoroso e não podemos tornar mais elástica a discussão desses problemas, sem prejuízo da apreciação da matéria orçamentária, que tem de ser encerrada ainda no dia desta data, pela noite a dentro.

#### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Exato. Embora tenha o direito regimental de pedir a palavra para uma explicação pessoal, colocarei com V. Exa. e sei o mais breve possível.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Agradeço a V. Exa., porque ela está sendo feita em termos de apelo e não de impunção regimental.

#### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Para explicação pessoal. — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tentei apartear o eminente Senador Filinto Müller para um esclarecimento, aparte que S. Exa. não me concedeu, a mim que jamais o neguei a qualquer colega, a mim que geralmente consinto que em meus discursos sejam tomados, quase todos, pela metade, com os apartes. Solicitava-o, apenas, para uma explicação que desejava dar a S. Exa., com a sinceridade que me caracteriza, para declarar o que vou ler agora e que dissera no inicio do meu discurso:

(Lendo):

“No curso deste discurso irei citar nomes, rememorar fatos históricos, e faço questão de ressaltar, de inicio, que as citações que vou fazer de nomes de colegas desta ou da outra Casa do Congresso não importarão na mínima restrição à sua atenção como homens públicos, ao seu comportamento parlamentar ou no exercício de funções executivas.”

Vê-se, pois, que o nobre Senador Filinto Müller, sem tomar conhecimento de minhas paixões, vem falar em patriotismo, incorrido no endeuamento de um Governo, coisa que nunca fiz em minha vida.

E precisamente para declarar que não aceito licão de partidismo de S. Exa., nem de ninguém nesta Casa que volto, para esta explicação pessoal, afirmando, ademais, que não sancionei durante estes três anos. Quando a prudênciaaconselha silêncio, silenciei, menos por mim do que para não comprometer o todo. Mas todas as vezes em que foi preciso fazer um pronunciamento contra a Constituição de 67, contra a Lei da Imprensa, contra a Lei de Segurança, esta tribuna esteve ocupada por mim e eu os fiz. Se o Senador Filinto Müller usou a tribuna durante estes três anos, havia grande diferença entre mim e ele. Enquanto eu era ameaçado por uma arbitriação cassação de mandato e sem ter direito de defesa. S. Exa. se encontrava sob a proteção do Governo do qual participava.

Este, Sr. Presidente, a explicação que desejava dar, lamentando ter o debate seguido termos que não mencionava, uma vez fiz questão de frisar que citaria nomes, inclusive, que me merecem o maior respeito, a maior estima pessoal, e só o fazia

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério dos Transportes)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao

Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.16 — Ministério dos Transportes, tendo parecer favorável ao subanexo e às emendas: 2-F, 23-F e 30-F;

— Emendas aprovadas parcialmente: 13-F (inclusão de Ccdó), 15-F (item 6, aumentando para 100.000) e 35-F (100.000 para o Porto de Alcoaba);

— Emendas aceitas para inclusão sem quantitativos: 3-F, 8-F, 9-F, 19-F, 20-F, 21-F e 22-F;

— Emenda com subemenda: 34-F;

— Emendas com parecer contrário: 1-F, 4-F, 5-F, 6-F, 10-F, 12-F, 14-F, 16-F, 17-F, 24-F, 25-F, 26-F, 27-F, 28-F, 29-F, 31-F, 32-F, e 33-F;

— Emenda retirada: 18-F.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 87, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Médico, Símbolo PL-3, no Quadro da Secretaria do Senado Federal.

— Pareceres, sob ns. 754 e 755, de 1967 das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pelo arquivamento e

— Diretora, pelo arquivamento.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1967 (nº 112-B-67, na origem), que cria o Serviço Nacional de Biblioteca e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis sob ns. 776-67, da Comissão de Educação e Cultura e 777-67 da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

#### ATA DA 191ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE.

As 17 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
José Guimard  
Oscar Passos  
Flávio Brito  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Cattete Pinheiro  
Moura Palha  
Cleomir Milet  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Petrônio Portela  
Paulo Sararate  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Ruy Carneiro  
Vicente de Figueiredo  
Domício Gondim  
João Cleofas  
José Ermírio  
Tecônio Vilela  
Rui Palmeira  
Leandro Maciel  
José Leite  
Alcysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
Atílio Lindenberg  
Eurico Rêzende  
Raul Giuberti  
Paulo Torres  
Aarão Stein Buch  
Vasconcelos Torres  
Marcello da Alencar  
Aurélio Vianna

Gilberto Marinho  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Adolpho Franco  
Mello Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Voi ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE****PARECERES****Parecer nº 788, de 1967**

*Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº S-10, de 1967, do Senador Governador do Estado de Minas Gerais submetendo à aprovação do Senado o contrato de compra com a FIAT S.p.A., de Turim, Itália, para aquisição de tratores e implementos agrícolas.*

Relator: Sénador Fernando Correa.

O Senhor Governador de Minas Gerais, pelo Ofício nº S-10, de 1967, solicita ao Senado autorização para:

a) celebrar contrato de compra e venda com a FIAT S.p.A., de Turim, para aquisição de 290 tratores de esteira e de 60 desenraizadores de 8 dentes, equipamento esse sem similar nacional e, quase na sua totalidade, destinado à revenda para Cooperativas, Associações Rurais, Prefeituras e agricultores;

b) celebrar contrato com a firma Moto Agrícola S. A., subsidiária da FIAT, para dar assistência técnica e assegurar o fornecimento de peças às máquinas objeto de mencionada aquisição.

II — O Chefe do Executivo mineiro, justificando a medida, diz que "outro motivo não o animou senão o de promover o aumento da produção e a melhoria da produtividade agro-económica de Minas Gerais através do empréstimo e da difusão de métodos e práticas capazes de possibilitar a ampliação da agricultura mineira, inclusive, com a incorporação de terras de cerrado, o que, sem dúvida, criaria condições propícias à maior demanda de tratores de rodas de pneus, já fabricados, também em território nacional".

III — O pedido está instruído com os documentos exigidos em lei.

IV — Ante o exposto, considerando a alta finalidade do financiamento em tela, que vem ao encontro dos propósitos do Governo, de ativar o desenvolvimento econômico do País, operando pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte:

*Projeto de Resolução nº 88, de 1967*

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a firmar contrato de compra e venda com a FIAT S.p.A., de Turim, Itália, para aquisição de 290 (duzentos e noventa) tratores de esteira, 70 (setenta), CI, tipo AD 7, equipados com lâmina Bulldozer e de 60 (sessenta) desenraizadores de 8 (oito) dentes, sem

similar nacional, sob financiamento da FIT S.p.A., com prazo de pagamento de 8 (oito) anos, juros de 7% ao ano, para revenda, na quase totalidade, a Cooperativas Agropecuárias e de Mecanização Agrícola, Associações Rurais, Prefeituras Municipais e Proprietários Rurais, conforme o seu "Plano de Desenvolvimento Agrícola de Pequenas Bacias Hidrográficas e de Patruhas Mecanizadas".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Fernando Correa, Relator. — Leandro Maciel. — Paulo Saraste. — Oscar Passos. — Carlos Lindenberga. — Aurélio Vianna. — Para efeito de "quorum" — José Ermírio — Lino de Mattos.

**Parecer nº 789, de 1967**

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº ..., da Comissão de Finanças, que autoriza o Governador de Minas Gerais a firmar contrato com a FIAT S. p. A., de Turim, Itália, para aquisição de tratores e desenraizadores para serem revendidos a Cooperativas Rurais, Prefeituras e agricultores.*

Relator: Sénador Carlos Lindenberga.

Pelo presente projeto, elaborado pela Comissão de Finanças, é o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a firmar contrato de compra e venda com a FIAT S.p.A. de Turim, Itália, para aquisição de 290 tratores de esteira, 70 CI, tipo AD 7, equipados com lâmina Bulldozer e de 60 desenraizadores de oito dentes sem similar nacional, sob financiamento da Fiat S.A., com prazo de 8 anos juros de 7% ao ano para revenda, na quase totalidade, a Cooperativas Agropecuárias e de Mecanização Agrícola, Associações Rurais, Prefeituras Municipais e Proprietários Rurais, conforme seu Plano de Desenvolvimento Agrícola de Pequenas Bacias Hidrográficas e Patruhas Mecanizadas".

7. O mérito da operação já foi devidamente apreciado pela Comissão de Finanças, que, concordando com o financiamento, elaborou o presente eleborou o presente projeto, autorizando o Governo de Minas a firmar o respectivo contrato.

3. O processo está instruído com os documentos exteados em lei (artigo 343, letras a e b do Regimento Interno do Senado e art. 103 da Constituição de Minas Gerais), ou seja:

I — ato do Presidente da República autorizando a transação (Diário Oficial de 28 de setembro de 1967);

II — Autorização da Assembleia Legislativa de Minas Gerais para a operação.

4. Diante do exposto, sendo o financiamento conveniente, e estando o processo conforme às exortâncias levantadas opiniões pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1967. — Antônio Carlos, Presidente em exercício. — Carlos Lindenberga, Relator. — Petrópolis Portela. — Alcino de Carvalho Veronellos Torres. — Josephat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Sobre a matéria, recorremos que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

**REGULAMENTO N° 949, DE 1967**

Nos termos do art. 212 letra v, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado em Última Hora, edição de hoje, 26 de outubro de 1967, sob o título "Carta aos moços de minha

terra" de autoria do Pe. Helder Câmara.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967. — Aurélio Vianna.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — O requerimento lido vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

## Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.16 — Ministério dos Transportes, tendo — Parecer favorável ao subanexo e às emendas: — 2-F 3-F e 30-F; — Emendas aprovadas parcialmente: — 13-F (inclusão do Codó), 15-F (item 6, aumentando para 100.000) e 35-F (100.000 para o Porto de Alcobaça); — Emendas aceitas para inclusão sem quantitativo: 3-F, 8-F, 9-F, 19-F, 20-F, 21-F e 22-F; — Emenda com subemenda: — 34-F; — Emendas com parecer contrário: — 1-F, 4-F, 5-F, 6-F, 10-F, 11-F, 12-F, 14-F, 16-F, 17-F, 24-F, 26-F, 27-F, 28-F, 29-F, 31-F, 32-F e 33-F; — Emenda retirada: 18-F.

Não houve recurso do pronunciamento da Comissão. Passa-se, pois, à discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 105, da parte referente ao subanexo do Ministério dos Transportes. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado, e aprovadas seguem as emendas de nºs 2-F, 23-F e 30-F.

Aprovadas parcialmente nos termos do parecer: 13-F, 15-F e 35-F.

Incluídas sem quantitativo as de ns.: 3-F, 8-F, 9-F, 19-F, 20-F, 21-F e 22-F.

A emenda 34-F está aprovada nos termos da subemenda.

As demais emendas estão rejeitadas. A matéria vai à redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 37, de 1957, de autoria da Comissão Diretora que cria um cargo de Médico, Simbolo PL-3, no Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado o projeto. O projeto voltará à Ordem do D'a para seu 2º turno.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade):

## Item 3:

Discussão em turno único, o Projeto de Resolução nº 43, de 1957, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, tendo — Parecer, nºs 751 e 755, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça para arquivamento e — Diretora, pelo arquivamento.

Em discussão o projeto.

**O SR. JOSE ERMIRIO:**

Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

**O SR. JOSE ERMIRIO:**

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no parecer do Sr. Senador Antônio Balbino nomeamos que as sugestões poderão ser apreciadas por ocasião da revisão geral do Regimento Interno, o que está sendo diligenciado.

Observamos, também, no parecer do Sr. Senador Cattete Pinheiro, sugestões muito interessantes.

C nosso desejo é que a Comissão de Agricultura possa atuar, no Senado, com precisão e seja valorizado seu trabalho, porque a agricultura, no Brasil, é o item mais importante do País, e a Comissão de Agricultura do Senado, atualmente, não tem condições — a não ser em casos muito especiais — de se manifestar.

O nosso intuito é poder realizar alguma coisa de útil, nesta Casa do Congresso Nacional, especialmente em favor da agricultura. Para tanto é necessário que essa modificação, do Regimento Interno, seja feita com certa brevidade para que, no próximo ano, possa a Comissão de Agricultura atuar com maior aproveitamento no Senado Federal, e dar ao Senado o que ele realmente pode proporcionar em favor da agricultura e da pecuária do País — um grande desenvolvimento no seu campo de ação (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora foram concordados, mas com a observação assinada pelo nobre Senador José Ermírio de que a matéria constante do projeto deve constituir elemento de suporte para a apreciação na revisão geral do Regimento Interno, que já está sendo preparada.

Os Srs. Senadores que aprovam as conclusões das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora pelo arquivamento do projeto, para não realizar um ato isolado dentro da reforma do Regimento Interno, mos para o seu aproveitamento como sugestão à revisão geral, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Estão aprovadas.

O projeto foi rejeitado, mas servirá de elemento subordinado à elaboração da reforma regimental.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 43, DE 1957

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º O art. 85-A do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 2, de 1959, modificada pelas de nº 45, de 1960; 12 e 76, de 1961; 5, de 1962; 3 e 34, de 1963; 6, 10 e 76, de 1964; 44, de 1965, e 29, de 1966) passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 85-A A Comissão de Agricultura compete opinar sobre as proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

- 1) agricultura e pecuária;
- 2) estrutura da economia rural;
- 3) crédito agrícola;
- 4) migração e imigração (Const., art. 8º, nº XVII, II);
- 5) florestas, caça e pesca (Const., art. 8º, nº XVII, II);
- 6) incorporação das silvicultoras à comunhão nacional (Const., art. 8º, nº XVII, II);
- 7) pesquisa agrícola;
- 8) química agrícola e industrial;
- 9) ação do governo na concessão de terras públicas com áreas superior a três

mil hectares (Const., arts. 157, § 1º, e 164, parágrafo único);

10) produção e comércio agrícolas;

11) estabilização de preços dos pro-

dutos agrícolas;

12) seguro das colheitas;

13) conservação do solo e assuntos

correlatos;

14) subvenções ou isenções às ativi-

dades gerais sobreencionadas ou a

pessoas físicas ou jurídicas que delas

participem;

15) importação e exportação de pro-

dutos agropecuários;

16) convênios ou normas de inter-

câmbio comercial e empréstimos ex-

ternos, quando relacionados com a

agropecuária;

17) organização administrativa do

Ministério da Agricultura, inclusive

seu orçamento;

18) 18) criação e organização de

serviços subordinados à pasta da Agricul-

tura e órgãos ligados à agropecuá-

ria;

19) organização agrária;

20) utilização de terras da União,

para fins agrícolas.

§ 1º A requerimento de, no mi-

nimo, um terço da Comissão, pode-

rá este órgão, ad referendum de seu

Presidente, realizar estudos e pesqui-

sas sobre assuntos agropecuários, ca-

bendo-lhe, neste caso, requisitar fun-

cionários dos serviços administrativos

do Senado, necessários aos seus tra-

balhos, bem como, para o mesmo fim,

na forma da Legislação em vigor, fun-

cionários de Ministérios, órgão ou de-

partamento da administração públ-

ica.

§ 2º A Comissão, concluídos os tra-

balhos referidos no § 1º, redigirá re-

latório que concluirá pela apresenta-

ção de indicação, emenda ou proje-

to.”

Art. 2º Acrescente-se ao art. 148

o seguinte:

“Art. 145 Para elucidação de qual-

quer matéria sujeita ao seu estudo,

poderão as Comissões, por intermédio

dos seus Presidentes:

I — propor ao Senado:

a) .....

b) .....

c) lhe seja autorizado transportar-

se a determinado lugar, onde se tiver

mister a sua presença.”

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 4:

Discussão, em turno único, do

Projeto de Lei da Câmara nº 80,

de 1967, (nº 112-B-67), na origem,

que cria o Serviço Nacional de Bi-

bliotecas e dá outras prati-

dências.

Os pareceres das Comissões de Edu-

cação e Cultura e de Finanças são

favoráveis.

Neste projeto, ocorreram as seguin-

tes circunstâncias: a Comissão de Edu-

ciação e Cultura considerou insufi-

cientes os dados do projeto. Por esta

razão concluiu contrariamente ao pro-

jeto. A Comissão de Finanças entidi-

eu de também opinar contrariamente

ao projeto, para acompanhar a de-

cisão da Comissão específica.

O Sr. Senador Aloysio de Carva-

lho requereu diligência, no sentido de

ser ouvido o Ministério da Educação

e Cultura. Esse Ministério cumpriu a

diligência, através de seus órgãos es-

pecializados no assunto, a saber, o

Serviço Nacional de Bibliotecas Mu-

nicipais, o Instituto Nacional do Li-

vro e a Câmara de Letras do Con-

selho Federal de Cultura. Esses órgãos

opinaram favoravelmente ao projeto,

razão pela qual a Comissão de Edu-

ciação e Cultura apresentou seu pa-

reco, concluindo pela aprovação do

projeto, em vista das informações da-

quele Ministério.

A Comissão de Finanças, diante

disso, apresentou também parecer fa-

vorável à proposição.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. Vai à Comissão de Fi-

nanças, para a redação final.

E' o seguinte o projeto apro-

vado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 80, DE 1967

(Nº 112-B-67, na Casa de origem)

Cria o Serviço Nacional de Bibliote-

cias Municipais, e dá outras provi-

ncias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' criado o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, subordina-

do ao Ministério da Educação e Cul-

tu, destinado a programar e a pro-

mover a instalação e a manutenção,

diretamente ou através de convênios,

de bibliotecas em todos os Municípios

brasileiros.

Parágrafo único Para o custeio de

sus atividades, contará o Serviço com

os seguintes recursos:

a) 20% (vinte por cento) das dota-

ções que a União destinar a manu-

tenção das atividades do Conselho Fe-

deral de Cultura;

b) outras consignações orçamentá-

rias ou doações e contribuições de

qualquer natureza.

Art. 2º O Serviço Nacional de Bi-

bliotecas Municipais compõe-se á de

5 (cinco) membros, a saber:

a) o Ministro da Educação e Cul-

tura ou seu representante, ao qual ca-

berá a Presidência;

b) o Presidente do Conselho Federal

de Cultura;

c) o Diretor do Instituto Nacional

do Livro;

d) um Representante da Câmara

Brasileira do Livro;

e) um Representante do Sindicato

Nacional de Editores de Livros.

§ 1º O mandato dos membros refe-

ridos nos itens "d" e "e", permitida

a recondução, será de 1 (um) ano, e

os mandatos dos demais durarão en-

quanto ocuparem os cargos que os

qualificam como membros natos do

Serviço.

§ 2º O exercício do mandato de que

fala este artigo será gratuito e con-

siderado como de relevante serviço

público, visando à obtenção de focal

apropriado a tal fim, bem como a de-

signação de pessoal habilitado aos ser-

viços de manutenção, conservação e

atendimento ao público.

§ 3º Estabelecerá o Serviço escala

de prioridade para a instalação das

bibliotecas Municipais, considerando

para tanto:

a) cessão de imóvel pela Munici-

palidade;

b) facilidades oferecidas pelo Mu-

nicipio para a instalação e a admi-

nistração da biblioteca;

c) designação de funcionários mu-

nicipais para a conservação da bi-

blioteca e para o atendimento ao pú-

blico;

d) outros critérios a serem estabe-

lecidos na 1ª reunião ordinária do

Serviço.

§ 2º Ainda em sua 1ª reunião ordi-

nária, deverá o Serviço designar Co-

missão destinada a elaborar o "1º

Plano Trienal de Instalação de Bi-

bliotecas Municipais", a ser aprecia-

do e aprovado em prazo não superior

à 60 (sessenta) dias e no qual deverá

ser prevista a instalação, no prazo de

3 (três) anos, de bibliotecas públicas

em, pelo menos, 50% (cinquenta por

cento) dos Municípios brasileiros.

Art. 4º Caberá às bibliotecas Mu-

nicipais proceder à solicitação das

obras que mais convenham à cultura

e aos interesses regionais, a serem

aprovadas e adquiridas pelo Serviço

Nacional de Bibliotecas Municipais.

Parágrafo único Os convênios pre-

vistos no art. 3º poderão incluir cláu-

sulas referentes a prestação de assistê-

ncia técnica às bibliotecas municipais,

relativamente à aquisição de obras de

caráter fundamental e permanente.

Art. 5º E' estabelecido o prazo de

6 (seis) anos para a instalação, pelo

Serviço Nacional de Bibliotecas Mu-

nicipais, de bibliotecas públicas em

todos os Municípios do Brasil.

Parágrafo único Após o cumprimen-

to do disposto no presente artigo,

prosseguirão o Serviço em suas ativi-

dades, mantendo atualizadas as bi-

bliotecas instaladas, supervisionando-



bliotecas distritais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições

em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — No dia de hoje,

já foram discutidos e votados os su-

banexos referentes ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, ao Po-

oder Legislativo, ao Ministério das Mi-

nas e Energia, ao Distrito Federal, ao

Ministério das Comunicações e ao Mi-

nistério da Educação.

Discussão, em turno único, do Pro-

jeto de Resolução nº 88, de 1967, apre-

sentado pela Comissão de Finanças,

em conclusão do seu Parecer nº 778-67,

sobre o ofício S-10, de 1967, do Sr.

Governador do Estado de Minas Gera-

is, submetendo à aprovação do Se-

nado o contrato de compra com a

o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.13 — Ministério das Relações Exteriores, tendo Parecer, sob nº 717 de 1967, da Comissão de Finanças favorável ao Subanexo e apresentando a emenda nº 1-R, e favorável em parte à emenda nº 2-F.

Em discussão o subanexo, para o qual não houve recurso da decisão da Comissão de Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o subanexo.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em consequência, aprovadas as emendas nºs 1-R, apresentadas pela Comissão de Finanças, e a 2-F, em parte, nos termos do parecer. A matéria vai à redação-final da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1967, que autoriza o Governador de Minas Gerais a firmar contrato com a FIAT S. A., de Turim, Itália, para aquisição de tratores e desenraizadores para serem vendidos a Cooperativas Rurais, Prefeituras e agricultores (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 778, de 1967), tendo Parecer favorável, sob nº 779, de 1967, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável e conclui por projeto de resolução que recebeu o nº 88, de 1967, nos seguintes termos:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a firmar contrato de compra e venda com a FIAT S. P. A., de Turim, Itália, para aquisição de 290 (duzentos e noventa) tratores de esteira .70 (setenta) CI, tipo AD 7, equipados com lâmina Bulldozer e de 60 (sessenta) desenraizadores de 8 (oito) dentes, sem similar nacional, sob financiamento da FIAT S.p.A., com prazo de pagamento de 8 (oito) anos, juros de 7% ao ano, para revenda na quase totalidade, a Cooperativas Agropecuárias e de Mecanização Agrícola, Associações Rurais, Prefeituras Municipais e Proprietários Rurais, conforme o seu "Plano de Desenvolvimento Agrícola de Pequenas Bacias Hidrográficas e de Patrulhas Mecanizadas".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao Projeto de Resolução.

Em discussão o Projeto de Resolução nº 88, de 1967, de autoria da Comissão de Finanças.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o Projeto de Resolução nº 88-67.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovado.

A matéria vai à Redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vou suspender por uns instantes esta sessão, a fim de verificar quais os subanexos orçamentários já ultimadas e que podem ser submetidas à deliberação do Plenário.

Em seguida, reabrirei a sessão para anunciar a Ordem do Dia com a qua-

lremos prosseguir nos nossos trabalhos.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 18 horas e 55 minutos e reaberta às 19 horas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

A Mesa terá condições de submeter ao Plenário, às 19,30, dois subanexos, o da Aeronáutica e o do Exército. Necessitará, entretanto, ainda de um período para a elaboração dos necessários avulsos para distribuição aos Srs. Senadores.

Assim, vou encerrar esta sessão convocando os Srs. Senadores para outra, extraordinária às 19,30, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

Orçamento — Ministério da Aeronáutica

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.02 — Ministério da Aeronáutica, tendo

Parecer, sob nº 763, de 1967, da Comissão de Finanças;

— favorável ao Subanexo e às emendas de ns. 2, 3 e 5, sem os quantitativos referentes a estas;

— contrário às de ns. 1 e 4.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.06 — Ministério do Exército, tendo

Pareceres, sob ns. 716 e 745, de 1967, da Comissão de:

— Finanças, favoráveis ao Subanexo e às três emendas apresentadas. Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19,10 horas.)

#### ATA DA 193ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária,  
da 6ª Legislatura  
(Extraordinária)

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 19 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
José Guiomard  
Oscar Passos  
Flávio Brito  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Cattete Pinheiro  
Moura Palha  
Clodomir Milet  
Sebastião Archer  
Vitorino Freire  
Petrônio Portela  
Paulo Saracate  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo  
Domício Gondim  
João Cleofas  
José Ermírio  
Teotonio Vilela  
Rui Palmeira  
Leônido Maciel

José Leite  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Euclides Rezende  
Raul Giuberti  
Paulo Torres  
Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Tôrres  
Marcelo de Alencar  
Aurélio Viana  
Gilberto Marinho  
Nogueira da Cama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Adolpho Franco  
Mello Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Guido Mondim  
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. Senador Vasconcelos Tôrres encaminhou à Mesa requerimentos de informações que, após despachados pela Presidência, serão publicados. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa Ofício do Sr. Senador Lino de Mattos que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

Ofício

Sr. Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que resolvi substituir na Comissão Mista incumbida de dar parecer ao Projeto de Emenda Constitucional nº 4-67, o Senador Antônio Balbino pelo Senador Aurélio Viana.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1967. — Senador Lino de Mattos, Vice-Líder no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em face da comunicação feita pelo Sr. Senador Lino de Mattos, esta Presidência designa o Sr. Senador Aurélio Viana para fazer parte da Comissão Mista, incumbida de dar parecer sobre Emenda Constitucional, em substituição ao Sr. Antônio Balbino.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há oradores inscritos. Pausa-se.

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.02 — Ministério da Aeronáutica, tendo Parecer, sob nº 763, de 1967, da Comissão de Finanças: — favorável ao Subanexo e às emendas de ns. 2, 3 e 5, sem os quantitativos referentes a estas; — contrário às de ns. 1 e 4.

Não houve recurso interposto da decisão da Comissão de Finanças, sobre este subanexo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovaram, queriam conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado. Assim, aprovadas se acham as Emendas que receberam pareceres favoráveis da Comissão de Finanças, a saber, de ns. 2, 3 e 5, sem os quantitativos referentes a essas. E rejeitadas se acham as que receberam parecer contrário, de ns. 1 e 4.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para Redação Final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.06 — Ministério do Exército, tendo Pareceres, sob nºs 716 e 745, de 1967, da Comissão de Finanças favoráveis ao Subanexo e às três emendas apresentadas.

Na oportunidade em que a matéria deste subanexo foi posta em pauta para decurso de prazo, foi suscitada questão de ordem, em plenário, pelo Sr. Senador Paulo Saracate.

A Presidência encaminhou a matéria à Comissão de Finanças para que ela desse parecer conciliativo, que tornasse inequívoco o seu pronunciamento com relação às emendas.

O parecer da Comissão de Finanças recebeu o nº 745 e envolve a questão de ordem apresentada pelo Senador Paulo Saracate. Neste parecer a Comissão de Finanças decidiu, atendendo ao que dispõe sobre a matéria a Constituição e as normas para discussão e votação do projeto de orçamento:

I — acolher como legítima a retificação feita pelo nobre Relator, quanto ao equívoco que o levou a considerar as Emendas números 1 e 2 como de aumento de despesa;

II — sanar a omissão constante do parecer quanto à Emenda número 3, para declarar que a mesma mereceu parecer favorável da Comissão;

III — considerar a questão, em face do exposto nos itens precedentes, rigorosamente excepcionada, e, só por isso, dar-lhe acolhimento;

IV — reencaminhar a matéria, em sua forma redação retificadora, à Mesa do Senado, para que esta adote as providências que lhe parecerem necessárias e convenientes.

Assim sendo, este subanexo será posto em votação nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, constante da decisão que dei à questão de ordem do Sr. Senador Paulo Saracate ou seja, parecer favorável ao subanexo e parecer favorável às três emendas apresentadas.

Fim discussão. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovaram o subanexo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Debela a Presidência em virtude da declaração da Comissão de Finanças, de excepcionalidade na apreciação da matéria, submeter ao Plenário as

três emendas que Comissão deu parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas que receberam parecer favorável da Comissão de Finanças, nos termos da sua explicação, quanto ao seu parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Com os subanexos votados no dia de hoje, o Senado encerrou a parte de deliberação, quanto ao mérito dos subanexos relativos ao Ministério da Marinha, Indústria e Comércio, Poder Judiciário, Presidência da República, Ministério do Trabalho e Previdência Social, Poder Legislativo — Câmara dos Deputados e Senado Federal, Ministério das Minas e Energia, Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, Ministérios das Relações Exteriores, Ministério do Exército e Ministério da Aeronáutica.

Restam, portanto, a ser apreciados pelo Senado, ainda hoje, seis subanexos, a saber: Receita, Agricultura, Saúde, Comunicações, Educação e Distrito Federal.

Além disto, os Srs. Senadores terão de apreciar, ainda hoje, 19 redações finais, relativas a esses subanexos.

Para prosseguir no exame da matéria convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se às 21 horas de hoje.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério das Comunicações)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo, Subanexo 5.04 — Ministério das Comunicações, tendo Parecer, sob nº 23, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às emendas de ns. 1 a 12, 15 e 16 e favorável em parte, às de ns. 13 e 14.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Receita)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo I — Receita, tendo Parecer favorável, sob nº 760, de 1967, da Comissão de Finanças, com a emenda que oferece, de nº 1-CF.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos)

#### ATA DA 194ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

#### PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
José Guiomard

Oscar Passos

Flávio Brito

Edmundo Levi

Arthur Virgílio

Milton Trindade

Cattete Pinheiro

Moura Palha

Clodomir Milet

Sebastião Archer

Victorino Freire

Petrônio Portela

Menezes Pimentel

Paulo Sarasate

Wilson Gonçalves

Duarte Filho

Dinarte Mairz

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Domicio Condim

João Cleoras

Teotônio Vilela

Rui Palmeira

Leandro Maciel

José Leite

Aloysio de Carvalho

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Carlos Lindember

Eurico Rezende

Raul Giuberti

Paulo Torres

Aarão Steinbruch

Vasconcelos Torres

Marcelo de Alencar

Aurélio Vianna

Gilberto Marinho

Nogueira da Gama

Carvalho Pinto

Lino de Mattos

Moura Andrade

José Feliano

Pedro Ludovico

Fernando Correa

Filinto Müller

Bezerra Neto

Ney Braga

Mei Braga

Celso Ramos

Antônio Carlos

Atílio Fontana

Guido Mondim

Daniel Krieger

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de prezença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é sem debate aprovada.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento de dispensa de publicação para imediata discussão e votação de redação final.

E' lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO

#### Nº 950, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967 (nº 32-A-67, na Casa de Origem).

Sala das sessões, em 26 de outubro de 1967. — Guido Mondim.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência, passa-se à imediata discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967, que mantém decisão do Tribunal de Contas, contrária a término aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Galoso e Almendra.

Em discussão (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Vai à promulgação

E' a seguinte a redação final aprovada:

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### Parecer nº 780, de 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967.

Relator: Senador Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967 (nº 32-A-67 na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas, contrária a término aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Galoso e Almendra.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1962 — José Guiomard, Presidente — Filinto Müller, Relator. — Bezerra Neto.

#### ANEXO AO PARECER Nº 780, DE 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1967, (nº 52-A-67 na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 73, § 5º, alínea "c", da Constituição Federal, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1967

Mantém decisão do Tribunal de Contas, contrária a término aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Galoso e Almendra.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica mantida decisão do Tribunal de Contas, de 26 de outubro de 1964, impugnatória de término aditivo de contrato celebrado entre o Governo Federal e os Irmãos Galoso e Almendra, em 10 de agosto de 1952, e em consequência, sustada a execução de quaisquer atos decorrentes do aludido termo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Faz-se a

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo I — Receita, tendo Parecer Favorável, sob nº 760, de 1967, da Comissão de Finanças, com a emenda que oferece, de nº 1-C-F.

Em discussão o Anexo da Receita. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Anexo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, e aprovada se acaba a Emenda de parecer favorável, de nº 1-CF, da Comissão de Finanças.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo, Subanexo 5.04 — Ministério das Comunicações, tendo Parecer, sob nº 723, de 1967, da Comissão de Finanças, favorável ao subanexo e às emendas de ns. 1 a 12, 15 e 16 e favorável em parte, às de ns. 13 e 14.

Não houve recurso da decisão da Comissão em seu parecer.

Em discussão o subanexo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o subanexo.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Consequentemente se acham aprovadas as emendas de ns.: 1 a 12, 15 e 16, e, na forma do parecer, aprovadas, em parte, as de ns. 13 e 14.

A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, convoco os Srs. Senadores para sessão extraordinária a realizar-se às 21 horas e 30 minutos com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1967, originário da Mensagem nº 437, de 1967 (nº 564-67, na Presidência da República), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1968, tendo Parecer, sob nº 710, de 1967, da Comissão do Distrito Federal: quanto ao Projeto: favorável; quanto às emendas: na parte referente às Secretarias de Educação e Cultura,Serviço Social e Saúde: favorável as de ns. 1, 2, 3, 4 e 5; contrário às de números 6, 7 e 8; na parte referente à Receita, Gabinete do Prefeito, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Secretarias de Administração, Finanças e Segurança Pública: favorável à de nº 2-A, com subemenda; contrário à de nº 1-A; na parte referente às Secretarias do Governo e Regiões Administrativas: Viação e Obras Públicas, Serviços Públicos, e Agricultura e Produção: favorável às de ns. 1-B, 3-B, 4-B e 5-B, nos termos da subemenda; contrário à de nº 2-B.

2

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967 (nº 500-B-67, na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.03 — Ministério da Agricultura, tendo Parecer, sob nº 733, de 1967, da Comissão de Finanças: quanto ao Subanexo e aos adendos B, C e D; contrário aos adendos A, E, F e G; quanto às emendas: favorável às apresentadas aos adendos B, C e D às de ns. 9, 11, 14 (sem o quantitativo) 16 (sem o quantitativo), 21, 22 (sem o quantitativo) 30, 32, 34, 38, 40, 45 (sem o quantitativo) e às de teto de ns. 61, 62 e 63; contrário às apresentadas aos adendos A, E, F e G, às de números 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 10 — 12 — 13 — 15 — 17 — 18 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 31 — 35 — 37 — 39 — 41 — 42 — 43 —

44 — 46 e às de tetos ns. 60, 64, 65 e 66; considerando prejudicadas as de ns. 1 — 4 — 5 — 19 — 20 — 33 — 36 e 47; e oferecendo as emendas da Comissão, de ns. 48 a 59.

Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 10 minutos.)

### ATA DA 195ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1967

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

##### PRESIDENCIA DO SENHOR MOURA ANDRADE

As 22 horas e 30 minutos, acanam-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena  
José Guimard  
Oscar Passos  
Edmundo Lévi  
Flávio Brito  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Caetano Pinheiro  
Moura Palha  
Clodomir Milet  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Petronio Portela  
Menezes Pimentel  
Paulo Sarastate  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo  
Domicio Gondim  
João Cleógenes  
Teotônio Vieira  
Rui Palmeira  
Rui Palmeira  
Leandro Maciel  
José Leite

Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindenberg  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Paulo Torres

Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Tórres  
Marcello de Alencar  
Aurelio Viana  
Gilberto Marinho  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Muller  
Bezerra Neto  
Ney Braga

Mello Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger

##### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário leu o seguinte

##### EXPEDIENTE

##### PARECER

##### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 781, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1967.

Relator: Senador José Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução número

88, de 1967, que autoriza o Governador de Minas Gerais a firmar contrato com a FIAT S. q. A. de Turim, Itália, para aquisição de tratores e desenraizadores para serem revendidos a Cooperativas Rurais, Prefeituras e agricultores.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente — José Leite, Relator — Bezerra Neto.

##### ANEXO AO PARECER Nº 781, DE 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1967.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 45, nº II, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promuo a seguinte

##### RESOLUÇÃO Nº 1967

*Autoriza o Governador de Minas Gerais a firmar contrato com a FIAT S.p.A. de Turim, Itália, para aquisição de tratores e desenraizadores para serem revendidos a Cooperativas Rurais, Prefeituras e agricultores*

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a firmar contrato de compra e venda com a FIAT S.p.A., de Turim, Itália, para aquisição de 290 (duzentos e noventa) tratores de esteira, 70 (setenta) CL tipo AD 7, equipados com lâmina Bulldozer e de 60 (sessenta) desenraizadores de 8 (oito) dentes, sem similar nacional, sob financiamento da FIAT S.p.A., com prazo de pagamento de 8 (oito) anos, juros de 7% ao ano, para revenda, na quase totalidade, a Cooperativas Agropecuárias e de Mecanização Agrícola, Associações Rurais, Prefeituras Municipais e Proprietários Rurais, conforme o seu "Plano de Desenvolvimento Agrícola de Pequenas Bacias Hidrográficas e de Patrulhas Mecanizadas".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há orações inscritos. (Pausa).

Passa-se à

##### ORDEM DO DIA

##### Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado número 64, de 1967, originário da Mensagem número 437, de 1967 (número 564-67, na Presidência da República), que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1968, tendo

Parecer, sob nº 710, de 1967, da Comissão do Distrito Federal;

— Quanto ao Projeto: favorável;

— quanto às emendas,

Na parte referente às Secretarias de Educação e Cultura, Serviço Social e Saúde:

Favorável às de números 1, 2, 3, 4 e 5;

contrário às de números 6, 7 e 8;

Na parte referente à Receita, Gabinete do Prefeito, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Secretarias de Administração, Finanças e Segurança Pública;

Favorável à de número 2-A, com subemenda;

Contrário à de número 1-A;

Na parte referente às Secretarias do Governo e Regiões Administrativas, Fiação e Obras Públicas, Serviços Públicos, e Agricultura e Produção;

Favorável às de números 1-B, 2-B, 4-B e 5-B, nos termos da subemenda;

Contrário à de número 2-B.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1968, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, aprovadas etacham as Emendas de números 1, 2, 3, 4 e 5 na parte referente às Secretarias de Educação e Cultura, Serviço Social e Saúde.

Aprovada também se acha a Emenda de número 2-A, nos termos da Subemenda, na parte referente à Receita, Gabinete do Prefeito, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Secretarias de Administração, Finanças e Segurança Pública.

E aprovadas também se acha, nesta parte, nos termos da subemenda, as Emendas de números 1-B, 3-B, 4-B e 5-B, na parte referente às Secretarias do Governo e Regiões Administrativas, Fiação e Obras Públicas, Serviços Públicos e Agricultura e Produção.

As demais foram rejeitadas.

A matéria irá à Comissão de Finanças para a redação final.

##### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade)

postos contra a supressão do adendo, e assim em relação a emendas aos mesmos. Tendo sido os adendos definitivamente rejeitados pela Comissão, ficam prejudicados os recursos. (Pausa).

O Senador Ney Braga pediu a retificação de emendas ao Adendo E. C. Tendo sido suprimido, não havendo esta também o requerimento.

Da mesma forma, o Senador Domício Gondim pede retificação de emenda apresentada ao Adendo E. C. Tendo esse adendo foi suprimido pela Comissão, sem que houvesse recurso da supressão, está pendente o pedido de retificação de ele.

Ainda o Senador José Antônio Marinho pediu retificação de emenda ao Adendo E, também suprimido. Não existe retificação a ser feita.

Finalmente, o pedido de retificação formulado pelo nobre Senador Cattete Pinheiro se refere ao Adendo C. Este Adendo C foi aprovado. A retificação foi feita pelo relator, e, portanto, atendido o que foi requerido.

##### O SR. AURELIO VIANNA:

Sr. Presidente, pela ordem.

##### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurelio Viana.

##### O SR. AURELIO VIANNA:

(Peça ordem) — Sr. Presidente, existe, também, a mental apresentada pelo nobre Senador Pedro Ludovico solicitando a retificação de decisões ao Município de Jandaia, ao invés de Rio Verde e o parecer é favorável, pela retificação, porque está no Adendo D, que foi aprovado.

##### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — É emanada de autoria do Sr. Senador Guido Mondin?

O SR. AURELIO VIANNA — Não é de autoria do Sr. Senador Pedro Ludovico.

##### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Mesa verifica. (Pausa).

Estamos aguardando chegar à mesa o ofício de retificação do Senador Pedro Ludovico, a fim de se decidir a respeito do que foi por Sua Exceléncia requerido e que o Sr. Relator informa deve estar atendido. Vai-se fazer a conferência, antes de se anunciar o resultado da decisão sobre a matéria, para não prejudicar os direitos do Senador requerente. (Pausa).

Sobre a mesa o pedido de retificação do Sr. Senador Pedro Ludovico: é o Adendo "D". O Sr. Relator atendeu à retificação solicitada, de modo que nada mais existe a aduzir.

Há ainda, sobre este subanexo, um esclarecimento a ser prestado: é o pedido de retificação formulado pelo nobre Senador Guido Mondin e que, também, não se acha incluído no processo, da mesma maneira que não se acha o nobre Senador Pedro Ludovico.

Aguardo, portanto, venha às minhas mãos o documento para o despacho necessário e conhecer o ponto de vista do relator a respeito da matéria.

Cou suspender a sessão por alguns instantes, para que a diligência seja cumprida.

##### Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 23 horas e reaberta às 23,10).

##### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

O pedido de retificação que faltava é o do Sr. Senador Guido Mondin.

para emenda de sua autoria, e o seguinte:

"Onde se lê:  
"... município de Ipoti ..."

Leia-se:

"... municípios de Ipoti, Dom Feliciano e Canguçu ..."

O Sr. Relator está de acordo com a retificação solicitada pelo Senhor Senador Guido Mondin?

O SR. AURELIO VIANNA — A reunião nada altera.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A retificação foi aceita pelo Sr. Relator.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tempestivamente, e com o honroso apoio de mais de um terço do Plenário, formulei quatro recursos incidentes sobre o parecer contrário dado pela Comissão de Finanças e incidentes sobre o subanexo do Ministério da Agricultura, e, especificamente, conectados com o adendo *a*, adendo *e*, adendo *f* e adendo *g*.

Estou informado no sentido de que esses recursos foram indeferidos porque os mencionados adendos tiveram parecer contrário. Ora, argumenta-se o seguinte: se os adendos tiveram parecer contrário, não se legitima o recurso. Então seria o caso de se perguntar quando é que ocorre a hipótese recursal. Quando é que teremos uma implicação de utilidade, dentro da orientação que V. Exa. deu de criar a oportunidade através de reuniões sucessivas, de se manifestarem recursos?

O adendo existia, embora com parecer contrário, e ele só deixaria de existir no instante em que este parecer contrário à sua existência fosse aprovado pelo Plenário.

O recurso não perturbou plenamente o parecer, mas, na parte relativa ao objetivo dos recursos, aqueles adendos ficaram suspensos até a liberação do Plenário a respeito do recurso.

Sr. Presidente, pediria a Vossa Excelência que chamasse o feito a ordem e criasse condições para o Plenário examinar o recurso, alias, os quatro recursos. Um, rapido, sobre o Adendo *a*, à página 9 do avulso, ainda tornei bem claro. O segundo, no Adendo *e*, à página 15; o terceiro recurso *f*, à página 17 do avulso; o quarto recurso, Adendo *g*, à página 19.

Pediria a V. Exa. que restasse o ensejo para apreciação do recurso e me desse a palavra para encaminhá-lo, e, em seguida, falaria o Sr. Relator. Mesmo porque desejo demonstrar aqui que pelo menos em dois recursos a Representação do Espírito Santo agiu rigorosamente dentro das normas traçadas pela Comissão de Finanças. Comissão de Finanças da Câmara, mas com orientação seguida pela direção da Casa congenere, sendo homologada pela Comissão de Finanças do Senado, que nos remeteu aquelas instruções.

Então, Sr. Presidente, preliminarmente solicito que V. Exa. reconsiderasse aquilo que porventura já tenha decidido, para que o recurso tenha sua tramitação regular, que é o encaminhamento da votação pelo autor, a manifestação do ponto de vista do Sr. Relator, e a decisão do Plenário, que é soberano. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A questão de ordem levantada pelo Sr. Senador Eurico Rezende tem procedência.

O art. 67, § 2º da Constituição declara que será final o pronunciamento da Comissão sobre emendas. Portanto, não é final o pronunciamento da Comissão sobre o projeto e aquilo que está nele contido; é final sobre as emendas.

O parecer contrário da Comissão foi dado aos Adendos, e os Adendos não eram emendas apresentadas perante a Comissão, mas se integravam no texto do projeto, naquele subanexo, desde o instante em que chegaram ao Senado Federal.

Houve, portanto, um erro de interpretação da Mesa, e disto eu me desculpo, ao aceitar como tendo sido excluído definitivamente na Comissão o Adendo por força do parecer contrário.

Ocorre, entretanto, a situação seguinte: não há recurso oferecido sobre outras emendas dos respectivos adendos que foram dados como rejeitados.

Dessa forma, a votação do parecer terá de ser feita parcialmente, no ponto em que é contrário àqueles adendos.

Se o Plenário aprovar o parecer da Comissão, os recursos estarão prejudicados realmente, e não poderão ser considerados; mas se o Plenário rejeitar o parecer da Comissão quanto à supressão do Adendo *a* caberá oportunidade para apreciação dos recursos.

Assim sendo, iremos proceder à votação do parecer na parte em que o mesmo é contrário aos adendos.

O parecer é o seguinte: "Pela rejeição dos Adendos "A", "F" e "G".

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados.

O SR. EURICO REZENDE — Senhor Presidente, pediria a V. Exa. que me desse a oportunidade de encaminhar a votação do meu recurso, ou, então, encaminhando a votação desse parecer, aduzir razões para justificá-lo.

O que focalizei na questão de ordem foi a preliminar. V. Excelência acolheu a questão de ordem. Agora, quero ingressar no mérito, para demonstrar que essas emendas estão de acordo com as Instruções.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vossa Excelência só terá a oportunidade de encaminhar o seu recurso e suas emendas se porventura o Adendo for aprovado; mas se o Plenário rejeitarlo, V. Exa. não terá essa oportunidade regimental.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a V. Exa., para encaminhar a matéria que V. Exa. está anunciando.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Quanto a esta V. Exa. terá a oportunidade.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, pediria a Vossa Excelência me fizesse chegar à banca da os recursos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — V. Exa. não deverá perder de vista que o que se está votando é se o Adendo deve ser rejeitado conforme o parecer da Comissão de Finanças, ou se deve ser mantido.

Em consequência desta preliminar que está em votação, V. Exa. terá a chance de ver o seu recurso encaminhado ou terá perdido na preliminar.

O SR. EURICO REZENDE:

Sim, Sr. Presidente, mas meu recurso ficará decidido dentro do re-

sultado dessa votação que Vossa Excelência está anunciando.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Poderá ficar, se o resultado for desfavorável a Vossa Excelência.

O SR. EURICO REZENDE:

Então, pediria a Vossa Excelência que permitisse encaminhar a votação das emendas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE (Para encaminhar a votação — Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, receberam os Srs. Senadores, mimeografado, um formulário para apresentação de emendas subanexo do Ministério da Agricultura.

Aqui, está num dos recursos emenda — Ambulatório de pescadores — 1 milhão e 700.

Está aqui, no primeiro item das instruções: permitindo apresentação de emenda. Ambulatório de pescadores, inclusão sem quantitativo, apenas 1.

Está aqui: Ambulatório de pescadores — 1 milhão e 700.

Que fez a dourada Comissão se Finanças? Em vez de suprimir o quantitativo, supriu tudo. O parecer, *data venia*, foi abusivo, porque podia, pode, perfeitamente, colocar a emenda dentro da limitação, prevista nas instruções, mas não pela supressão total. Portanto, a emenda não poderia ser rejeitada.

A outra emenda — convoca a atenção dos prezados colegas:

Parque de Exposições São Mateus, 12 milhões; Parque de Exposições Nova Venécia, 9 milhões.

A emenda rejeitada pela Comissão faz referência a parques de exposição. Aqui está, no formulário fornecido pela Comissão de Finanças: "F" — Parque de Exposição. E ainda mais, nas instruções: Parque de Exposição — 12 milhões. E eu coloquei, aqui na emenda:

Parque de Exposição de São Mateus — 12 milhões.

O Senador Carlos Lindemberg coloca: Parque de Exposição de Nova Venécia — 9 milhões.

O referido Senador, também, coloca: Parque de Exposição Sul — 9 milhões.

Está rigorosamente de acordo com as instruções, rigorosamente de acordo e, mais do que isto, não apenas nas instruções, mas nos formulários fornecidos pela Comissão de Finanças, está dito que os Srs. Senadores "podem apresentar o quantitativo de 12 milhões de cruzeiros para Parques de Exposição".

Aqui há outra emenda: Parque Florestal de Vitória — 9 milhões. Aqui está: "Reflorestamento, inclusão sem quantitativo" — apenas um.

Portanto, trata-se de emenda rigorosamente dentro das instruções, e, mais do que das instruções, de acordo com o formulário fornecido pela Comissão de Finanças.

Quer dizer que fui convocado espontaneamente pela Comissão de Finanças, dentro dos critérios estabelecidos, para apresentar uma emenda sobre reflorestamento. Está aqui — Horta Florestal de Vitória. O parecer da Comissão de Finanças foi contrário.

Outra emenda: Plano de Utilização de Água de Linhares, NCr\$ 18 milhões de cruzeiros.

Município de Cachoeiro do Itapemirim, NCr\$ 18 milhões.

Governo do Estado do Espírito Santo: NCr\$ 18 milhões.

Está aqui:

Solo e Água: NCr\$ 18 milhões.

Eu apresentei: NCr\$ 18 milhões, Plano de Água.

Senador Carlos Lindemberg: NCr\$ 18 milhões, Plano de Água.

Senador Raul Giuberti: NCr\$ 18 milhões.

Aqui, até coincidência: não ficamos nem aquém do quantitativo, nem depois do quantitativo.

Aqui está Sr. Presidente, um caso em que se legitima a reação do Plenário.

Já se estabeleceu aqui a premiação de muitos, contra o tratamento desigual de maior número.

Ora, eu não estou pedindo, Senhor Presidente, favor à Comissão de Finanças.

Não estou implorando a generosidade, o gesto assistencial do honrado Relator. O que estou reclamando é um direito líquido e certo. As emendas do Senador Raul Giuberti, e também as do Senador Carlos Lindemberg, estão contidas nos limites estreitos, não apenas das Instruções, mas do formulário mimeografado distribuído a todos os Senadores, tanto que 16 emendas de minha autoria, Senhor Presidente, foram rejeitadas. Fui eu quem eram e, realmente, eu havia extrapolado os limites das Instruções. Não fiz recurso sobre elas.

Mas está aqui, Sr. Presidente, pensando sobre ela a rejeição, é uma injustiça. E, concessa *venia*, uma revogação que a Comissão de Finanças operou nas instruções.

O Sr. Clodomir Milet — Permite V. Exa.?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer!

O Sr. Clodomir Milet — Os Membros da Comissão que, enfim, são Senadores como V. Exa., todos apresentaram suas emendas, de acordo com as razões que nos vieram sãs mãos. Acontece que o Relator, em uma explanação de motivos, tendo ouvido, inclusive, o Ministério da Agricultura, pelos seus órgãos técnicos, fez ver a inconveniência das distribuições de verbas. Diante dos argumentos apresentados por S. Exa., a Comissão de Finanças — cujos membros também tinham apresentado as suas emendas para os seus Estados, como V. Exa. apontou para o Espírito Santo — a Comissão de Finanças aceitou o critério e, diante disto, ficamos numa situação toda especial com a recusa de V. Exa.

Se, nesta hora, com o recurso de V. Exa., contra o parecer do Sr. Relator aprovado pela Comissão de Finanças, se esse recurso ou a emenda de Vossa Excelência fosse aprovada pela Comissão de Finanças, todos os outros Estados, inclusive daqueles outros Senadores que representam seus Estados, na Comissão de Finanças, ficariam prejudicados. Foi uma questão de ordem pública, de alto interesse da Nação, do País, do Governo que a Comissão de Finanças resolveu atender, tomando em consideração as informações que, através do Senhor Relator, por sinal líder do M. D. B., nos trouxe para que nos informasse sobre o encaminhamento daquele relatório que dizia respeito ao Ministério da Agricultura. E a informação que, como Membro da Comissão de Finanças que aceitou o parecer do Sr. Relator e, inclusive, votou a favor. E votando a favor, por isso mesmo, coloquei de lado, as minhas próprias emendas despresando-as ou rejeitando-as, por mim mesmo no entanto, dentro dos tetos apresentados por V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — Agredecço o esclarecimento de Vossa Excelência farei uma pergunta ao eminente colega. Na Câmara dos Deputados foram distribuídas as emendas

instruções. Os Srs. Deputados apresentaram emendas. Pergunto se a Comissão de Finanças as rejeitou.

O Sr. Clodomir Milet — A Comissão de Finanças, atendendo o parecer do Relator, rejeitou todos os adendos que se referiam a essa matéria. De modo que a Câmara dos Deputados pode revigorá-los, pode aceitar as emendas supressivas do Senado e revigora-las. Mas o parecer da Comissão de Finanças, aprovando o relatório do Relator, foi no sentido de rejeitar os adendos apresentados pela Câmara.

O SR. EURICO REZENDE — A informação que tive, hoje, de pessoa autorizada, é que a Comissão de Finanças, pelo menos com relação a um Deputado, deixou sobre vivas as suas emendas neste setor.

Mas, Sr. Presidente, insisto no seguinte ...

O Sr. Clodomir Milet — Desconheço, inteiramente, este fato. O parecer do Sr. Relator abrangeu todos os adendos. Não é possível que o Senhor Deputado tenha feito emendas fora do adendo.

O SR. EURICO REZENDE — Fui informado, nobre Senador Clodomir Milet, de que este Deputado foi até advertido, no sentido de que aquela emenda era prejudicial aos interesses de seu Estado.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. está laborando um erro profundo. Estamos aqui para falar claramente. V. Exa. se refere ao nobre Deputado Osvaldo Zanello, Relator desta matéria. Não se trata de nenhum destes adendos; há um equívoco de V. Exa. Ontem estudei a matéria e sei tudo de cor. O Sr. Deputado Osvaldo Zanello acertou e incluiu uma dotação para o Espírito Santo mas, no adendo correspondente ao IBRA, mantido pela Comissão e com maior vantagem, porque com verbas mais polpudas, em verbas maiores. O que aconteceu agora, tenho de revelar — e que o Presidente do Ibra declarou ao Deputado Osvaldo Zanello que, ao invés de beneficiando o Estado do Espírito Santo — porque já existia o entendimento entre o IBRA e o Governador do Estado, para que esse projeto, essa reivindicação fosse acima com quantitativo maior — o Deputado Zanello prejudicará seu Estado, diminuindo o quantitativo e impedindo que o IBRA possa aumentá-lo. Eu conversei com o Deputado Zanello — e V. Exa. sabe disso — mas o Deputado Zanello ficou o pé e disse: queiro isso.

O SR. EURICO REZENDE — Mais foi mantido. Peço então a V. Exa. que prejudique os interesses do Espírito Santo. Concordo com essas emendas.

O Sr. Aurélio Vianna — Não estou entendendo bem. Mas permita V. Exa. um aparte.

O SR. EURICO REZENDE — Dá-me o aparte a V. Exa.

O Sr. Aurélio Vianna — Vossa Excelência tem que aceitar, em príncipe lugar, que a Comissão que rejeitou aquele Adendo, pelos motivos que a maioria dos presentes já conhece, em virtude do debate de ontem à noite, não o fez, quanto a isto, como V. Exa. quis fazer, por querer rejeitar o Adendo, mas beneficiar a um Deputado, dando a entender que aqueles Adendos foram rejeitados. Foi, foi uma exceção, extraíndo-se de um daqueles adendos — rejeitada essa emenda — que beneficiou um Deputado cujo nome V. Exa. não quis proferir, mas quero eu prefiro, porque sei do caso ...

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Excelência agora abre outra fonte de interpretação.

V. Exa. entende que essas verbas pulverizam os recursos do Ministério da Agricultura.

O Sr. Aurélio Vianna — Não sou eu que entendo, não. É o Governo no qual V. Exa. é líder nesta Casa. Apenas eu, como oposicionista, aceito as razões do Governo e V. Exa., como líder, as rejeita.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Excelência não precisa dizer como devo agir. Não estou falando como líder do Governo. Estou falando apenas como um Senador recorrente.

O Sr. Aurélio Vianna — Exato, exato.

O SR. EURICO REZENDE — Estou apontando outro ponto. Está aqui: Parque de Exposição São Mateus — 12 milhões.

A Comissão de Finanças rejeitou isso porque o Ministério da Agricultura pretende dar muito mais. Estando aqui 12 milhões o Ministério só poderá dar essa importância quando poderá dar mais se ficasse intacta a verba global.

Devo dizer que nós aceitamos essa diminuição da verba porque esta cedida nas instruções que nos foram remetidas pela Comissão de Finanças. O que não é possível, Sr. Presidente, é que, já tendo nós um poder tão restrito de emendar, venha a Comissão de Finanças nos declarar que podemos emendar esses limites e, depois, reconsiderar, reforme os critérios do poder de emendar.

O Sr. Aurélio Vianna — Possa aguardar o aparte ...

O SR. EURICO REZENDE — Quero dizer aqui, Sr. Presidente, que estou reclamando contra o *minimo numerorum* que a Comissão de Finanças permitiu que eu emendassem. Não quero reclamar daqueles que não se processaram conforme as instruções, porque tiveram poder ilimitado de emendar. O que não quero é ficar em posição de desigualdade. — Para mim para os Senadores Carlos Lindenberg e Raul Giuberti, suprime-se as instruções que permitem emendar migalhas e para outros alarga-se imensamente a oportunidade de emendar. Não podemos aceitar.

O Sr. Aurélio Vianna — O argumento de V. Exa. é injusto. Não aconteceu isto no Senado, perdoe-me.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Excelência não aceita mas é fato público e notório, que ja extrapolou. E a Comissão de Finanças aplaudiu e acolheu que Senador só podia apresentar emenda neste limite. Houve aqui a apresentação de emendas que alcançaram o quantitativo de cinco bilhões de cruzeiros.

O Sr. Aurélio Vianna — Vossa Excelência está exaltado!

O SR. EURICO REZENDE — Não posso admitir que a Comissão de Finanças vá restringir o limite mínimo.

O Sr. Aurélio Vianna — Vossa Excelência está exaltado mas estamos discutindo sobre o Orçamento, Subanexo do Ministério da Agricultura.

O SR. EURICO REZENDE — Estou defendendo a manutenção deste critério que recebi. Havia o consentimento para apresentar emendas de acordo com o formulário. As emendas foram apresentadas rigorosamente de acordo com o formulário. Eu não vejo direito de a Comissão de Finanças surpreender, de nos surpreender com a supressão de um direito que nos foi concedido espontaneamente pela Comissão de Finanças. Aliás, um direito reduzido, migalha apenas.

A minha defesa neste instante, Senhor Presidente, é para a manutenção dessa migalha, isto é, de ficar na minha posição de tostão contra milhões. Nós não podemos estabelecer

aqui nesta Casa a figura de Senador de primeira classe, a figura de Senador de segunda classe, que eu não aceito. Isso está errado. Nós fizemos as emendas de acordo com as instruções, de acordo com o formulário. A Comissão de Finanças se se sentiu no dever de reformular, deveria ter convocado. Já que foi do interesse do Ministério da Educação a supressão dessas emendas, a Comissão de Finanças devia nos ter convocado para repartir conosco aqueles cinco bilhões que foram incluídos além das quotas permitidas. A Comissão de Finanças não nos chamou para um entendimento, não nos encontrou disponibilidade; encontrou sobre de verba. O que ela fez? Suprimiu direitos legítimos de apresentar emendas de acordo com o formulário por ela mesma fornecido, e logo fez a redistribuição daquela verba, daquela sobre de cinco bilhões de cruzados.

Sr. Presidente, sei qual o destino do meu recurso, mas sei que o meu protesto é legítimo e serve, pelo menos, para que, no ano que vem, não se discrimine, não se pratique essa injustiça e essa desigualdade que, de resto, não coloca muito bem o Senado. (Muito bem).

O SR. AURÉLIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Mavra Andrade) — Tem a palavra o Sr. Relator, Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, nunca o Senador Eurico Rezende, que hoje não falou como governista, foi tão promotor como neste instante. Um grande acusado, porém inconsciente. Quis tocar a emoção dos seus colegas, como se fossem um corpo de jurados, e transferir a sua indignação da Comissão de Finanças que apreciou o Subanexo do Ministério da Agricultura, para aquela mesma Comissão de Finanças que apreciou o Subanexo relatado por seu correligionário e amigo da Comissão de Educação. Então, toda aquela sua indignação já não era mais contra a Comissão de Finanças, que opinou sobre o Subanexo do Ministério da Agricultura ...

O Sr. Eurico Rezende — Também do Ministério da Agricultura; pois nenhuma formulário para apresentação de emendas e depois rasgou-os.

O SR. AURELIO VIANNA — Argumentos lhe faleciam para isso, tanto que abandonou a primária causa...

O Sr. Eurico Rezende — Não é verdade! V. Exa. não está sendo exato! V. Exa. está distorcendo os fatos!

O SR. AURELIO VIANNA — ... e passou, então...

O Sr. Eurico Rezende — Não é exato! Isso não pode ser verdade!

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, chamo à colação, sobre o Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. está distorcendo! Isso não é exato.

O SR. AURELIO VIANNA — Mas, como ia dizendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nobre Senador Eurico Rezende transferiu, então, toda a sua indignação da Comissão que julgou o Subanexo...

O Sr. Eurico Rezende — Não é verdade!

O SR. AURELIO VIANNA — ... do Ministério da Agricultura, à base das informações recebidas até prova em contrário fides dignas. Porque, se S. Exa. tivesse vindo para contestar o Ministério da Agricultura, nos argumentos oficialmente ex-

pendidos e nos apelos feitos ao Senado Federal, até eu dar-lhe-ia razão e poderíamos ser esclarecidos, porque o Líder do Governo, munido de elementos essenciais que comprovasse a sua tese, iria destruir os argumentos expostos pelo Ministério da Agricultura, que declarou peremptoriamente que, se mantivessem as discriminações feitas pela Câmara e acrescentassem outras discriminações naquelas dotações, todas as correspondentes àqueles Adendos rejeitado, o Ministério esaria sem condições de realizar o programa que já havia anunculado para todo o País.

Citando o Ministério todas as obras já iniciadas, e como não tenho motivos, embora oposicionista, de duvidar, sem argumentos nem bases concretas, das afirmativas feitas oficialmente por órgãos competentes da Administração Pública, curvo-me diante daqueles argumentos todos.

A inseminação artificial para lataria, no Brasil, os grandes projetos para fomentar a produção de sementes de que este País, agora, tem necessidade. As obras de irrigação, que já foram iniciadas em algumas partes do Brasil, ficariam paralisadas. Então, receberíamos sobre os ombros o impacto da opinião pública, quando fosse melhor informada do que se passara.

Na questão da Colônia dos Pescadores, os únicos 750 mil cruzeiros novos, destinados à manutenção da Confederação dos Pescadores do Brasil e, consequentemente, das quatrocentas e tantas colônias de pescadores, destinados a menos de cem colônias, iriam prejudicar as demais, as trezentas e tantas outras, e todo aquél pleno de previdência, de atendimento a essas colônias estaria prejudicado em definitivo. Inclusive o Ministério declarou, através das informações recebidas ...

O Sr. Victorino Freire — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Um momento. O Ministério declarou que nós mesmos não nos iríamos aproveitar daquelas verbas consignadas, na sua maioria, porque não haveria possibilidade de empregá-las.

Tudo isto foi explicado ontem, graças aos pedidos de esclarecimento do nobre Senador Aloisio de Carvalho, da Bahia.

Concedo o aparte com prazer ao nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Atento para isto: segundo estou informado, a Câmara não vai aceitar o que a Comissão fez da emenda supressiva, da chamada pulverização de verbas. A Câmara, não aceitando, revigorará as verbas. Os Senadores que emendaram ficarão prejudicados.

O SR. AURELIO VIANNA — Então, encerro, ainda acrescentando que, aqui, estão as emendas relatadas, catalogadas Nossa parecer, antes das informações recebidas, que, para nós, ainda são autênticas e legítimas, foi pela aprovação daquelas emendas, dentro daquelas quantidades. Tanto que as emendas catalogadas, todas elas, ainda constam desse processo. Porque dizíamos: se a Comissão de Finanças não aceitar os argumentos expostos pelos órgãos técnicos do Ministério, se o Plenário os rejeitar mantendo a decisão da Câmara, já o trabalho está feito, adiantado.

Está aqui o trabalho para V. Exa. ver, todo ele! Porque nunca consideramos que nossa pátria é a última. A soberania está com o Plenário.

Ora, Srs. Senadores, conversei, inclusive, com o Líder do Governo e Presidente da ARFNA Senador Daniel Krieger. Disse-lhe o que se passava, as informações recebidas, e S. Exa. declarou-me: Estou plenamente de acordo com a posição que V. Exa. está tomando, e devo prestigiar o

Governo nestas reivindicações que faz. Porque, usa daquela lealdade que lhe é característica quando, às vezes, se dirige a nós, oposicionistas para dizer...

O Sr. Eurico Rezende — A questão não é essa...

O SR. AURELIO VIANNA — ... os Srs. têm o dever de votar contra esse projeto, eu reconheço; como nós temos o dever de votar a favor do mesmo projeto.

Falou-me isso no caso do projeto do Fundo de Reserva. E é por isso que esse homem extraordinário mantém este ambiente de notável harmonia e compreensão no Senado da República.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. quer-me permitir um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Faz soar as campainhas.

O SR. AURELIO VIANNA — Com a permissão do Sr. Presidente

O Sr. Eurico Rezende — É uma questão que me parece fundamental, eminentíssimo Senador Aurélio Viana. A questão é a seguinte: no instante em que V. Exa. suprimiu o direito de apresentar emendas ao subanexo do Ministério da Agricultura...

O SR. AURELIO VIANNA — Não supri, não!

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. está alcançando o sentido das minhas palavras. No instante em que a Comissão de Finanças entendeu que deveria revogar as instruções, porque contrárias ao Ministério da Agricultura, a Comissão de Finanças já sabia da existência da disponibilidade de NCr\$ 5 milhões...

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador!

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. está me entendendo, poderia compensar em outro Ministério esta disponibilidade de NCr\$ 5 milhões. No Ministério da Educação foi a matéria relatada pelo nobre Senador Paúlo Sarasate e a Comissão de Finanças poderia ter convocado, para re-

distribuição desse montante no encerramento.

O SR. AURELIO VIANNA — Eu não estou gritando para V. Exa. não aceito grito de V. Exa. Estou calmamente expondo o problema para esclarecer o Plenário.

(Apartes simultâneas. Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — (Fazendo soar as campainhas.)

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 23,40 e reaberta às 23,50.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão. No encaminhamento de votação não são permitidos apartes. Os Srs. Senadores verificarão que o Sr. Senador Eurico Rezende se excedeu nas infrações ao Regimento, insistindo em dar apartes em encaminhamento de votação.

O SR. EURICO REZENDE:

A infração foi de vários que apareceram, e não só minha. Sabe V. Exa. do respeito que devoto a V. Exa. Sr. Presidente, mas não posso admitir essa admioestação setorial. V. Exa. também deve fazê-lo ao Senador Aurélio Viana, que me aparteou "como também ao Senador Clodomir Milet, que também aparteou. O que não posso é ser o único passível de ser advertido pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência precisa assinalar que concede, por princípio de liberdade necessária à condução dos trabalhos, que, em determinadas circunstâncias, os Srs. Senadores não se atenham tanto ao Regimento, trocando apartes. Porém, a troca de apartes não deve ser excessiva e, principalmente, precisa manter-se nos termos que o Regimento exige, o tratamento reciprocado de plena urbanidade entre os Srs. Senadores.

Por essas razões é que suspendi a sessão.

O SR. AURELIO VIANNA:

Já, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vai-se passar portanto, a votação da matéria.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer da Comissão de Finanças no ponto em que ela opõe a rejeição dos adendos A, E, F e G queiram permanecer sentados. (Pausa).

O parecer foi aprovado.

Em consequência, ficam prejudicados os recursos interpostos pelo Sr. Senador Eurico Rezende.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria está com a sua votação encerrada, neste instante, tendo o subanexo sido votado e aprovado. As emendas aprovadas são os seguintes:

As de parecer favorável apresentadas aos adendos B, C e D;

As de ns. 9, 11 e 14 sem o quantitativo;

A de nº 16 sem o quantitativo;

A de nº 21 e nº 22 sem o quantitativo;

As de ns. 30, 32, 34, 40 e 45 sem o quantitativo e as de teto de ns. 61, 62 e 63.

As demais emendas apresentadas aos adendos A, E, F e G ficaram prejudicadas, e também as de ns. 45, 19, 20, 33, 36 e 47.

Ficaram aprovadas as emendas de ns. 48 e 55.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Com a aprovação desse Subanexo restam ser discutidos os referentes aos Ministérios da Saúde e da Educação e Cultura. São dois os Subanexos a ser incluídos na próxima sessão extraordinária.

Os Srs. Senadores ficam convocados para uma sessão extraordinária aos 15 minutos do dia 27, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CAMARA  
Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério da Saúde)  
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1967

(nº 500-B-67 na Casa de origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.14 — Ministério da Saúde, tendo —

Parecer, sob nº 764, de 1967, da Comissão de Finanças:

— favorável ao Subanexo, à emenda de teto nº 1 e às de ns. 2 a 34 (sem o quantitativo)

— contrário às de ns. 35 a 53;  
— e oferecendo emenda da Comissão.

PROJETO DE LEI DA CAMARA  
Nº 105, DE 1967

(Orçamento — Ministério da Educação e Saúde)

Projeto de Lei da Câmara nº 105-67 (nº 500-67 na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968, na parte referente ao Anexo nº 5 — Poder Executivo — Subanexo 5.05.00 — Ministério da Educação e Cultura, tendo —

Parecer, sob nº 742, da Comissão de Finanças:

Favorável: às 352 emendas de teto, inclusive as referentes a Brasília; as relações individuais de subvenções ordinárias e extraordinárias, inclusive as vinculadas a federações esportivas; as de ns. 7, 28, 57, 66, 80 e 89; as do Relator, de ns. 21, 24, 26, 33, 41, 42, 44, 45, 63, 72, 75, 85, 94-A até 146-A.

Ravorável em parte: às de ns. 11 — 16 — 20 — 22 — 25 — 35 — 39 — 47 — 48 — 56 — 58 — 59 — 60 — 61 — 62 — 63 — 71 — 74 — 87 — 94 — 43.

Contrário: às de ns. 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 23 — 27 — 29 — 30 — 31 — 32 — 34 — 36 — 37 — 38 — 40 — 46 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 64 — 65 — 67 — 69 — 70 — 73 — 76 — 77 — 78 — 79 — 81 — 82 — 83 — 84 — 86 — 88 — 90 — 91 — 92 — 93.

Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 23 horas e 55 minutos).

## M E S A

Presidente — Moura Andrade — ARENA — SP  
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)  
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)  
 1º Secretário — Dinarte Mariz — ARENA — RN  
 2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)  
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)  
 1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)  
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)  
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)  
 4º Suplente — Raul Gluberti — (ARENA — ES)

## Liderança

## DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

## Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT) Líder — Aurélio Vianna — (GB)

## Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)  
 Antônio Carlos — (SC)  
 Rui Palmeira — (PB)  
 Manoel Vilaça — (RN)  
 Vasconcelos Torres — (RJ)

Bezerra Neto — (MT)  
 Adalberto Senna — (ACRE)  
 Lino de Mattos — (SP)

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

## SUPLENTES

José Feliciano	Attilio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleóidas	Benedicto Valladares
Teotonio Villela	Adolpho Franco
Júlio Leite	Sigefredo Pacheco

## MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Márcios Martins	Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

## ARENA

## SUPLENTES

Milton Campos	Vasconcelos Torres
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Alvaro Maia
Wilson Gonçalves	Lobão da Silveira
Petrônio Portela	Jose Feliciano
Carlos Lindenberg	Menezes Pimentel
Rui Palmeira	Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino	Aarao Steinbruch
Bezerra Neto	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-0.  
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

## ARENA

## SUPLENTES

José Feliciano	Benedicto Valladares
Lobão da Silveira	Adolpho Franco
Petrônio Portela	Arnon de Melo
Eurico Rezende	José Leite
Attilio Fontana	Mello Braga

## MDB

João Abrahão	Adalberto Sena
Aurélio Vianna	Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

## ARENA

## TITULARES

Carvalho Pinto  
 Carlos Lindenberg  
 Júlio Leite  
 Teotonio Villela  
 Domicio Gondim  
 Leandro Maciel

## SUPLENTES

José Leite  
 João Cleóidas  
 Duarte Filho  
 Sigefredo Pacheco  
 Filinto Müller  
 Paulo Torres

## MDB

Mário Martins  
 Pedro Ludovico  
 Lino de Mattos

José Ermírio  
 Josaphat Marinho  
 João Abrahão

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 16:30 horas.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

## ARENA

## TITULARES

Menezes Pimentel  
 Mem de Sa  
 Alvaro Maia  
 Duarte Filho  
 Aloysio de Carvalho

## SUPLENTES

Benedicto Valladares  
 Antônio Carlos  
 Sigefredo Pacheco  
 Teotonio Villela  
 Petrônio Portela

## MDB

Adalberto Sena  
 Lino de Mattos

Antônio Balbino  
 Josaphat Marinho

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

(6 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Argenirio Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

## ARENA

## TITULARES

João Cleóidas  
 Mem de Sa  
 Júlio Leite  
 Leandro Maciel  
 Manoel Vilaça  
 Clodomir Milet  
 Adolpho Franco  
 Sigefredo Pacheco  
 Paulo Sarasate  
 Carvalho Pinto  
 Fernando Corrêa

## SUPLENTES

Antônio Carlos  
 Jose Guimard  
 Daniel Krieger  
 Petrônio Portela  
 Attilio Fontana  
 Júlio Leite  
 Mello Braga  
 Carlos Lindenberg  
 Celso Ramos  
 Teotonio Villela  
 Rui Palmeira

## MDB

Argenirio Figueiredo  
 Bezerra Neto  
 Oscar Passos  
 Arthur Virgilio

Josaphat Marinho  
 José Ermírio  
 Lino de Mattos  
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

## ARENA

## TITULARES

Ney Braga  
 Attilio Fontana  
 Adolpho Franco  
 Domicio Gondim  
 João Cleóidas

## SUPLENTES

Júlio Leite  
 José Cândido  
 Rui Palmeira  
 Arnon de Melo  
 Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino  
 José Ermírio  
 Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. FI-0.  
 Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Pessoa de Queiroz  
 Pedro Ludovico

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(6 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

## A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Petronio Portela	José Guiomard
Domicio Gondim	José Leite
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaga
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

## M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

## A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Torres	Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira

## M D B

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

## COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(6 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

## A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarts Filho	Petrônio Portela

## M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

## COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

## A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira
Mem de Sa	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Milet

## M D B

Jose Ermírio	Antônio Barbosa
Lino de Mattos	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

## A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Teotônio Villela	Felinto Muller
Antônio Carlos	Mem de Sa
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomar

## M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

## A R E N A

Benedicto Valladares	Alvaro Maia
Melinto Muller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Aruno de Melo	José Leite
Mem de Sa	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

## M D B

Pessoa de Queiroz	Pedro Ludovico
Aarão Steinbruch	Aurelio Vianna
Mario Martins	Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

## A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Correa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido

## M D B

Pedro Ludovico	Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello	Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Forras

Vice-Presidente: Oscar Passos

## A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Forras	Atílio Fontana
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

## M D B

Oscar Passos	Adalberto Sena
Mario Martins	Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza

**COMISSAO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL****COMPOSIÇÃO**  
(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres  
Vice-Presidente: Arnon de Melo

**A R E N A**

TITULARES  
Vasconcelos Torres  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Melo  
Paulo Torres  
José Guiomard

SUPLENTES  
José Feliciano  
Antônio Carlos  
Manoel Villaça  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos

**M D B**

Arthur Virgílio  
Adalberto Sena

Lino de Mattos  
Aarão Steinbruch

Secretário: J. Ney Passos Dantas  
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

**COMISSAO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS**

(6 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Lino de Mattos

**A R E N A**

TITULARES  
José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Melo  
Atílio Fontana

SUPLENTES  
José Guiomard  
Petrônio Portela  
Domicio Gondin  
Carlos Lindenberg

**M D B**

Lino de Mattos  
Arthur Virgílio

Secretaria: Carmelita de Souza  
Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Clodomir Milet

**A R E N A****TITULARES**

José Guiomard  
Fernando Corrêa

Clodomir Milet

Alvaro Mata

**SUPLENTES**

Robão da Silveira

José Feliciano

Filinto Muller

Sigefredo Pacheco

**M D B**

Adalberto Sena  
Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

**PREÇO DESTE NÚMERO: NCr\$ 0,01**